

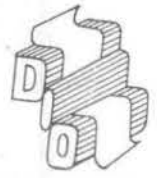


ESTADO DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL

Nº 0854

MACAPÁ, 22 DE JUNHO DE 1994 - 4ª-FEIRA



DEPARTAMENTO
DE IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DO AMAPÁ

Governador do Estado do Amapá
ANNIBAL BARCELLOS

Chefe da Casa Civil
PAULO ROBERTO AGUIAR MARQUES

Chefe da Casa Militar
RONALDO PEREIRA DE OLIVEIRA

Vice-Governador do Estado do Amapá
RONALDO PINHEIRO BORGES

SECRETARIADO

Secretário de Estado da Fazenda
JOSÉ EDSON DOS SANTOS SARGES
Secretária de Estado da Educação, Cultura e Esporte
MARIA NEUSA CARMO DE SOUZA
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
ANTONIO PEREIRA CARDOSO
Auditora Geral do Estado
MARIA DE LOURDES SANTOS DA SILVA

Secretária de Estado da Administração
MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral
JOSÉ CARLOS MENDES JACCOUD
Secretário de Estado da Saúde
PAULO DE TARSO DO COUTO
Secretário de Estado do Trabalho e da Cidadania
MARIA DA GLÓRIA DE OLIVEIRA AMORIM

Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento
PEDRO RONILDO DIAS MALCHER
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos
EDILSON MACHADO DE BRITO
Procurador Geral do Estado do Amapá
PAULO DE TARSO DIAS KLAUTAU
Defensor Geral do Estado
LOURIVAL QUEIROZ ALCÂNTARA

Poder Executivo

DECRETOS

DECRETO Nº 2530 DE 31 DE MAIO DE 1994.

Aprova o Regulamento da Lei nº 0144, de 28 de janeiro de 1994, que dispõe sobre os mecanismos e instrumentos relativos à política de incentivos ao desenvolvimento industrial do Estado do Amapá.

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 419, inciso VIII da Constituição do Estado do Amapá,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aprovado o Regulamento da Lei nº 0144, de 28 de janeiro de 1994, na forma do anexo que passa a fazer parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, em 31 de maio de 1994

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

ANEXO DO DECRETO Nº 2530 DE 31 DE MAIO DE 1994

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - A política de incentivos ao desenvolvimento industrial do Estado do Amapá, instituída pela Lei nº 0144 de 28 de janeiro de 1994, tem por objetivos:

I - a implantação, ampliação, modernização e aumento da competitividade dos sistemas produtivos do Estado;

II - o incentivo às indústrias em geral que utilizam matéria-prima, insumos e implementos, preferencialmente, produzidos no Estado;

III - a interiorização da atividade industrial;

IV - o apoio a projetos de entidades empresariais comunitárias, constituídas para exploração das atividades industriais;

V - a alocação de empreendimentos industriais que utilizam matéria-prima de outras regiões.

Art. 2º - Para consecução de seus objetivos, a política de incentivos ao desenvolvimento industrial do Estado do Amapá será articulada por meio dos seguintes mecanismos institucionais:

I - Fundo de Desenvolvimento Industrial e Mineral do Estado do Amapá - **FUNDIMA**;

II - Programa Estadual de Qualidade e Produtividade;

III - concessão de benefícios e/ou incentivos de natureza tributária, locacional, mercadológica e financeira, definidos no inciso I do artigo 7º da Lei nº 0144/94.

CAPÍTULO II

DOS RECURSOS E FINANCIAMENTOS

Art. 3º - O Fundo de Desenvolvimento Industrial e Mineral do Estado do Amapá - **FUNDIMA**, criado pelo artigo 4º da Lei nº 0144/94, de acordo com o disposto no artigo 41, inciso I e § 1º das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado do Amapá, tem por objetivos:

I - financiar as sociedades empresariais referidas no artigo 2º, item II e § 1º, da Lei nº 0144/94;

II - financiar empreendimentos industriais de interesse prioritário ao desenvolvimento do Estado;

III - implantar e manter a infra-estrutura industrial;

IV - promover investimentos nos setores de amparo à execução da política industrial do Estado;

V - atender as solicitações do Conselho de Desenvolvimento do Estado - CONDI-AP visando a sua funcionalidade;

VI - estimular o beneficiamento e a transformação em maior escala de matérias-primas locais e/ou regionais;

VII - promover a melhoria dos padrões de qualidade e produtividade, visando elevar a capacidade competitiva dos produtos gerados no Estado;

VIII - promover a interiorização de empresas de transformação em consonância com o zoneamento sócio-econômico-ecológico;

IX - promover e estimular a criação de centros integrados de produção.

Parágrafo único - Consideram-se como indústrias de interesse prioritário aquelas voltadas para o desenvolvimento do Estado e que satisfaçam pelo menos 03 (três) das seguintes condições:

a) concorram para integração e consolidação do Parque Industrial do Estado;

b) contribuam para o incremento do nível de aproveitamento industrial do Estado, através da plena utilização da matéria-prima;

c) contribuam para o aumento das exportações estaduais para os mercados externo e interno;

d) contribuam para substituir importações nacionais e/ou estrangeiras;

e) promovam a interiorização do processo de desenvolvimento do Estado;

f) promovam a incorporação da mão-de-obra local;

g) se comprometam a reinvestir pelo menos 20% (vinte por cento) de seu lucro líquido anual no próprio empreendimento ou em outro empreendimento industrial no Estado.

Art. 4º - Constituem fontes de recursos do **FUNDIMA**, referidos no § 1º do artigo 4º da Lei nº 0144/94:

I - recebimento dos financiamentos mencionados no artigo 5º, incisos I e II da Lei nº 0144/94;

II - valores decorrentes de alienação de lotes industriais;

III - transferências dos Governos Federal, Estadual e Municipal;

IV - provenientes de convênios;

V - resultantes de operações de créditos;

VI - oriundos de juros, aplicações monetárias ou quaisquer rendas advindas da devolução de quantias, quando cancelados e ressarcidos benefícios ou incentivos financeiros;

VII - originários de doações e legados;

VIII - provenientes de saldos de fundos extintos;

IX - outras fontes.

§ 1º - As transferências estaduais nos níveis referidos no inciso III deste artigo e de acordo com decisões do Poder Executivo, serão repassados ao FUNDIMA, em forma de duodécimo, conforme dispõe o § 2º, do artigo 4º da Lei nº 0144/94, efetuando-se os respectivos depósitos em conta a ser aberta e movimentada no BANAP.

§ 2º - As transferências de que trata o parágrafo anterior não podem ser inferior a 2% (dois por cento) da receita própria.

§ 3º - O resultado do FUNDIMA, apurado em balanço, será transferido para o exercício seguinte a débito ou crédito do referido fundo.

Art. 5º - Serão beneficiários do FUNDIMA:

I - as micro, pequenas, médias e grandes empresas industriais do Estado do Amapá;

II - as empresas agroindustriais;

III - as empresas minerais;

IV - as cooperativas e associações, legalmente constituídas.

Art. 6º - Os financiamentos concedidos com recursos do FUNDIMA estão sujeitos a encargos financeiros, graduados de acordo com a forma da constituição das empresas, como segue:

I - Para as indústrias comunitárias:

a) juros de 5% (cinco por cento) ao ano e,

b) atualização monetária normal, correspondente a 60% (sessenta por cento) conforme o indexador que vier a ser definido pela autoridade monetária.

II - Indústrias de interesse prioritário:

a) juros de 6% (seis por cento) ao ano e,

b) atualização monetária normal, correspondente a 70% (setenta por cento) conforme o indexador que vier a ser definido pela autoridade monetária.

§ 1º - A atualização monetária, nos níveis referidos neste artigo, fica condicionada à aprazada e regular amortização dos financiamentos.

§ 2º - Em caso de inadimplência, por qualquer motivo, a correção monetária será integral desde a data da ocorrência.

§ 3º - O agente financeiro nas operações com recursos do FUNDIMA, nos termos do inciso I e do inciso II deste artigo, deve exigir a prestação de garantia real e/ou pessoal, conforme normas regulamentares.

Art. 7º - A administração do FUNDIMA será efetuada pela CEICT, CONDI-AP e BANAP, conforme dispõe o § 5º do artigo 4º e inciso III do artigo 12 da Lei nº 0144/94.

§ 1º - Compete à CEICT analisar as propostas e/ou projetos, devendo dar parecer sobre sua viabilidade econômica, retorno do investimento e outros aspectos técnicos de interesse da política de desenvolvimento industrial do Estado ou que as normas exigirem ou indicarem, sendo encaminhados, posteriormente, para apreciação e deliberação do CONDI-AP;

I - a CEICT deve constituir uma comissão para assessoramento ao CONDI-AP, no que tange à análise e parecer técnico das propostas e/ou projetos encaminhados.

II - a CEICT deve proceder o acompanhamento e fiscalização dos projetos aprovados.

§ 2º - Compete ao CONDI-AP a apreciação e deliberação das propostas e/ou projetos analisados previamente pela CEICT, em consonância com os objetivos definidos pela política do Estado.

§ 3º - Compete ao BANAP:

I - gerir os recursos;

II - colocar à disposição do CONDI-AP os demonstrativos com posições mensais dos recursos, aplicações e resultados do FUNDIMA;

III - exercer todas as atividades inerentes à função de agente financeiro;

IV - fazer jús a uma taxa de administração de 1% (um por cento) ao ano, calculada sobre o patrimônio líquido do fundo e apropriada mensalmente.

Art. 8º - O BANAP deve apresentar ao CONDI-AP, relatório concernente às atividades desenvolvidas e os resultados obtidos.

Parágrafo único - O exercício financeiro do FUNDIMA coincide com o ano civil, para fins de apuração de resultados e apresentação de relatórios.

CAPÍTULO III

DO PROGRAMA AMAPAENSE DE QUALIDADE E PRODUTIVIDADE

Art. 9º - O Programa Amapaense da Qualidade e Produtividade - PAQP, conforme estabelece o artigo 3º, inciso II da Lei nº 0144, de 28 de janeiro de 1994, tem por objetivo:

I - fortalecer as ações implementadas na política industrial do Estado;

II - apoiar e desenvolver iniciativas voltadas à qualidade e produtividade, refletindo primorosamente no aperfeiçoamento de produtos e serviços colocados à disposição dos consumidores;

III - promover a melhoria dos padrões de qualidade e produtividade, visando elevar a capacidade competitiva dos produtos gerados no Estado

Art. 10 - O funcionamento do PAQP dar-se-á da seguinte forma:

I - o PAQP tem como fórum máximo a comissão estadual para a qualidade e produtividade;

a) a comissão deve ser constituída por representantes do Governo do Estado e membros da sociedade civil, sendo sua composição definida pelo CONDI-AP e os membros nomeados pelo Governo do Estado;

b) o CONDI-AP exerce a condição do órgão consultivo à comissão.

II - a comissão do PAQP deve funcionar com uma Secretaria Executiva, tendo como Secretário um de seus membros.

a) a Secretaria Executiva deve operacionalizar os encaminhamentos emanados da comissão.

b) o apoio administrativo à Secretaria Executiva do PAQP é de responsabilidade da Coordenadoria Estadual de Indústria, Comércio e Turismo - CEICT.

Art. 11 - Cabe à Comissão Estadual da Qualidade e Produtividade definir:

I - elaborar o regimento interno do PAQP;

II - elaborar o programa anual de trabalho;

III - acompanhar e avaliar as atividades executadas nos subprogramas;

IV - cada subprograma deve ter projetos e/ou atividades definidas nas formas das ações previstas no PAQP.

Art. 12 - A estrutura organizacional do PAQP tem a seguinte constituição:

I - comissão estadual para a qualidade e produtividade;

II - secretaria executiva;

III - coordenação e/ou gerência dos subprogramas.

§ 1º - Fica a cargo dos membros da comissão eleger o presidente da mesma.

§ 2º - As subcomissões e subprogramas, bem como a operacionalização da comissão devem ser definidas pelo Regimento Interno da mesma.

Art. 13 - A execução e recursos necessários para as ações dos subprogramas serão de responsabilidade das entidades que aderirem ao programa.

CAPÍTULO IV

DOS BENEFÍCIOS E INCENTIVOS

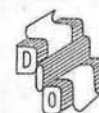
Art. 14 - Os benefícios e incentivos de que trata o inciso I do artigo 7º da Lei nº 0144/94 compreendem:

I - Na área tributária:

a) isenção ou concessão de prazos diferenciados relativos ao pagamento de tributos estaduais, para as indústrias de interesse prioritário, como definidas no parágrafo único do artigo 3º deste Regulamento.

b) redução a título de financiamento, até 80% (oitenta por cento) da base de cálculo do ICMS da operação com produtos das indústrias instaladas nos Municípios e não abrangidos pelo artigo 11 da Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991;

c) redução da base de cálculo do ICMS até 90%

ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

JECONIAS ALVES DE ARAÚJO
Diretor

MANOEL RAIMUNDO MELINDRA LOPES
Chefe da Divisão Industrial

MANOEL MADUREIRA DA COSTA
Chefe da Divisão Administrativa

JOÃO BATISTA PAIXÃO DE ARAÚJO
Chefe da Divisão de Comercialização

Sede: Rua Cândido Mendes, 458 - Centro
Fone: (096) 212-2134, 212-2135,
212-2136, 212-2137 e 212-2138
Fax: (096) 212-2104
Telex: 96 - 2361
Cep 68.900-100 - Macapá-AP.

PREÇOS DE ASSINATURAS	
- Assinatura Trimestral	21,81 URVs
- Assinatura Trimestral/Com remessa Postal	35,65 URVs
PREÇOS DOS GABARITOS OU LAUDA PADRÃO	
- Modelo I	0,020 URVs
- Modelo II	0,025 URVs
- Modelo III	0,040 URVs
REMESSA DE MATÉRIA	
As matérias a serem publicadas no Diário Oficial somente serão aceitas se apresentadas nas laudas padrão do DIO (Modelo I, II e III) encaminhadas através de Ofício ou Memorando	

PREÇO DE VENDAS AVULSAS	
Exemplar	0,43 URVs
Exemplar Atrasado	0,53 URVs
PREÇO DE PUBLICAÇÕES	
Centímetro composto em lauda padrão	1,93 URVs
Centímetro para compor	2,14 URVs
Página exclusiva	230,92 URVs
Proclama de Casamento	4,29 URVs
O DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.	
HORÁRIO DE ATENDIMENTO	
Horário: das 07:30 às 13:30 horas	

DECRETO

Nº 3261 de 21 de junho de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando,

- O disposto no Artigo 81, parágrafo 2º, Letra a da Lei nº 8.713, de 30.09.93,
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

NOMEAR, ELIZIA DO SOCORRO PEREIRA DOS SANTOS para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de professor de Ensino de 1º Grau, classe "A", referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-AP, em 21 de junho de 1994.

ANNIBAL BARCELLOS
GOVERNADOR

DECRETO

Nº 3262 de 21 de junho de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando,

- O disposto no Artigo 81, parágrafo 2º, Letra a da Lei nº 8.713, de 30.09.93,
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

NOMEAR, EDNA SELMA SILVA DE SENA para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, classe "A", referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-AP, em 21 de junho de 1994.

ANNIBAL BARCELLOS
GOVERNADOR

DECRETO

Nº 3263 de 21 de junho de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03.05.93, e considerando:

- O disposto no Artigo 81, § 2º, Letra "a", da Lei nº 8.713, de 30.09.93;
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

NOMEAR, VALIELICE DO SOCORRO SANCHES LACERDA DA LIZ para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-AP, em 21 de junho de 1.994.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO

Nº 3264 de 21 de junho de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03.05.93, e considerando:

- O disposto no Artigo 81, § 2º, Letra "a", da Lei nº 8.713, de 30.09.93;
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação

e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

NOMEAR, EDITH CANTUÁRIO SOUSA para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-AP, em 21 de junho de 1.994.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO

Nº 3265 de 21 de junho de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03.05.93, e considerando:

- O disposto no Artigo 81, § 2º, Letra "a", da Lei nº 8.713, de 30.09.93;
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

NOMEAR, ZULEIDE MARQUES MARTINS para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-AP, em 21 de junho de 1.994.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO

Nº 3266 de 21 de junho de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03.05.93, e considerando:

- O disposto no Artigo 81, § 2º, Letra "a", da Lei nº 8.713, de 30.09.93;
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

NOMEAR, RONALDO BARROS DE ANDRADE para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-AP, em 21 de junho de 1.994.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO

Nº 3267 de 21 de junho de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- O disposto no Artigo 81, § 2º, Letra "a", da Lei nº 8.713, de 30 de setembro de 1993;
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

NOMEAR, TARCÍLIA DOS SANTOS PONTES para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do

Governo do Estado do Amapá.

Macapá-Ap, em 21 de junho de 1.994.

Annibal Barcellos
ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 3268 de 21 de junho de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- O disposto no Artigo 81, § 2º, Letra "a", da Lei nº 8.713, de 30 de setembro de 1993;
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

NOMEAR, EDUARDO TRINDADE DOS SANTOS, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-Ap, em 21 de junho de 1.994.

Annibal Barcellos
ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 3269 de 21 de junho de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- O disposto no Artigo 81, § 2º, Letra "a", da Lei nº 8.713, de 30 de setembro de 1993;
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

NOMEAR, MARIA IRACEMA GOMES GAMA, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-Ap, em 21 de junho de 1.994.

Annibal Barcellos
ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 3270 de 21 de junho de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03.05.93, e considerando:

- O disposto no Artigo 81, § 2º, Letra "a", da Lei nº 8.713, de 30.09.93;
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

NOMEAR, MARIA IVANY LIMA CHAGAS, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-Ap, em 21 de junho de 1.994.

Annibal Barcellos
ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 3271 de 21 de junho de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03.05.93, e considerando:

- O disposto no Artigo 81, § 2º, Letra "a", da Lei nº 8.713, de 30.09.93;
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

NOMEAR, MARILDA CARMO DA COSTA, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-Ap, em 21 de junho de 1.994.

Annibal Barcellos
ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 3272 de 21 de junho de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03.05.93, e considerando:

- O disposto no Artigo 81, § 2º, Letra "a", da Lei nº 8.713, de 30.09.93;
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

NOMEAR, SANDRA REGINA DA ASSUNÇÃO LIMA, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-Ap, em 21 de junho de 1.994.

Annibal Barcellos
ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 3273 de 21 de junho de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03.05.93, e considerando:

- O disposto no Artigo 81, § 2º, Letra "a", da Lei nº 8.713, de 30.09.93;
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

NOMEAR, SILVANA VILHENA COELHO, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-Ap, em 21 de junho de 1.994.

Annibal Barcellos
ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 3274 de 21 de junho de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03.05.93, e considerando:

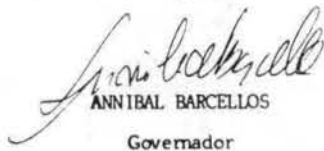
- O disposto no Artigo 81, § 2º, Letra "a", da Lei nº 8.713, de 30.09.93;
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação

e a conseqüente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

NOMEAR, MARIA VALDENORA MONTEIRO DO AMARAL, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-Ap, em 21 de junho de 1.994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 3275 de 21 de junho de 1994.

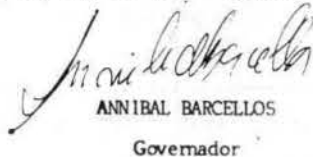
O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03.05.93, e considerando:

- O disposto no Artigo 81, § 2º, Letra "a", da Lei nº 8.713, de 30.09.93;
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a conseqüente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

NOMEAR, FRANCISCA MARIA DA COSTA OLIVEIRA, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-Ap, em 21 de junho de 1.994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO () N° 3276 de 21 de junho de 1994.

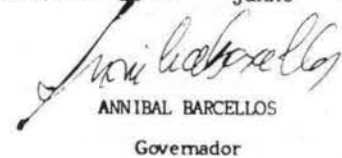
O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03.05.93, e considerando:

- O disposto no Artigo 81, § 2º, Letra "a", da Lei nº 8.713, de 30.09.93;
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a conseqüente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

NOMEAR, NEILA OLIVEIRA DE MELO, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-Ap, em 21 de junho de 1.994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 3277 de 21 de junho de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03.05.93, e considerando:

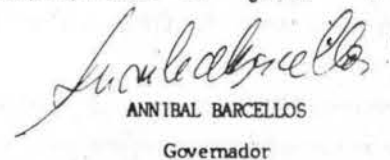
- O disposto no Artigo 81, § 2º, Letra "a", da Lei nº 8.713, de 30.09.93;
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a conseqüente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

NOMEAR, ELIANA DO SOCORRO DUARTE BRANDÃO, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe

"A", Referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-Ap, em 21 de junho de 1.994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 3278 de 21 de junho de 1994.

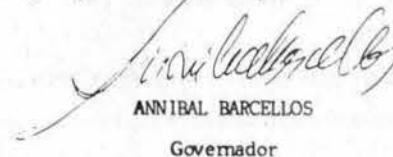
O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03.05.93, e considerando:

- O disposto no Artigo 81, § 2º, Letra "a", da Lei nº 8.713, de 30.09.93;
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a conseqüente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

NOMEAR, HILCEIA PEREIRA COLARES, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-Ap, em 21 de junho de 1.994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 3279 de 21 de junho de 1994.

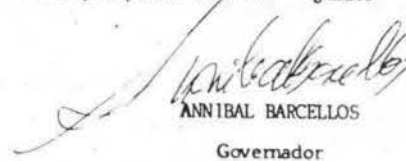
O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03.05.93, e considerando:

- O disposto no Artigo 81, § 2º, Letra "a", da Lei nº 8.713, de 30.09.93;
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a conseqüente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

NOMEAR, RAIMUNDA TIEDA ALVES DE LIMA, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-Ap, em 21 de junho de 1.994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 3280 de 21 de junho de 1994.

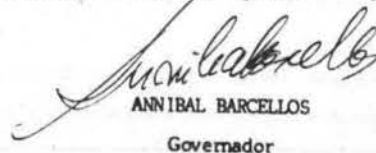
O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03.05.93, e considerando:

- O disposto no Artigo 81, § 2º, Letra "a", da Lei nº 8.713, de 30.09.93;
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a conseqüente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

NOMEAR, DÉBORA RESENDE MARTINS, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-Ap, em 21 de junho de 1.994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 3281 de 21 de junho de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03.05.93, e considerando:

- O disposto no Artigo 81, § 2º, Letra "a", da Lei nº 8.713, de 30.09.93;

- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

NOMEAR, JOSÉ DIONÍRIO VIANA BARBOSA, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-Ap, em 21 de junho de 1.994.

Annibal Barcellos
ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 3282 de 21 de junho de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03.05.93, e considerando:

- O disposto no Artigo 81, § 2º, Letra "a", da Lei nº 8.713, de 30.09.93;

- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

NOMEAR, DANIEL DA COSTA CORDEIRO, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-Ap, em 21 de junho de 1.994.

Annibal Barcellos
ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 3283 de 21 de junho de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03.05.93, e considerando:

- O disposto no Artigo 81, § 2º, Letra "a", da Lei nº 8.713, de 30.09.93;

- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

NOMEAR, DORACI SILVA ANDRÉ, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-Ap, em 21 de junho de 1.994.

Annibal Barcellos
ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 3284 de 21 de junho de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03.05.93, e considerando:

- O disposto no Artigo 81, § 2º, Letra "a", da Lei nº 8.713, de 30.09.93;

- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

tória,

RESOLVE:

NOMEAR, MARIA DO SOCORRO CARDOSO DE ASSUNÇÃO, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-Ap, em 21 de junho de 1.994.

Annibal Barcellos
ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 3285 de 21 de junho de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03.05.93, e considerando:

- O disposto no Artigo 81, § 2º, Letra "a", da Lei nº 8.713, de 30.09.93;

- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

NOMEAR, TÉRCIO DA SILVA CORREA, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-Ap, em 21 de junho de 1.994.

Annibal Barcellos
ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 3286 de 21 de junho de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03.05.93, e considerando:

- O disposto no Artigo 81, § 2º, Letra "a", da Lei nº 8.713, de 30.09.93;

- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

NOMEAR, REGIANNE FERREIRA BARRIGA, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-Ap, em 21 de junho de 1.994.

Annibal Barcellos
ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 3287 de 21 de junho de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03.05.93, e considerando:

- O disposto no Artigo 81, § 2º, Letra "a", da Lei nº 8.713, de 30.09.93;

- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

NOMEAR, ANGELA MARIA DE ALMEIDA SILVA, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

pa.

Macapá-Ap, em 21 de junho de 1.994.

Annibal Barcellos
ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 3288 de 21 de junho de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7°, Inciso I, da Lei n° 0066, de 03.05.93, e considerando:

- O disposto no Artigo 81, § 2°, Letra "a", da Lei n° 8.713, de 30.09.93;
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

NOMEAR, MIRIAN DO SOCORRO MONTE AGUIAR DOS SANTOS, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1° Grau, Classe "A", Referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-Ap, em 21 de junho de 1.994.

Annibal Barcellos
ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 3289 de 21 de junho de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7°, Inciso I, da Lei n° 0066, de 03.05.93, e considerando:

- O disposto no Artigo 81, § 2°, Letra "a", da Lei n° 8.713, de 30.09.93;
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

NOMEAR, TANIA MARIA DA SILVA BAIA, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1° Grau, Classe "A", Referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-Ap, em 21 de junho de 1.994.

Annibal Barcellos
ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 3290 de 21 de junho de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7°, Inciso I, da Lei n° 0066, de 03.05.93, e considerando:

- O disposto no Artigo 81, § 2°, Letra "a", da Lei n° 8.713, de 30.09.93;
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

NOMEAR, FRANSOIZE DA CONCEIÇÃO DA COSTA MALCHER, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1° Grau, Classe "A", Referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-Ap, em 21 de junho de 1.994.

Annibal Barcellos
ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 3291 de 21 de junho de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7°, Inciso I, da Lei n° 0066, de 03.05.93, e considerando:

- O disposto no Artigo 81, § 2°, Letra "a", da Lei n° 8.713, de 30.09.93;
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

NOMEAR, CLEOMAR DA SILVA MOURA, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1° Grau, Classe "A", Referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-Ap, em 21 de junho de 1.994.

Annibal Barcellos
ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 3292 de 21 de junho de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7°, Inciso I, da Lei n° 0066, de 03.05.93, e considerando:

- O disposto no Artigo 81, § 2°, Letra "a", da Lei n° 8.713, de 30.09.93;
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

NOMEAR, SILVIO GUSTAVO TORRES FREIRE, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1° Grau, Classe "A", Referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-Ap, em 21 de junho de 1.994.

Annibal Barcellos
ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 3293 de 21 de junho de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7°, Inciso I, da Lei n° 0066, de 03.05.93, e considerando:

- O disposto no Artigo 81, § 2°, Letra "a", da Lei n° 8.713, de 30.09.93;
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

NOMEAR, JOSEFA PEREIRA NEPOMUCENO, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1° Grau, Classe "A", Referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-Ap, em 21 de junho de 1.994.

Annibal Barcellos
ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 3294 de 21 de junho de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7°, Inciso I, da Lei n° 0066, de 03.05.93, e considerando:

- O disposto no Artigo 81, § 2°, Letra "a", da Lei n° 8.713, de 30.09.93;
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação

e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

NOMEAR, AILTON DE JESUS PEREIRA DOS SANTOS, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-Ap, em 21 de junho de 1.994.

Annibal Barcellos
ANNIBAL BARCELLOS

Governador

DECRETO Nº 3295 de 21 de junho de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando,

- O disposto no Artigo 81, parágrafo 2º, Letra a da Lei nº 8.713, de 30.09.93,
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

NOMEAR SONIA CRISTINA DE LIMA FERREIRA, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, classe "A", referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-Ap, em 21 de junho de 1994.

Annibal Barcellos
ANNIBAL BARCELLOS
GOVERNADOR

DECRETO Nº 3296 de 21 de junho de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando,

- O disposto no Artigo 81, parágrafo 2º, Letra a da Lei nº 8.713, de 30.09.93,
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

NOMEAR, ANGELA ALVES COSTA, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, classe "A", referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-Ap, em 21 de junho de 1994.

Annibal Barcellos
ANNIBAL BARCELLOS
GOVERNADOR

DECRETO Nº 3297 de 21 de junho de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- O disposto no Artigo 81, § 2º, Letra "a", da Lei nº 8.713, de 30 de setembro de 1993;
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

NOMEAR, PAULO DENILSON DIAS PANTOJA, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-Ap, em 21 de junho de 1.994.

Annibal Barcellos
ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 3298 de 21 de junho de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- O disposto no Artigo 81, § 2º, Letra "a", da Lei nº 8.713, de 30 de setembro de 1993;
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

NOMEAR, PAULO ANDRÉ GUEDES PACHECO, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-Ap, em 21 de junho de 1.994.

Annibal Barcellos
ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 3299 de 21 de junho de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03.05.93, e considerando:

- O disposto no Artigo 81, § 2º, Letra "a", da Lei nº 8.713, de 30.09.93;
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

NOMEAR, EDIEL DA SILVA DIAS, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-Ap, em 21 de junho de 1.994.

Annibal Barcellos
ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 3300 de 21 de junho de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03.05.93, e considerando:

- O disposto no Artigo 81, § 2º, Letra "a", da Lei nº 8.713, de 30.09.93;
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

NOMEAR, IRISLANDIA SOCORRO SOUZA DOS SANTOS, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-Ap, em 21 de junho de 1.994.

Annibal Barcellos
ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 3301 de 21 de junho de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03.05.93, e considerando:

- O disposto no Artigo 81, § 2º, Letra "a", da Lei nº 8.713, de 30.09.93;
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

NOMEAR, ANA CRISTINA SIMÕES MALCHER, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-Ap, em 21 de junho de 1.994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 3302 de 21 de junho de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03.05.93, e considerando:

- O disposto no Artigo 81, § 2º, Letra "a", da Lei nº 8.713, de 30.09.93;
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

NOMEAR, ZACARIAS PEREIRA ALVES, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-Ap, em 21 de junho de 1.994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 3303 de 21 de junho de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03.05.93, e considerando:

- O disposto no Artigo 81, § 2º, Letra "a", da Lei nº 8.713, de 30.09.93;
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

NOMEAR, JENIFE DE SOUZA RODRIGUES, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-Ap, em 21 de junho de 1.994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 3304 de 21 de junho de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03.05.93, e considerando:

- O disposto no Artigo 81, § 2º, Letra "a", da Lei nº 8.713, de 30.09.93;
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

NOMEAR, JACIMEIRY DO SOCORRO DE SOUZA COSTA, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-Ap, em 21 de junho de 1.994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 3305 de 21 de junho de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03.05.93, e considerando:

- O disposto no Artigo 81, § 2º, Letra "a", da Lei nº 8.713, de 30.09.93;
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

NOMEAR, MIRACI CARDOSO DOS SANTOS, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-Ap, em 21 de junho de 1.994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 3306 de 21 de junho de 1994.

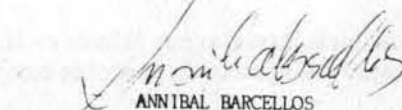
O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03.05.93, e considerando:

- O disposto no Artigo 81, § 2º, Letra "a", da Lei nº 8.713, de 30.09.93;
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

NOMEAR, MARIA DO SOCORRO LOBATO PINHEIRO, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-Ap, em 21 de junho de 1.994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 3307 de 21 de junho de 1994.

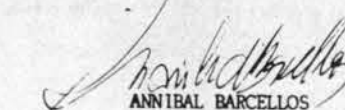
O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03.05.93, e considerando:

- O disposto no Artigo 81, § 2º, Letra "a", da Lei nº 8.713, de 30.09.93;
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

NOMEAR, ENEIAS VIANA DA SILVA, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-Ap, em 21 de junho de 1.994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 3308 de 21 de junho de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03.05.93, e considerando:

- O disposto no Artigo 81, § 2º, Letra "a", da Lei nº 8.713, de 30.09.93;
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

NOMEAR, MARIA JOSÉ GOUVEA DE SOUZA, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-Ap, em 21 de junho de 1.994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 3309 de 21 de junho de 1994.

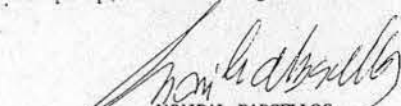
O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso 1, da Lei nº 0066, de 03.05.93, e considerando:

- O disposto no Artigo 81, § 2º, Letra "a", da Lei nº 8.713, de 30.09.93;
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

NOMEAR, MIRACI COSTA DE SOUZA, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-Ap, em 21 de junho de 1.994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 3310 DE 21 DE JUNHO DE 1994.

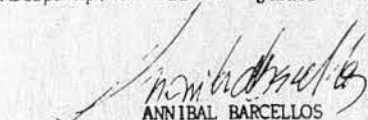
O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03.05.93, e considerando:

- O disposto no Artigo 81, § 2º, Letra "a", da Lei nº 8.713, de 30.09.93;
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear LILIAM DE SOUZA MIRA, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-Ap, em 21 de junho de 1.994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 3311 de 21 de junho de 1994.

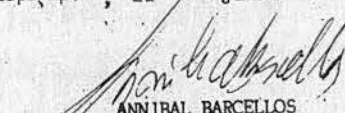
O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso 1, da Lei nº 0066, de 03.05.93, e considerando:

- O disposto no Artigo 81, § 2º, Letra "a", da Lei nº 8.713, de 30.09.93;
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

NOMEAR, ANA ALICE MATOS DA TRINDADE, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-Ap, em 21 de junho de 1.994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 3312 de 21 de junho de 1994.

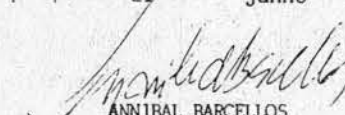
O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso 1, da Lei nº 0066, de 03.05.93, e considerando:

- O disposto no Artigo 81, § 2º, Letra "a", da Lei nº 8.713, de 30.09.93;
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

NOMEAR, MARIA DO SOCORRO MADUREIRA DA COSTA, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-Ap, em 21 de junho de 1.994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 3313 de 21 de junho de 1994.

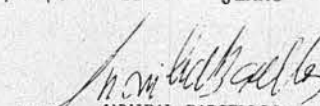
O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso 1, da Lei nº 0066, de 03.05.93, e considerando:

- O disposto no Artigo 81, § 2º, Letra "a", da Lei nº 8.713, de 30.09.93;
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

NOMEAR, BENEDITO ARIVANALDO OLIVEIRA DE ALMEIDA para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-Ap, em 21 de junho de 1.994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 3314 de 21 de junho de 1994.

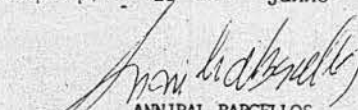
O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso 1, da Lei nº 0066, de 03.05.93, e considerando:

- O disposto no Artigo 81, § 2º, Letra "a", da Lei nº 8.713, de 30.09.93;
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

NOMEAR, CARMENEA VIANA RODRIGUES, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-Ap, em 21 de junho de 1.994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 3315 de 21 de junho de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso 1, da Lei nº 0066, de 03.05.93, e considerando:

- O disposto no Artigo 81, § 2º, Letra "a", da Lei nº 8.713, de 30.09.93;
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

tória

RESOLVE:

NOMEAR, ADINELSON PENHA NUNES, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-Ap, em 21 de junho de 1.994.

Annibal Barcellos
ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 3316 de 21 de junho de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03.05.93, e considerando:

- O disposto no Artigo 81, § 2º, Letra "a", da Lei nº 8.713, de 30.09.93;

- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

NOMEAR, APARECIDA MAGALHÃES, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-Ap, em 21 de junho de 1.994.

Annibal Barcellos
ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 3317 de 21 de junho de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03.05.93, e considerando:

- O disposto no Artigo 81, § 2º, Letra "a", da Lei nº 8.713, de 30.09.93;

- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

NOMEAR, MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA VIEIRA, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-Ap, em 21 de junho de 1.994.

Annibal Barcellos
ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 3318 de 21 de junho de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03.05.93, e considerando:

- O disposto no Artigo 81, § 2º, Letra "a", da Lei nº 8.713, de 30.09.93;

- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

NOMEAR, MARIA EMÍLIA SARDINHA MENDES, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

pá.

Macapá-Ap, em 21 de junho de 1.994.

Annibal Barcellos
ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 3319 de 21 de junho de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03.05.93, e considerando:

- O disposto no Artigo 81, § 2º, Letra "a", da Lei nº 8.713, de 30.09.93;

- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

NOMEAR, VÂNIA MARIA DE LIRA, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-Ap, em 21 de junho de 1.994.

Annibal Barcellos
ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO () Nº 3320 de 21 de junho de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03.05.93, e considerando:

- O disposto no Artigo 81, § 2º, Letra "a", da Lei nº 8.713, de 30.09.93;

- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

NOMEAR, VERINALDO DA SILVA MIRANDA, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-Ap, em 21 de junho de 1.994.

Annibal Barcellos
ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 3321 de 21 de junho de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03.05.93, e considerando:

- O disposto no Artigo 81, § 2º, Letra "a", da Lei nº 8.713, de 30.09.93;

- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

NOMEAR, MARIA ROSA DA LUZ LOPES, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-Ap, em 21 de junho de 1.994.

Annibal Barcellos
ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 3322 de 21 de junho de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03.05.93, e considerando:

- O disposto no Artigo 81, § 2º, Letra "a", da Lei nº 8.713, de 30.09.93;
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

NOMEAR, ELZA MELO DE OLIVEIRA, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-Ap, em 21 de junho de 1.994.

ANNIBAL BARCELLOS

Governador

DECRETO Nº 3323 de 21 de junho de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03.05.93, e considerando:

- O disposto no Artigo 81, § 2º, Letra "a", da Lei nº 8.713, de 30.09.93;
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

NOMEAR, ANTONIO COUTINHO DE SOUZA, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-Ap, em 21 de junho de 1.994.

ANNIBAL BARCELLOS

Governador

DECRETO Nº 3324 de 21 de junho de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03.05.93, e considerando:

- O disposto no Artigo 81, § 2º, Letra "a", da Lei nº 8.713, de 30.09.93;
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

NOMEAR, ZETIA NERY FARIAS, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-Ap, em 21 de junho de 1.994.

ANNIBAL BARCELLOS

Governador

DECRETO Nº 3325 de 21 de junho de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03.05.93, e considerando:

- O disposto no Artigo 81, § 2º, Letra "a", da Lei nº 8.713, de 30.09.93;
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

tória,

RESOLVE:

NOMEAR, SANDRA MARIA MOITA AZEVEDO, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-Ap, em 21 de junho de 1.994.

ANNIBAL BARCELLOS

Governador

DECRETO Nº 3326 de 21 de junho de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03.05.93, e considerando:

- O disposto no Artigo 81, § 2º, Letra "a", da Lei nº 8.713, de 30.09.93;
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

NOMEAR, MÁRCIA GRACILDA LACERDA PIMENTEL, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-Ap, em 21 de junho de 1.994.

ANNIBAL BARCELLOS

Governador

DECRETO Nº 3327 de 21 de junho de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03.05.93, e considerando:

- O disposto no Artigo 81, § 2º, Letra "a", da Lei nº 8.713, de 30.09.93;
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

NOMEAR, RENILDO PANTOJA DA ROCHA, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-Ap, em 21 de junho de 1.994.

ANNIBAL BARCELLOS

Governador

DECRETO Nº 3328 de 21 de junho de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03.05.93, e considerando:

- O disposto no Artigo 81, § 2º, Letra "a", da Lei nº 8.713, de 30.09.93;
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

NOMEAR, DÁRIO PEREIRA DA COSTA, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-Ap, em 21 de junho de 1.994.

ANNIBAL BARCELLOS

Governador

DECRETO N° 3329 de 21 de junho de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei n° 0066, de 03.05.93, e considerando:

- O disposto no Artigo 81, § 2º, Letra "a", da Lei n° 8.713, de 30.09.93;
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a conseqüente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

NOMEAR, VALDIRENE BORGES DIAS, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-Ap, em 21 de junho de 1994.

Annibal Barcellos
ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 3330 de 21 de junho de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei n° 0066, de 03.05.93, e considerando:

- O disposto no Artigo 81, § 2º, Letra "a", da Lei n° 8.713, de 30.09.93;
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a conseqüente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

NOMEAR, JOSÉ SENA BASTOS JUNIOR, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-Ap, em 21 de junho de 1994.

Annibal Barcellos
ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 3331 de 21 de junho de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei n° 0066, de 03.05.93, e considerando:

- O disposto no Artigo 81, § 2º, Letra "a", da Lei n° 8.713, de 30.09.93;
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a conseqüente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

NOMEAR, EDNA ROSA DOS SANTOS, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-Ap, em 21 de junho de 1994.

Annibal Barcellos
ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 3332 de 21 de junho de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei n° 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- O disposto no Artigo 81, parágrafo 2º, letra a da Lei n° 8.713, de 30.09.93.

Os resultados finais inseridos nos Editais de homologação e a conseqüente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear VANJA CRISTINA GALVÃO DE OLIVEIRA, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, classe "A", referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-Ap, em 21 de junho de 1994.

Annibal Barcellos
ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 3333 de 21 de junho de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei n° 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- O disposto no Artigo 81, parágrafo 2º, letra a da Lei n° 8.713 de 30.09.93,
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a conseqüente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear GEORGETE DE BRITO PINON, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, classe "A", referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-Ap, em 21 de junho de 1994.

Annibal Barcellos
ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 3334 de 21 de junho de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, Inciso I, da Lei n° 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- O disposto no Artigo 81, parágrafo 2º, Letra a da Lei n° 8.713 de 30.09.93,
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a conseqüente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear MICAÍAS SILVA DAMASCENO, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor de 1º Grau, classe "A", referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-Ap, em 21 de junho de 1994.

Annibal Barcellos
ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 3335 de 21 de junho de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei n° 0066, de 03.05.93, e considerando:

- O disposto no Artigo 81, § 2º, Letra "a", da Lei n° 8.713, de 30.09.93;
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a conseqüente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

NOMEAR, MANOEL DE JESUS TORRES DE ARAÚJO, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-Ap, em 21 de junho de 1994.

Annibal Barcellos
ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 3336 de 21 de junho de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03.05.93, e considerando:

- O disposto no Artigo 81, § 2º, Letra "a", da Lei nº 8.713, de 30.09.93;

- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

NOMEAR, SIMONE DO SOCORRO SILVA VALADARES NUNES para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-Ap, em 21 de junho de 1.994.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 3337 de 21 de junho de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03.05.93, e considerando:

- O disposto no Artigo 81, § 2º, Letra "a", da Lei nº 8.713, de 30.09.93;

- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

NOMEAR, ARCIDO RABELO DA SILVA FILHO para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-Ap, em 21 de junho de 1.994.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 3338 de 21 de junho de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03.05.93, e considerando:

- O disposto no Artigo 81, § 2º, Letra "a", da Lei nº 8.713, de 30.09.93;

- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

NOMEAR, FÁTIMA MARIA SEREJA DE BRITO para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-Ap, em 21 de junho de 1.994.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 3339 de 21 de junho de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03.05.93, e considerando:

- O disposto no Artigo 81, § 2º, Letra "a", da Lei nº 8.713, de 30.09.93;

- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

tória,

RESOLVE:

NOMEAR, VÂNIA LÚCIA CAVALCANTE MAGALHÃES para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-Ap, em 21 de junho de 1.994.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 3340 de 21 de junho de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03.05.93, e considerando:

- O disposto no Artigo 81, § 2º, Letra "a", da Lei nº 8.713, de 30.09.93;

- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

NOMEAR, ALBERTINA BARBOSA DA SILVA para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-Ap, em 21 de junho de 1.994.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 3341 de 21 de junho de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03.05.93, e considerando:

- O disposto no Artigo 81, § 2º, Letra "a", da Lei nº 8.713, de 30.09.93;

- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

NOMEAR, ADENILSON BRITO CARVALHO para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá, 21 de junho de 1994

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 3342 de 21 de junho de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03.05.93, e considerando:

- O disposto no Artigo 81, § 2º, Letra "a", da Lei nº 8.713, de 30.09.93;

- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

NOMEAR, FRANCIANE RABELO DE AZEVEDO para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

pa.

Macapá-Ap, em 21 de junho de 1.994.



ANNIBAL BARCELLOS

Governador

DECRETO N° 3343 de 21 de junho de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03.05.93, e considerando:

- O disposto no Artigo 81, § 2º, Letra "a", da Lei nº 8.713, de 30.09.93;

- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

NOMEAR, ANTONIO DAS GRAÇAS PINHEIRO BEZERRA, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-Ap, em 21 de junho de 1.994.



ANNIBAL BARCELLOS

Governador

DECRETO N° 3344 de 21 de junho de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03.05.93, e considerando:

- O disposto no Artigo 81, § 2º, Letra "a", da Lei nº 8.713, de 30.09.93;

- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

NOMEAR, DIANE RÚBIA CARDOSO PIMENTEL, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-Ap, em 21 de junho de 1.994.



ANNIBAL BARCELLOS

Governador

DECRETO N° 3345 de 21 de junho de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03.05.93, e considerando:

- O disposto no Artigo 81, § 2º, Letra "a", da Lei nº 8.713, de 30.09.93;

- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

NOMEAR, IONETE MARIA SALDANHA DE OLIVEIRA, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-Ap, em 21 de junho de 1.994.



ANNIBAL BARCELLOS

Governador

DECRETO N° 3346 de 21 de junho de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03.05.93, e considerando:

- O disposto no Artigo 81, § 2º, Letra "a", da Lei nº 8.713, de 30.09.93;

- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

NOMEAR, MARINETH RODRIGUES DA SILVA, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-Ap, em 21 de junho de 1.994.



ANNIBAL BARCELLOS

Governador

DECRETO N° 3347 de 21 de junho de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03.05.93, e considerando:

- O disposto no Artigo 81, § 2º, Letra "a", da Lei nº 8.713, de 30.09.93;

- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

NOMEAR, ALDEMIRA SOUZA DA SILVA, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-Ap, em 21 de junho de 1.994.



ANNIBAL BARCELLOS

Governador

DECRETO N° 3348 de 21 de junho de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03.05.93, e considerando:

- O disposto no Artigo 81, § 2º, Letra "a", da Lei nº 8.713, de 30.09.93;

- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

NOMEAR, LUIZ TADEU GUEDES MONTEIRO, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-Ap, em 21 de junho de 1.994.



ANNIBAL BARCELLOS

Governador

DECRETO N° 3349 de 21 de junho de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03.05.93, e considerando:

- O disposto no Artigo 81, § 2º, Letra "a", da Lei nº 8.713, de 30.09.93;

- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

NOMEAR, RAIMUNDO JOSIMAR ROCHA BRANDÃO, para ocupar

o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe
"A", Referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-Ap, em 21 de junho de 1.994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 3350 de 21 de junho de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03.05.93, e considerando:

- O disposto no Artigo 81, § 2º, Letra "a", da Lei nº 8.713, de 30.09.93;
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

NOMEAR, ANA PAULA FORTUNA, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-Ap, em 21 de junho de 1.994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 3351 de 21 de junho de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03.05.93, e considerando:

- O disposto no Artigo 81, § 2º, Letra "a", da Lei nº 8.713, de 30.09.93;
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

NOMEAR, ANUNCIACÃO SÁ DA SILVA, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-Ap, em 21 de junho de 1.994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 3352 de 21 de junho de 1994.

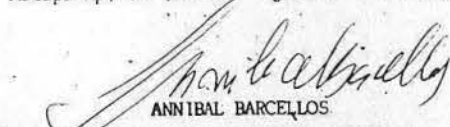
O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03.05.93, e considerando:

- O disposto no Artigo 81, § 2º, Letra "a", da Lei nº 8.713, de 30.09.93;
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

NOMEAR, ALCIONEIDE BARBOSA RAMOS, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-Ap, em 21 de junho de 1.994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 3353 de 21 de junho de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03.05.93, e considerando:

- O disposto no Artigo 81, § 2º, Letra "a", da Lei nº 8.713, de 30.09.93;
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

NOMEAR, LUZIA FERREIRA BATISTA, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-Ap, em 21 de junho de 1.994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 3354 de 21 de junho de 1994.

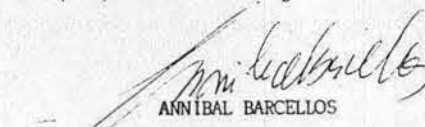
O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03.05.93, e considerando:

- O disposto no Artigo 81, § 2º, Letra "a", da Lei nº 8.713, de 30.09.93;
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

NOMEAR, JOSÉ LIMA TAVARES, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-Ap, em 21 de junho de 1.994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 3355 de 21 de junho de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03.05.93, e considerando:

- O disposto no Artigo 81, § 2º, Letra "a", da Lei nº 8.713, de 30.09.93;
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

NOMEAR, MARIA DA PAZ PEREIRA MARQUES, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-Ap, em 21 de junho de 1.994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 3356 de 21 de junho de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- O disposto no artigo 81, parágrafo 2º, letra "a", da Lei nº 8.713, de 30/09/93;
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear MARIA EVA ANDRADE VARJÃO, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-AP, em 21 de junho de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 3357 de 21 de junho de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- O disposto no artigo 81, parágrafo 2º, letra "a", da Lei nº 8.713, de 30/09/93;
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear MARIA DARCILENE DOS PASSOS BASTOS, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 21 de junho de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
GOVERNADOR

DECRETO N° 3358 de 21 de junho de 1994.

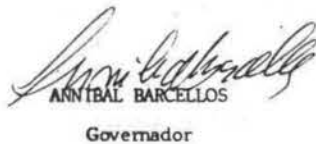
O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03.05.93, e considerando:

- O disposto no Artigo 81, § 2º, Letra "a", da Lei nº 8.713, de 30.09.93;
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear, ROGÉRIO GUIMARÃES PINTO, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-AP, em 21 de junho de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 3359 de 21 de junho de 1994.

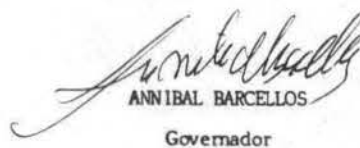
O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03.05.93, e considerando:

- O disposto no Artigo 81, § 2º, Letra "a", da Lei nº 8.713, de 30.09.93;
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear, ZENILDA DO CARMO SOARES DA SILVA, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-AP, em 21 de junho de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 3360 de 21 de junho de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03.05.93, e considerando:

- O disposto no Artigo 81, § 2º, Letra "a", da Lei nº 8.713, de 30.09.93;
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear, ELI GOMES DOS SANTOS, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-AP, em 21 de junho de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 3361 de 21 de junho de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03.05.93, e considerando:

- O disposto no Artigo 81, § 2º, Letra "a", da Lei nº 8.713, de 30.09.93;
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear, RAIMUNDO NONATO DE LIMA COSTA, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-AP, em 21 de junho de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 3362 de 21 de junho de 1994.

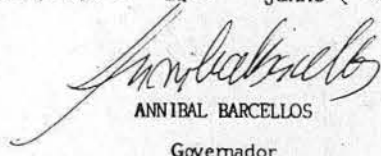
O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03.05.93, e considerando:

- O disposto no Artigo 81, § 2º, Letra "a", da Lei nº 8.713, de 30.09.93;
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

NOMEAR, JOSÉ ROBERTO PEREIRA DE SOUZA, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-AP, em 21 de junho de 1.994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 3363 de 21 de junho de 1994.

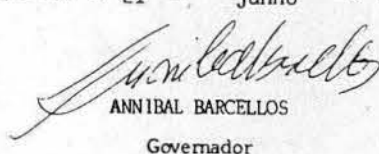
O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03.05.93, e considerando:

- O disposto no Artigo 81, § 2º, Letra "a", da Lei nº 8.713, de 30.09.93;
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

NOMEAR, JOÃO SÉRGIO GUEDES DOS SANTOS, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-AP, em 21 de junho de 1.994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 3364 de 21 de junho de 1994.

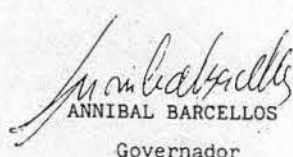
O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- O disposto no artigo 81, parágrafo 2º, letra "a", da Lei nº 8.713, de 30/09/93;
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear MARCYLENE BENEDITA GONÇALVES RIBEIRO, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, classe "A", referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-AP, em 21 de junho de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 3365 de 21 de junho de 1994.

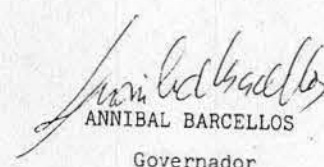
O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- O disposto no artigo 81, parágrafo 2º, letra "a", da Lei nº 8.713, de 30/09/93;
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear FRANCINETE DE LIMA FERNANDES, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, classe "A", referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-AP, em 21 de junho de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO () N° 3366 de 21 de junho de 1994.

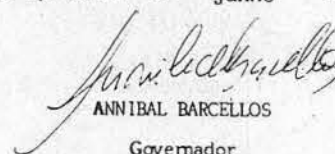
O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03.05.93, e considerando:

- O disposto no Artigo 81, § 2º, Letra "a", da Lei nº 8.713, de 30.09.93;
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

NOMEAR, TALMI NUNES PEREIRA, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-AP, em 21 de junho de 1.994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO () N° 3367 de 21 de junho de 1994.

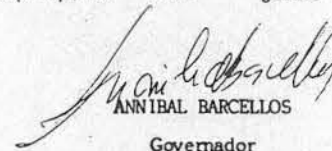
O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03.05.93, e considerando:

- O disposto no Artigo 81, § 2º, Letra "a", da Lei nº 8.713, de 30.09.93;
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

NOMEAR, ISRAEL MACIEL DOS REIS, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-AP, em 21 de junho de 1.994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 3368 de 21 de junho de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03.05.93, e considerando:

- O disposto no Artigo 81, § 2º, Letra "a", da Lei nº 8.713, de 30.09.93;
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

NOMEAR, DEJACI MOTA DA SILVA, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-Ap, em 21 de junho de 1.994.

Annibal Barcellos
ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 3369 de 21 de junho de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03.05.93, e considerando:

- O disposto no Artigo 81, § 2º, Letra "a", da Lei nº 8.713, de 30.09.93;
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

NOMEAR, VANDA MARIA PAIVA DA CRUZ, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-Ap, em 21 de junho de 1.994.

Annibal Barcellos
ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 3370 de 21 de junho de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03.05.93, e considerando:

- O disposto no Artigo 81, § 2º, Letra "a", da Lei nº 8.713, de 30.09.93;
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

NOMEAR, ELICIA ARLENE UCHÔA DE OLIVEIRA, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-Ap, em 21 de junho de 1.994.

Annibal Barcellos
ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 3371 de 21 de junho de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03.05.93, e considerando:

- O disposto no Artigo 81, § 2º, Letra "a", da Lei nº 8.713, de 30.09.93;
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

NOMEAR, CHISTIANNE DE ABREU JACCOUD, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-Ap, em 21 de junho de 1.994.

Annibal Barcellos
ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 3372 de 21 de junho de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03.05.93, e considerando:

- O disposto no Artigo 81, § 2º, Letra "a", da Lei nº 8.713, de 30.09.93;
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

NOMEAR, JUCILIM CAMPOS MOREIRA, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-Ap, em 21 de junho de 1.994.

Annibal Barcellos
ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 3373 de 21 de junho de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, Inciso I, da Lei de nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- O disposto no artigo 81, parágrafo 2º, letra "a", da Lei nº 8.713, de 30/09/93;
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

NOMEAR, LUCIANE TÁVORA TEIXEIRA, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 21 de junho de 1994.

Annibal Barcellos
ANNIBAL BARCELLOS
GOVERNADOR

DECRETO N° 3374 de 21 de junho de 1994.

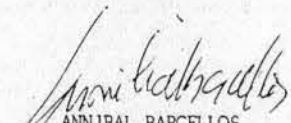
O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, Inciso I, da Lei de nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- O disposto no artigo 81, parágrafo 2º, letra "a", da Lei nº 8.713, de 30/09/93;
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear MARIA ZULEIDE COSTA RODRIGUES, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 21 de junho de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 3375 de 21 de junho de 1994.

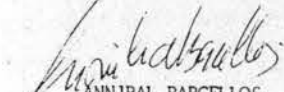
O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, Inciso I, da Lei de nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- O disposto no artigo 81, parágrafo 2º, letra "a", da Lei nº 8.713, de 30/09/93;
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear JOSÉ ALUÍZIO DA SILVA SOUZA, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 21 de junho de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
GOVERNADOR

DECRETO N° 3376 de 21 de junho de 1994.

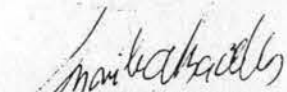
O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, Inciso I, da Lei de nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- O disposto no artigo 81, parágrafo 2º, letra "a", da Lei nº 8.713, de 30/09/93;
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear IRANILDA DE JESUS FEITOSA FAVACHO, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 21 de junho de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
GOVERNADOR

DECRETO N° 3377 de 21 de junho de 1994.

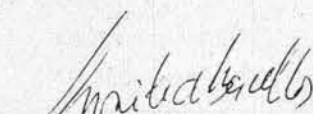
O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- O disposto no artigo 81, parágrafo 2º, letra "a", da Lei nº 8.713, de 30/09/93;
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear MINEIA LIMA BARBOSA, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, classe "A", referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-AP, em 21 de junho de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 3378 de 21 de junho de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, Inciso I, da Lei de nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- O disposto no artigo 81, parágrafo 2º, letra "a", da Lei nº 8.713, de 30/09/93;
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear SÔNIA MARIA DE LIMA RIBEIRO, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 21 de junho de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
GOVERNADOR

DECRETO N° 3379 de 21 de junho de 1994.

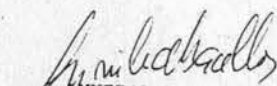
O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- O disposto no artigo 81, parágrafo 2º, letra "a", da Lei nº 8.713, de 30/09/93;
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear ALCIDÉSIO TEIXEIRA DOS SANTOS, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, classe "A", referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-AP, em 21 de junho de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 3380 de 21 de junho de 19 94.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- O disposto no artigo 81, parágrafo 2º, letra "a", da Lei nº 8.713, de 30/09/93;
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a conseqüente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear MARIA DO SOCORRO VIANA, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, classe "A", referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-AP, em 21 de junho de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 3381 de 21 de junho de 19 94.

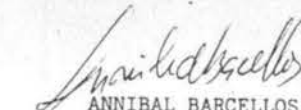
O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- O disposto no artigo 81, parágrafo 2º, letra "a", da Lei nº 8.713, de 30/09/93;
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a conseqüente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear MARIZETE COSTA DO AMARAL, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, classe "A", referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-AP, em 21 de junho de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 3382 de 21 de junho de 19 94.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- O disposto no artigo 81, parágrafo 2º, letra "a", da Lei nº 8.713, de 30/09/93;
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a conseqüente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear NEURACI DE SOUZA CHAVES, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, classe "A", referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-AP, em 21 de junho de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 3383 de 21 de junho de 19 94.

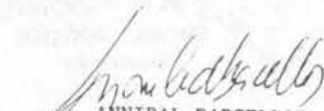
O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- O disposto no artigo 81, parágrafo 2º, letra "a", da Lei nº 8.713, de 30/09/93;
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a conseqüente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear TANA WANY PINON NERY, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, classe "A", referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-AP, em 21 de junho de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 3384 de 21 de junho de 19 94.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- O disposto no artigo 81, parágrafo 2º, letra "a", da Lei nº 8.713, de 30/09/93;
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a conseqüente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear SIMONE MORAIS RODRIGUES, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, classe "A", referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-AP, em 21 de junho de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 3385 de 21 de junho de 19 94.

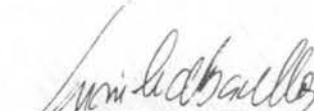
O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- O disposto no Artigo 81, § 2º, Letra "a", da Lei nº 8.713, de 30 de setembro de 1993;
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a conseqüente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear, ROSELI TAVARES DO ROSÁRIO, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-AP, em 21 de junho de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 3386 de 21 de junho de 1994.

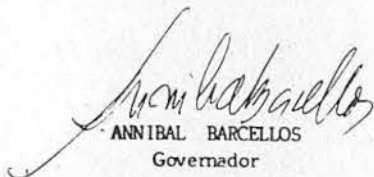
O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- O disposto no Artigo 81, § 2º, Letra "a", da Lei nº 8.713, de 30 de setembro de 1993;
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

NOMEAR, SÍLVIO FIGUEIREDO DA SILVA, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-AP, em 21 de junho de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 3387 de 21 de junho de 1994.

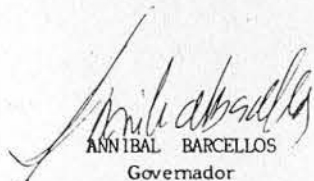
O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- O disposto no Artigo 81, § 2º, Letra "a", da Lei nº 8.713, de 30 de setembro de 1993;
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

NOMEAR, AGOSTINHO BARBOSA DA ROCHA, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-AP, em 21 de junho de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 3388 de 21 de junho de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- O disposto no Artigo 81, § 2º, Letra "a", da Lei nº 8.713, de 30 de setembro de 1993;
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

NOMEAR, JETHE DA GRAÇA BAIÁ, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 21 de junho de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 3389 de 21 de junho de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- O disposto no Artigo 81, § 2º, Letra "a", da Lei nº 8.713, de 30 de setembro de 1993;
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

NOMEAR, VANILZA DO NASCIMENTO GOMES, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-AP, em 21 de junho de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 3390 de 21 de junho de 1994.

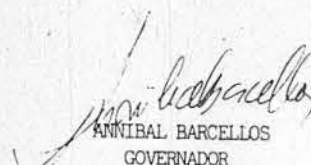
O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- O disposto no Artigo 81, parágrafo 2º, Letra a da Lei nº 8.713, de 30.09.93,
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear, MARIA IRANEIDES DOS SANTOS PASSOS, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, classe "A", referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-AP, em 21 de junho de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
GOVERNADOR

DECRETO N° 3391 de 21 de junho de 1994.

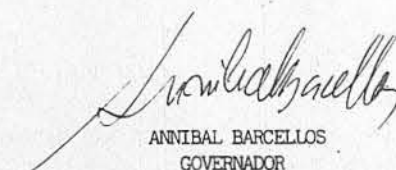
O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- O disposto no Artigo 81, parágrafo 2º, Letra a da Lei nº 8.713, de 30.09.93,
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear, MARILENE VAZ PIMENTEL, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, classe "A", referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-AP, em 21 de junho de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
GOVERNADOR

DECRETO Nº 3392 de 21 de junho de 1994.

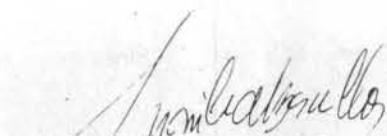
O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- O disposto no Artigo 81, § 2º, Letra "a", da Lei nº 8.713, de 30 de setembro de 1993;
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

NOMEAR, SILDANIRA DOS SANTOS VEIGA, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-Ap, em 21 de junho de 1.994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 3395 de 21 de junho de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- O disposto no Artigo 81, § 2º, Letra "a", da Lei nº 8.713, de 30 de setembro de 1993;
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

NOMEAR, ANA MARIA BALIEIRO SANTIAGO, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-Ap, em 21 de junho de 1.994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 3393 de 21 de junho de 1994.

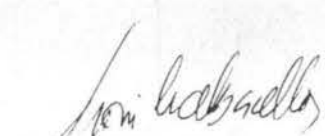
O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- O disposto no Artigo 81, § 2º, Letra "a", da Lei nº 8.713, de 30 de setembro de 1993;
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

NOMEAR, EDNA MARIA SOUZA ALVES, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-Ap, em 21 de junho de 1.994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 3396 de 21 de junho de 1994.

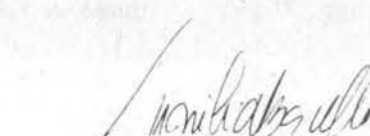
O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- O disposto no Artigo 81, § 2º, Letra "a", da Lei nº 8.713, de 30 de setembro de 1993;
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

NOMEAR, EUGÊNIA TEIXEIRA MESQUITA, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-Ap, em 21 de junho de 1.994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 3394 de 21 de junho de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- O disposto no Artigo 81, § 2º, Letra "a", da Lei nº 8.713, de 30 de setembro de 1993;
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

NOMEAR, CLAUDETE CORREIA RODRIGUES, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-Ap, em 21 de junho de 1.994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 3397 de 21 de junho de 1994.

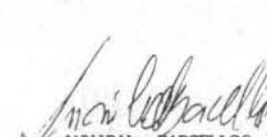
O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- O disposto no Artigo 81, § 2º, Letra "a", da Lei nº 8.713, de 30 de setembro de 1993;
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

NOMEAR, REGINA MARIA DE SOUZA SANTOS, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-Ap, em 21 de junho de 1.994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 3398 de 21 de JUNHO de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03.05.93, e considerando:

- O disposto no Artigo 81, § 2º, Letra "a", da Lei nº 8.713, de 30.09.93;
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a conseqüente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear REGINA BARROS DOS SANTOS, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-AP, em 21 de junho de 1.994.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 3399 de 21 de junho de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- O disposto no Artigo 81, § 2º, Letra "a", da Lei nº 8.713, de 30 de setembro de 1993;
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a conseqüente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear, REGINALDO FERREIRA CORREA, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-AP, em 21 de junho de 1.994.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 3400 de 21 de junho de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- O disposto no Artigo 81, § 2º, Letra "a", da Lei nº 8.713, de 30 de setembro de 1993;
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a conseqüente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear, BENEDITO MARTINS DOS SANTOS, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-AP, em 21 de junho de 1.994.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 3401 de 21 de junho de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- O disposto no artigo 81, parágrafo 2º, letra "a", da Lei nº 8.713, de 30/09/93;
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a conseqüente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear KELLY MAGDA GALVÃO DE PAULA, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, classe "A", referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-AP, em 21 de junho de 1994.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 3402 de 21 de junho de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, o considerando:

- O idsposto no Artigo 81, parágrafo 2º, Letra a da Lei nº 8.713, de 30.09.93,
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a conseqüente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear, ANTONIO BATISTA DOS SANTOS, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor de 1º Grau, Classe "A", referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-AP, em 21 de junho de 1994.

ANNIBAL BARCELLOS
GOVERNADOR

DECRETO N°3403 de 21 de junho de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- O disposto no Artigo 81, parágrafo 2º, Letra a da Lei nº 8.713, de 30.09.93,
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a conseqüente convocação dos aprovados, de acord com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear, IZALINA FERREIRA DA SILVA, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, classe "A", referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-AP, em 21 de junho de 1994.

ANNIBAL BARCELLOS
GOVERNADOR

DECRETO Nº 3404 de 21 de junho de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- O disposto no Artigo 81, parágrafo 2º, Letra "a" da Lei nº 8.713, de 30.09.93;
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear, ELIAS MARQUES DOS SANTOS, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, classe "A", referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-AP, em 21 de junho de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
GOVERNADOR

DECRETO Nº 3405 de 21 de junho de 1994.

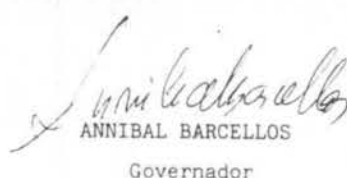
O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- O disposto no artigo 81, parágrafo 2º, letra "a", da Lei nº 8.713, de 30/09/93;
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear MARIA IZOMAR LOPES GUILHERME DE ARAÚJO para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, classe "A", referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-AP, em 21 de junho de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 3406 de 21 de junho de 1994.

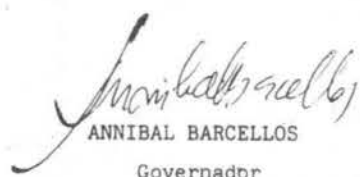
O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- O disposto no artigo 81, parágrafo 2º, letra "a", da Lei nº 8.713, de 30/09/93;
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear JOSÉ MARIA FROES DA SILVA, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, classe "A", referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-AP, em 21 de junho de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 3407 de 21 de junho de 1994.

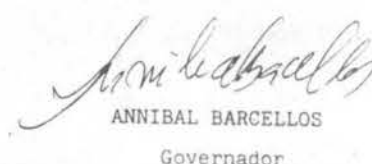
O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- O disposto no artigo 81, parágrafo 2º, letra "a", da Lei nº 8.713, de 30/09/93;
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear EDNA MARIA DO NASCIMENTO DA SILVA, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, classe "A", referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-AP, em 21 de junho de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 3408 de 21 de junho de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03.05.93, e considerando:

- O disposto no Artigo 81, § 2º, Letra "a", da Lei nº 8.713, de 30.09.93;
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear JOSÉ CLAUDIO DIAS DA CRUZ, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-AP, em 21 de junho de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 3409 de 21 de junho de 1994.

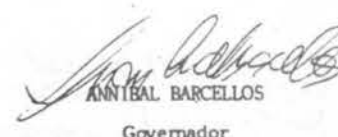
O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03.05.93, e considerando:

- O disposto no Artigo 81, § 2º, Letra "a", da Lei nº 8.713, de 30.09.93;
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear MARIA JOSÉ SEABRA SANTOS, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-AP, em 21 de junho de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 3410 de 21 de junho de 19 94.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

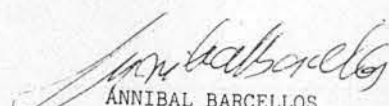
- O disposto no artigo 81, parágrafo 2º, letra "a", da Lei nº 8.713, de 30/09/93;

- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear MARIA BETÂNIA PEREIRA NEPOMUCENO, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, classe "A", referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-AP, em 21 de junho de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO () N° 3411 de 21 de junho de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03.05.93, e considerando:

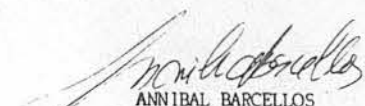
- O disposto no Artigo 81, § 2º, Letra "a", da Lei nº 8.713, de 30.09.93;

- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear, RAIMUNIX NONATO LOPES CARNEIRO, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-AP, em 21 de junho de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 3412 de 21 de junho de 19 94.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- O disposto no artigo 81, parágrafo 2º, letra "a", da Lei nº 8.713, de 30/09/93;

- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear SEBASTIANA DIAS NEVES, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, classe "A", referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-AP, em 21 de junho de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 3413 de 21 de junho de 19 94.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

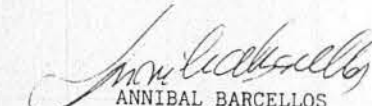
- O disposto no artigo 81, parágrafo 2º, letra "a", da Lei nº 8.713, de 30/09/93;

- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear NELMA DOS REIS, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, classe "A", referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-AP, em 21 de junho de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 3414 de 21 de junho de 19 94.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

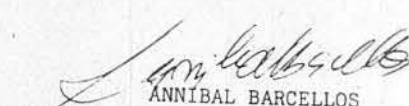
- O disposto no artigo 81, parágrafo 2º, letra "a", da Lei nº 8.713, de 30/09/93;

- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear EROGILSA COSTA E SILVA, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, classe "A", referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-AP, em 21 de junho de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 3415 de 21 de junho de 19 94.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- O disposto no artigo 81, parágrafo 2º, letra "a", da Lei nº 8.713, de 30/09/93;

- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear VALDELIZIA OLIVEIRA MATOS, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, classe "A", referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-AP, em 21 de junho de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 3416 de 21 de junho de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03.05.93, e considerando:

- O disposto no Artigo 81, § 2º, Letra "a", da Lei nº 8.713, de 30.09.93;

- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

NOMEAR, OBERDAN MASCARENHAS DE ANDRADE, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-Ap, em 21 de junho de 1.994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 3417 de 21 de junho de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03.05.93, e considerando:

- O disposto no Artigo 81, § 2º, Letra "a", da Lei nº 8.713, de 30.09.93;

- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

NOMEAR, DAVINA VIANA DA SILVA, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-Ap, em 21 de junho de 1.994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 3418 de 21 de junho de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03.05.93, e considerando:

- O disposto no Artigo 81, § 2º, Letra "a", da Lei nº 8.713, de 30.09.93;

- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

NOMEAR, MARLUCIA NOGUEIRA DA SILVA, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-Ap, em 21 de junho de 1.994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 3419 de 21 de junho de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03.05.93, e considerando:

- O disposto no Artigo 81, § 2º, Letra "a", da Lei nº 8.713, de 30.09.93;

- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

NOMEAR, ANA CLÁUDIA BAIÁ QUARESMA, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-Ap, em 21 de junho de 1.994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO () Nº 3420 de 21 de junho de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03.05.93, e considerando:

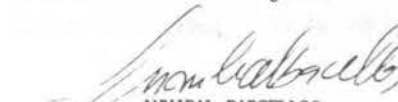
- O disposto no Artigo 81, § 2º, Letra "a", da Lei nº 8.713, de 30.09.93;

- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

NOMEAR, FERNANDA PALHETA DA LUZ, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-Ap, em 21 de junho de 1.994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 3421 de 21 de junho de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03.05.93, e considerando:

- O disposto no Artigo 81, § 2º, Letra "a", da Lei nº 8.713, de 30.09.93;

- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

NOMEAR, MARIA DAS GRAÇAS LIMA DE ALMEIDA, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-Ap, em 21 de junho de 1.994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 3422 de 21 de junho de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso 1, da Lei nº 0066, de 03.05.93, e considerando:

- O disposto no Artigo 81, § 2º, Letra "a", da Lei nº 8.713, de 30.09.93;
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

NOMEAR, SIRLEI FERREIRA DE FREITAS, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-Ap, em 21 de junho de 1.994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 3423 de 21 de junho de 1994.

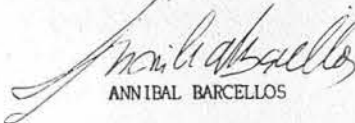
O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso 1, da Lei nº 0066, de 03.05.93, e considerando:

- O disposto no Artigo 81, § 2º, Letra "a", da Lei nº 8.713, de 30.09.93;
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

NOMEAR, MARIA MADALENA SARMENTO RAMOS, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-Ap, em 21 de junho de 1.994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 3424 de 21 de junho de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso 1, da Lei nº 0066, de 03.05.93, e considerando:

- O disposto no Artigo 81, § 2º, Letra "a", da Lei nº 8.713, de 30.09.93;
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

NOMEAR, ANA MÔNICA BEZERRA NASCIMENTO, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-Ap, em 21 de junho de 1.994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 3425 de 21 de junho de 1994.

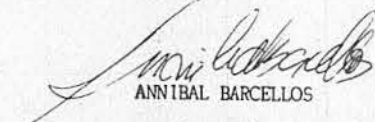
O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso 1, da Lei nº 0066, de 03.05.93, e considerando:

- O disposto no Artigo 81, § 2º, Letra "a", da Lei nº 8.713, de 30.09.93;
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

NOMEAR, MARIZA DO SOCORRO SOARES DE SÁ, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-Ap, em 21 de junho de 1.994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO () N° 3426 de 21 de junho de 1994.

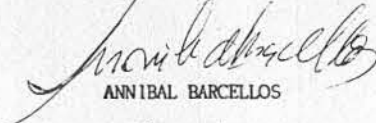
O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso 1, da Lei nº 0066, de 03.05.93, e considerando:

- O disposto no Artigo 81, § 2º, Letra "a", da Lei nº 8.713, de 30.09.93;
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

NOMEAR, DOMINGAS MACÊDO DOS SANTOS, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-Ap, em 21 de junho de 1.994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 3427 de 21 de junho de 1994.

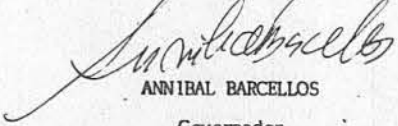
O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso 1, da Lei nº 0066, de 03.05.93, e considerando:

- O disposto no Artigo 81, § 2º, Letra "a", da Lei nº 8.713, de 30.09.93;
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

NOMEAR, LEILA MARQUES DOS SANTOS, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-Ap, em 21 de junho de 1.994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 3428 de 21 de junho de 1994.

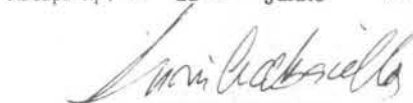
O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03.05.93, e considerando:

- O disposto no Artigo 81, § 2º, Letra "a", da Lei nº 8.713, de 30.09.93;
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a conseqüente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

NOMEAR, LUCIMAR SALES DE LIMA AMORIM, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-Ap, em 21 de junho de 1.994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 3429 de 21 de junho de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- O disposto no Artigo 81, § 2º Letra "a", da Lei nº 8713, de 30 de setembro de 1993;
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a conseqüente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

NOMEAR, IÊDA DA SILVA NASCIMENTO, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-Ap, em 21 de junho de 1.994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 3430 de 21 de junho de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- O disposto no Artigo 81, § 2º, Letra "a", da Lei nº 8.713, de 30 de setembro de 1993;
- Os resultados finais inseridos nos Editais de homologação e a conseqüente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

NOMEAR, DENIZE DANTAS DA SILVA, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de 1º Grau, Classe "A", Referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-Ap, em 21 de junho de 1.994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 3431 de 21 de junho de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03.05.93, e considerando:

- O disposto no Artigo 81, § 2º, Letra "a", da Lei nº 8.713, de 30.09.93;
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a conseqüente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

NOMEAR, MANOEL SILVA DOS SANTOS, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-Ap, em 21 de junho de 1.994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 3432 de 21 de junho de 1994.

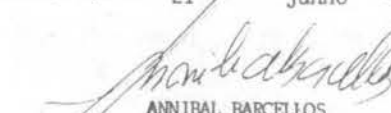
O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03.05.93, e considerando:

- O disposto no Artigo 81, § 2º, Letra "a", da Lei nº 8.713, de 30.09.93;
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a conseqüente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

NOMEAR, FRANCISCO PAULO FREIRE DE OLIVEIRA, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-Ap, em 21 de junho de 1.994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 3433 de 21 de junho de 1994.

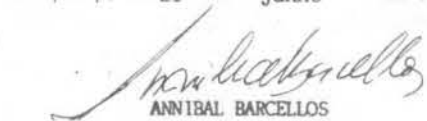
O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03.05.93, e considerando:

- O disposto no Artigo 81, § 2º, Letra "a", da Lei nº 8.713, de 30.09.93;
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a conseqüente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

NOMEAR, MARCILENE ALVES DE PAULA, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-Ap, em 21 de junho de 1.994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 3434 de 21 de junho de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso 1, da Lei nº 0066, de 03.05.93, e considerando:

- O disposto no Artigo 81, § 2º, Letra "a", da Lei nº 8.713, de 30.09.93;
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

NOMEAR, MARIA DA CONCEIÇÃO CASTRO PASTANA, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-Ap, em 21 de junho de 1.994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 3435 de 21 de junho de 1994.

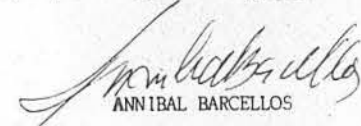
O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso 1, da Lei nº 0066, de 03.05.93, e considerando:

- O disposto no Artigo 81, § 2º, Letra "a", da Lei nº 8.713, de 30.09.93;
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

NOMEAR, JANE SILVA DE SENA BARRETO, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-Ap, em 21 de junho de 1.994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 3436 de 21 de junho de 1994.

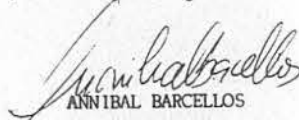
O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso 1, da Lei nº 0066, de 03.05.93, e considerando:

- O disposto no Artigo 81, § 2º, Letra "a", da Lei nº 8.713, de 30.09.93;
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

NOMEAR, JOAQUIM FONSECA SANTOS, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-Ap, em 21 de junho de 1.994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 3437 de 21 de junho de 1994.

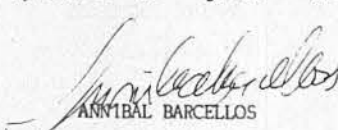
O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso 1, da Lei nº 0066, de 03.05.93, e considerando:

- O disposto no Artigo 81, § 2º, Letra "a", da Lei nº 8.713, de 30.09.93;
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

NOMEAR, CRISTINA BARBOSA DE MENDONÇA, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-Ap, em 21 de junho de 1.994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 3438 de 21 de junho de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso 1, da Lei nº 0066, de 03.05.93, e considerando:

- O disposto no Artigo 81, § 2º, Letra "a", da Lei nº 8.713, de 30.09.93;
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

NOMEAR, EDINEUZA GONÇALVES MENDONÇA, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-Ap, em 21 de junho de 1.994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 3439 de 21 de junho de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso 1, da Lei nº 0066, de 03.05.93, e considerando:

- O disposto no Artigo 81, § 2º, Letra "a", da Lei nº 8.713, de 30.09.93;
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

NOMEAR, MARIA VANEICI COUTINHO LOBATO, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-Ap, em 21 de junho de 1.994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 3440 de 21 de junho de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei n° 0066, de 03.05.93, e considerando:

- O disposto no Artigo 81, § 2º, Letra "a", da Lei n° 8.713, de 30.09.93;

- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

NOMEAR, ANGELA MARIA DOS SANTOS NAHUM, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-AP, em 21 de junho de 1.994.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 3441 de 21 de junho de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei n° 0066, de 03.05.93, e considerando:

- O disposto no Artigo 81, § 2º, Letra "a", da Lei n° 8.713, de 30.09.93;

- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

NOMEAR, FRANCISCO TADEU SANTOS, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-AP, em 21 de junho de 1.994.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 3442 de 21 de junho de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei n° 0066, de 03.05.93, e considerando:

- O disposto no Artigo 81, § 2º, Letra "a", da Lei n° 8.713, de 30.09.93;

- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

NOMEAR, MARIA DO SOCORRO FURTADO SILVA, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe "C", Referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-AP, em 21 de junho de 1.994.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 3443 de 21 de junho de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei n° 0066, de 03.05.93, e considerando:

- O disposto no Artigo 81, § 2º, Letra "a", da Lei n° 8.713, de 30.09.93;

- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

NOMEAR, JURACEMA MORAES SANTOS, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe "C", Referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-AP, em 21 de junho de 1.994.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 3444 de 21 de junho de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei n° 0066, de 03 de maio de 1993, considerando:

- O disposto no artigo 81, parágrafo 2º, letra "a", da Lei n° 8.713, de 30/09/93;

- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear, MARIA DO SOCORRO SILVA DA CONCEIÇÃO, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, classe "C", referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-AP, em 21 de junho de 1994.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 3445 de 21 de junho de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei n° 0066, de 03 de maio de 1993, considerando:

- O disposto no artigo 81, parágrafo 2º, letra "a", da Lei n° 8.713, de 30/09/93;

- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear, MARIA VANDERCY CHAGAS DA SILVA, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, classe "C", referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-AP, em 21 de junho de 1994.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 3446 de 21 de junho de 19 94.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, considerando:

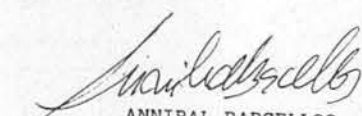
- O disposto no artigo 81, parágrafo 2º, letra "a", da Lei nº 8.713, de 30/09/93;

Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear ELOISA SOARES DO PRADO, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus classe "C", referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-AP, em 21 de junho de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 3449 de 21 de junho de 19 94.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, considerando:

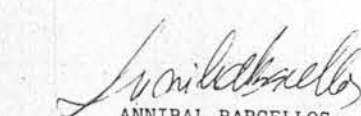
- O disposto no artigo 81, parágrafo 2º, letra "a", da Lei nº 8.713, de 30/09/93;

Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear SILVÉRIO SILVA SANTOS SOBRINHO, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus classe "C", referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-AP, em 21 de junho de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 3447 de 21 de junho de 19 94.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, considerando:

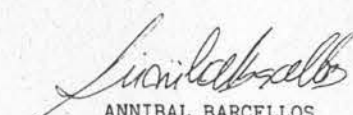
- O disposto no artigo 81, parágrafo 2º, letra "a", da Lei nº 8.713, de 30/09/93;

Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear MARLOS DA LUZ FARIAS, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus classe "C", referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-AP, em 21 de junho de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 3450 de 21 de junho de 19 94.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, considerando:

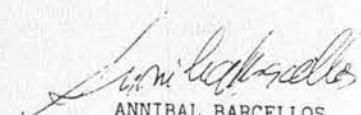
- O disposto no artigo 81, parágrafo 2º, letra "a", da Lei nº 8.713, de 30/09/93;

Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear RAJIMUNO DE MENEZES GERONIMO, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus classe "C", referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-AP, em 21 de junho de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 3448 de 21 de junho de 19 94.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, considerando:

- O disposto no artigo 81, parágrafo 2º, letra "a", da Lei nº 8.713, de 30/09/93;

Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear SORANA DULCINEIA ALVES CAVALCANTE, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus classe "C", referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-AP, em 21 de junho de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 3451 de 21 de junho de 19 94.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, considerando:

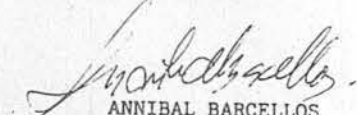
- O disposto no artigo 81, parágrafo 2º, letra "a", da Lei nº 8.713, de 30/09/93;

Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear HOMILDO FERREIRA HOLANDA JUNIOR, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus classe "C", referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-AP, em 21 de junho de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 3452 de 21 de junho de 1994.

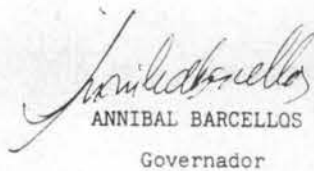
O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- O disposto no artigo 81, parágrafo 2º, letra "a", da Lei nº 8.713, de 30/09/93;
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear MÁRCIO RODRIGUES FURTADO, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus classe "C", referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-AP, em 21 de junho de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 3453 de 21 de junho de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- O disposto no artigo 81, parágrafo 2º, letra a, da Lei nº 8.713, de 30/09/93;
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear JOÃO JOSÉ DA SILVA GONÇALVES para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, classe "C", referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 21 de junho de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
GOVERNADOR

DECRETO N° 3454 de 21 de junho de 1994.

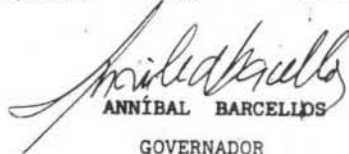
O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- O disposto no artigo 81, parágrafo 2º, letra a, da Lei nº 8.713, de 30/09/93;
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear FRANCISCO LINO DA SILVA, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º e 2º graus, Classe "C", referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 21 de junho de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
GOVERNADOR

DECRETO N° 3455 de 21 de junho de 1994.

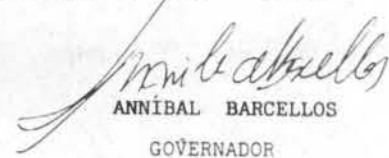
O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- O disposto no artigo 81, parágrafo 2º, letra a, da Lei nº 8.713, de 30/09/93;
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear IVAN DE JESUS SOARES ELLERES JUNIOR, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º e 2º graus, Classe "C", referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 21 de junho de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
GOVERNADOR

DECRETO N° 3456 de 21 de junho de 1994.

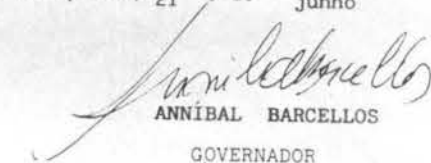
O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- O disposto no artigo 81, parágrafo 2º, letra a, da Lei nº 8.713, de 30/09/93;
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear CRISTINA CECÍLIA PEIXOTO CARDOSO, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º e 2º graus, Classe "C", referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 21 de junho de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
GOVERNADOR

DECRETO N° 3457 de 21 de junho de 1994.

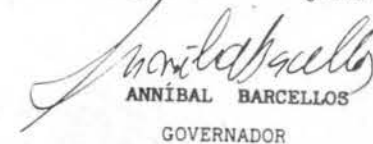
O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- O disposto no artigo 81, parágrafo 2º, letra a, da Lei nº 8.713, de 30/09/93;
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear MIGUEL MACHADO SOBRINHO, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º e 2º graus, Classe "C", referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 21 de junho de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
GOVERNADOR

DECRETO N° 3458 de 21 de junho de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- O disposto no artigo 81, parágrafo 2º, Letra "a", da Lei nº 8.713, de 30/09/93;
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear ROSIMERI BRITO DA SILVA, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, classe "C", referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-AP, em 21 de junho de 1.994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 3459 de 21 de junho de 1994.

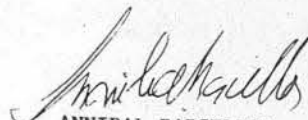
O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- O disposto no artigo 81, parágrafo 2º, Letra "a", da Lei nº 8.713, de 30/09/93;
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear MARIA RAIMUNDA DOS SANTOS CORRÊA, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, classe "C", referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-AP, em 21 de junho de 1.994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 3460 de 21 de junho de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, considerando:

- O disposto no artigo 81, parágrafo 2º, letra "a", da Lei nº 8.713, de 30/09/93;
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear ANA CRISTINA FERREIRA DA PAZ, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, classe "C", referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 21 de junho de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 3461 de 21 de junho de 1994.

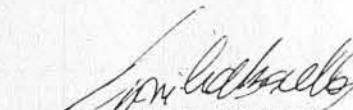
O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, considerando:

- O disposto no artigo 81, parágrafo 2º, letra "a", da Lei nº 8.713, de 30/09/93;
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear RAIMUNDO BARBOSA DE SOUZA, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, classe "C", referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 21 de junho de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 3462 de 21 de junho de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, considerando:

- O disposto no artigo 81, parágrafo 2º, letra "a", da Lei nº 8.713, de 30/09/93;
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear ORLANDINA MARIA JOSÉ DE SOUSA TAVARES, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, classe "C", referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 21 de junho de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 3463 de 21 de junho de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, considerando:

- O disposto no artigo 81, parágrafo 2º, letra "a", da Lei nº 8.713, de 30/09/93;
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear CARLOS JOSÉ DOS SANTOS FILHO, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, classe "C", referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 21 de junho de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 3464 de 21 de junho de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, considerando:

O disposto no artigo 81, parágrafo 2º, letra "a", da Lei nº 8.713, de 30/09/93;

- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear RONALDO MADUREIRA MODESTO, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, classe "C", referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-AP, em 21 de junho de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 3465 de 21 de junho de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, considerando:

- O disposto no artigo 81, parágrafo 2º, letra "a", da Lei nº 8.713, de 30/09/93;

- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear MARIA FRANCINETE DE ALBUQUERQUE CAMBRAIA, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, classe "C", referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-AP, em 21 de junho de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 3466 de 21 de junho de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, considerando:

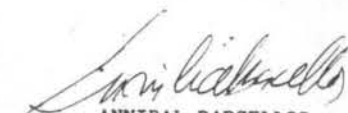
- O disposto no artigo 81, parágrafo 2º, letra "a", da Lei nº 8.713, de 30/09/93;

- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear TÂNIA SUELI PEREIRA DE SOUZA, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, classe "C", referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-AP, em 21 de junho de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 3467 de 21 de junho de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, considerando:

- O disposto no artigo 81, parágrafo 2º, letra "a", da Lei nº 8.713, de 30/09/93;

- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear JOÃO LUIZ ARAÚJO ALENCAR, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, classe "C", referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-AP, em 21 de junho de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 3468 de 21 de junho de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, considerando:

- O disposto no artigo 81, parágrafo 2º, letra "a", da Lei nº 8.713, de 30/09/93;

- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear JOSÉ COSTA FARIAS, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, classe "C", referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-AP, em 21 de junho de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 3469 de 21 de junho de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, considerando:

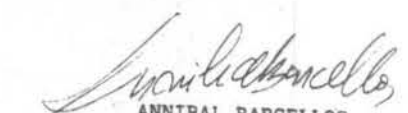
- O disposto no artigo 81, parágrafo 2º, letra "a", da Lei nº 8.713, de 30/09/93;

- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear EDUARDO GONÇALVES DOS SANTOS, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, classe "C", referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-AP, em 21 de junho de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 3470 de 21 de junho de 19 94.

DECRETO N° 3473 de 21 de junho de 19 94.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- O disposto no artigo 81, parágrafo 2º, letra a, da Lei nº 8.713, de 30/09/93;
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- O disposto no artigo 81, parágrafo 2º, letra a, da Lei nº 8.713, de 30/09/93;
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

RESOLVE:

Nomear LUIZ FERNANDO PANTOJA CREAN, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, classe "C", referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Nomear MARIA ÁUREA COLTA DOS SANTOS, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º e 2º grau, Classe "C", referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo Estado do Amapá.

Macapá-AP, 21 de junho de 1994.

Macapá-AP, 21 de junho de 1994.

ANNIBAL BARCELLOS
GOVERNADOR

ANNIBAL BARCELLOS
GOVERNADOR

DECRETO N° 3471 de 21 de junho de 19 94.

DECRETO N° 3474 de 21 de junho de 19 94.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- O disposto no artigo 81, parágrafo 2º, letra a, da Lei nº 8.713, de 30/09/93;
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- O disposto no artigo 81, parágrafo 2º, letra a, da Lei nº 8.713, de 30/09/93;
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

RESOLVE:

Nomear CLÉLIO ROBERTO DE OLIVEIRA MONTEIRO, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º e 2º graus, Classe "C", referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Nomear FRANCISCO ROCHA DE ANDRADE, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º e 2º graus, Classe "C", referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 21 de junho de 1994.

Macapá-AP, 21 de junho de 1994.

ANNIBAL BARCELLOS
GOVERNADOR

ANNIBAL BARCELLOS
GOVERNADOR

DECRETO N° 3472 de 21 de junho de 19 94.

DECRETO N° 3475 de 21 de junho de 19 94.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- O disposto no artigo 81, parágrafo 2º, letra "a", da Lei nº 8.713, de 30/09/93;
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- O disposto no artigo 81, parágrafo 2º, letra a, da Lei nº 8.713, de 30/09/93;
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

RESOLVE:

Nomear IZAÍ LUIZ DANTAS SOARES, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, classe "C", referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Nomear MARIA DAS GRAÇAS MIRANDA NERY, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º e 2º graus, Classe "C", referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 21 de junho de 1994.

Macapá-AP, 21 de junho de 1994.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

ANNIBAL BARCELLOS
GOVERNADOR

DECRETO Nº 3476 de 21 de junho de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- O disposto no artigo 81, parágrafo 2º, letra a, da Lei nº 8.713, de 30/09/93;
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear ARY CESAR JORGE LIMA BELFORD, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º e 2º graus, Classe "C", referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 21 de junho de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
GOVERNADOR

DECRETO Nº 3477 de 21 de junho de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- O disposto no artigo 81, parágrafo 2º, letra a, da Lei nº 8.713, de 30/09/93;
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear ABELARDO DA SILVA OLIVEIRA JUNIOR, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º e 2º graus, Classe "C", referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 21 de junho de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
GOVERNADOR

DECRETO Nº 3478 de 21 de junho de 1994.

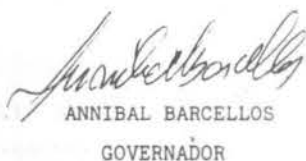
O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- O disposto no Artigo 81, parágrafo 2º, Letra a da Lei nº 8.713 de 30.09.93.
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

NOMEAR JOSÉ LUIZ PANTOJA PEREIRA, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor de 1º e 2º Graus, classe "C", referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

MACAPÁ-AP, EM 21 DE junho DE 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
GOVERNADOR

DECRETO Nº 3479 de 21 de junho de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, Inciso I, da Lei de nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- O disposto no artigo 81, parágrafo 2º, letra "a", da Lei nº 8.713, de 30/09/93;
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear ELIAS CARNEIRO DE ALBUQUERQUE, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, classe "C", referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá (AP), em 21 de junho de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 3480 de 21 de junho de 1994.

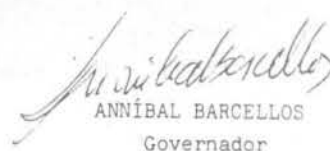
O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- O disposto no artigo 81, parágrafo 2º, letra "a", da Lei nº 8.713, de 30/09/93;
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear MARIA DE LOURDES BRANDÃO FRAGA, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe "C", referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-AP, em 21 de junho de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 3481 de 21 de junho de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- O disposto no artigo 81, parágrafo 2º, letra "a", da Lei nº 8.713, de 30/09/93;
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear MARIA DO SOCORRO MENEZES CORREA, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe "C", referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-AP, em 21 de junho de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 3482 de 21 de junho de 19 94.

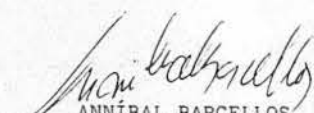
O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- O disposto no artigo 81, parágrafo 2º, letra "a", da Lei nº 8.713, de 30/09/93;
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a conseqüente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

R E S O L V E :

Nomear LEIVO RODRIGUES DOS SANTOS , para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe "C", referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-AP, em 21 de junho de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 3483 de 21 de junho de 19 94.

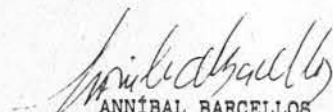
O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- O disposto no artigo 81, parágrafo 2º, letra "a", da Lei nº 8.713, de 30/09/93;
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a conseqüente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

R E S O L V E :

Nomear ADA ROGADA DE OLIVEIRA MORAIS , para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe "C", referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-AP, em 21 de junho de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 3484 de 21 de junho de 19 94.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, Inciso I, da Lei de nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- O disposto no artigo 81, parágrafo 2º, letra "a", da Lei nº 8.713, de 30/09/93;
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a conseqüente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

R E S O L V E :

Nomear OLGARINA AGUIAR DE SOUZA , para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe "C", referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 21 de junho de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
GOVERNADOR

DECRETO N° 3485 de 21 de junho de 19 94.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, Inciso I, da Lei de nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- O disposto no artigo 81, parágrafo 2º, letra "a", da Lei nº 8.713, de 30/09/93;
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a conseqüente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

R E S O L V E :

Nomear NILVIA MARIA FERREIRA FORTUNATO , para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe "C", referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 21 de junho de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
GOVERNADOR

DECRETO N° 3486 de 21 de junho de 19 94.

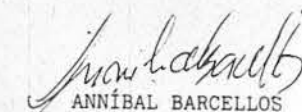
O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- O disposto no artigo 81, parágrafo 2º, letra "a", da Lei nº 8.713, de 30/09/93;
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a conseqüente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

R E S O L V E :

Nomear JUCICLEIDE FAÇANHA DE ALMEIDA , para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe "C", referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-AP, em 21 de junho de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 3487 de 21 de junho de 19 94.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03.05.93, e considerando:

- O disposto no Artigo 81, § 2º, Letra "a", da Lei nº 8.713, de 30.09.93;
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a conseqüente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

R E S O L V E :

NOMEAR. URIVALDO VIANA BATISTA , para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe "C", Referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-AP, em 21 de junho de 1.994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 3488 de 21 de junho de 1994.

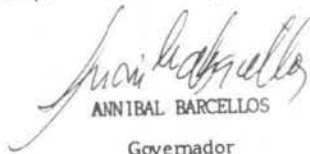
O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03.05.93, e considerando:

- O disposto no Artigo 81, § 2º, Letra "a", da Lei nº 8.713, de 30.09.93;
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

NOMEAR, EDNA MARIA CORREA AMARAL, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe "C", Referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-AP, em 21 de junho de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 3489 de 21 de junho de 1994.

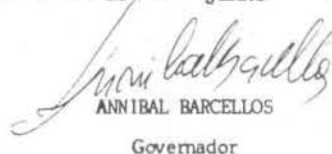
O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03.05.93, e considerando:

- O disposto no Artigo 81, § 2º, Letra "a", da Lei nº 8.713, de 30.09.93;
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

NOMEAR, ENOY MOEMA SENA, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe "C", Referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-AP, em 21 de junho de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 3490 de 21 de junho de 1994.

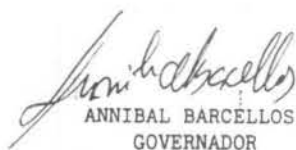
O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- O disposto no artigo 81, parágrafo 2º, letra "a", da Lei nº 8.713, de 30/09/93;
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear RISONEIDE DOS SANTOS MELO, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe "C", Referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 21 de junho de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
GOVERNADOR

DECRETO Nº 3491 de 21 de junho de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO I, DA LEI Nº 0066, DE 03 DE MAIO DE 1993, E CONSIDERANDO:

- O DISPOSTO NO ARTIGO 81, PARÁGRAFO 2º, LETRA "A", DA LEI Nº 8.713, DE 30/09/93;

- OS RESULTADOS FINAIS INSERIDOS NOS EDITAIS DE HOMOLOGAÇÃO E A CONSEQUENTE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS, DE ACORDO COM A ORDEM CLASSIFICATÓRIA.

RESOLVE:

NOMEAR KÁTIA MARIA DA SILVA TORRES, PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR DE ENSINO DE 1º E 2º GRAUS, CLASSE "C", REFERÊNCIA 1, DO QUADRO DE PESSOAL CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ.

MACAPÁ-AP, EM 21 DE junho DE 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
GOVERNADOR

DECRETO Nº 3492 de 21 de junho de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- O disposto no artigo 81, parágrafo 2º, letra "a" da Lei nº 8.713, de 30/09/93;
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear MARIA DO SOCORRO LACERDA PIMENTEL, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de SOCIOLOGO, Padrão 05, Subgrupo NS, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá (AP), 21 de junho de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 3493 de 21 de junho de 1994.

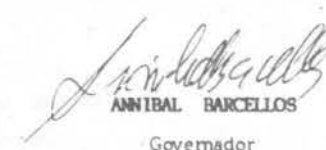
O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- O disposto no artigo 81, parágrafo 2º, letra "a" da Lei nº 8.713, de 30/09/93;
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear ZULMIRA ARAUJO LOUREIRO, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de PSICOLOGO, Padrão 05, Subgrupo NS, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá (AP), 21 de junho de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 3494 de 21 de junho de 19 94

DECRETO N° 3497 de 21 de junho de 19 94.

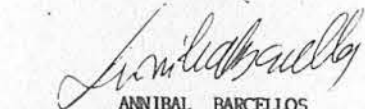
O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- O disposto no artigo 81, parágrafo 2º, letra "a" da Lei nº 8.713, de 30/09/93;
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear SONIA MONTEIRO MACIEL DE LIMA, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de FISIOTERAPÊUTA, Padrão 05, Subgrupo NS, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá (AP), 21 de junho de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 3495 de 21 de junho de 19 94

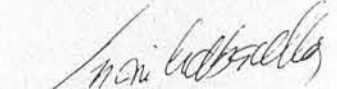
O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- O disposto no artigo 81, parágrafo 2º, letra "a" da Lei nº 8.713, de 30/09/93;
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear FERNANDO VIANA MELO, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de TÉCNICO EM RADIOLOGIA, Padrão 17, Subgrupo NM, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá (AP), 21 de junho de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 3496 de 21 de junho de 19 94.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- O disposto no artigo 81, parágrafo 2º, letra "a", da Lei nº 8.713, de 30/09/93;
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear ALACID SILVA DA COSTA, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de TÉCNICO AGRÍCOLA, Padrão 17, Subgrupo NM, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá (AP), em 21 de junho de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- O disposto no artigo 81, parágrafo 2º, letra "a", da Lei nº 8.713, de 30/09/93;
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear BENEDITO PINTO DE OLIVEIRA, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de TÉCNICO AGRÍCOLA, Padrão 17, Subgrupo NM, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-AP, em 21 de junho de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO () N° 3498 de 21 de junho de 19 94

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- O disposto no artigo 81, parágrafo 2º, letra "a" da Lei nº 8.713, de 30/09/93;
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear CLÁUDIO LENO COSTA DE ANDRADE, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de TÉCNICO AGRÍCOLA, Padrão 17, Subgrupo NM, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá (AP), 21 de junho de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO () N° 3499 de 21 de junho de 19 94

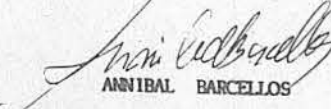
O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- O disposto no artigo 81, parágrafo 2º, letra "a" da Lei nº 8.713, de 30/09/93;
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear EDCLEUZA MARQUES DOS REIS, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de TÉCNICO EM LABORATÓRIO, Padrão 17, Subgrupo NM, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá (AP), 21 de junho de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 3500 de 21 de junho de 1994

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- O disposto no artigo 81, parágrafo 2º, letra "a" da Lei nº 8.713, de 30/09/93;
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear MARILENE MACÊDO CORREA, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de TÉCNICO EM LABORATÓRIO, Padrão 17, Subgrupo NM, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá (AP), 21 de junho de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 3501 de 21 de junho de 1994

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- O disposto no artigo 81, parágrafo 2º, letra "a" da Lei nº 8.713, de 30/09/93;
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear DIRLEY DA SILVA CARDOSO, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de TÉCNICO EM LABORATÓRIO, Padrão 17, Subgrupo NM, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá (AP), 21 de junho de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 3502 de 21 de junho de 1994

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- O disposto no artigo 81, parágrafo 2º, letra "a" da Lei nº 8.713, de 30/09/93;
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear ELIANA ALMEIDA DO NASCIMENTO, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de TÉCNICO EM LABORATÓRIO, Padrão 17, Subgrupo NM, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá (AP), 21 de junho de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 3503 de 21 de junho de 1994

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- O disposto no artigo 81, parágrafo 2º, letra "a", da Lei nº 8.713, de 30/09/93;
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear PAULO CESAR LAMARÃO DA SILVA, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, Padrão 17, Subgrupo NM, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-AP, em 21 de junho de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 3504 de 21 de junho de 1994

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, Inciso I, da Lei de nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- O disposto no artigo 81, parágrafo 2º, letra "a", da Lei nº 8.713, de 30/09/93;
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear ALBA LÔBO MELO FERREIRA GOMES, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, Padrão 17, Subgrupo NM, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá (AP), em 21 de junho de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 3505 de 21 de junho de 1994

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, Inciso I, da Lei de nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- O disposto no artigo 81, parágrafo 2º, letra "a", da Lei nº 8.713, de 30/09/93;
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear JOSÉ DOMINGOS SÁVIO LOBO BRAZÃO, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, Padrão 17, Subgrupo NM, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá (AP), em 21 de junho de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 3506 de 21 de junho de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- O disposto no artigo 81, parágrafo 2º, letra "a", da Lei nº 8.713, de 30/09/93;

- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear MARIA ROSALINA MONTEIRO TEXEIRA, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, Padrão 17, Subgrupo NM, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-AP, em 21 de junho de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 3507 de 21 de junho de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, Inciso I, da Lei de nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- O disposto no artigo 81, parágrafo 2º, letra "a", da Lei nº 8.713, de 30/09/93;

- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear ESTER LIMA LEÃO, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, Padrão 17, Subgrupo NM, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá (AP), em 21 de junho de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 3508 de 21 de junho de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, Inciso I, da Lei de nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- O disposto no artigo 81, parágrafo 2º, letra "a", da Lei nº 8.713, de 30/09/93;

- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear ADENISE NERY BASTOS, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, Padrão 17, Subgrupo NM, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá (AP), em 21 de junho de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 3509 de 21 de junho de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, Inciso I, da Lei de nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

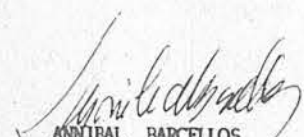
- O disposto no artigo 81, parágrafo 2º, letra "a", da Lei nº 8.713, de 30/09/93;

- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear MARIA NEUZARINA PEREIRA GÔES, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, Padrão 17, Subgrupo NM, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá (AP), em 21 de junho de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 3510 de 21 de junho de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, Inciso I, da Lei de nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- O disposto no artigo 81, parágrafo 2º, letra "a", da Lei nº 8.713, de 30/09/93;

- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear MARÍLIA COELHO SERRÃO, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, Padrão 17, Subgrupo NM, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá (AP), em 21 de junho de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 3511 de 21 de junho de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, Inciso I, da Lei de nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- O disposto no artigo 81, parágrafo 2º, letra "a", da Lei nº 8.713, de 30/09/93;

- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear REGINA CELI DA COSTA, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, Padrão 17, Subgrupo NM, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá (AP), em 21 de junho de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 3512 de 21 de junho de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, Inciso I, da Lei de nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- O disposto no artigo 81, parágrafo 2º, letra "a", da Lei nº 8.713 de 30/09/93;
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear **EDMIL DE JESUS PEREIRA**, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, Padrão 17, Subgrupo NM, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá (AP), em 21 de junho de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 3513 de 21 de junho de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, Inciso I, da Lei de nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- O disposto no artigo 81, parágrafo 2º, letra "a", da Lei nº 8.713 de 30/09/93;
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear **ROMULO RICARDO JORGE FERNANDES**, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, Padrão 17, Subgrupo NM, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá (AP), em 21 de junho de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 3514 de 21 de junho de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, Inciso I, da Lei de nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- O disposto no artigo 81, parágrafo 2º, letra "a", da Lei nº 8.713 de 30/09/93;
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear **NEILMA DE VILHENA MIRANDA**, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, Padrão 17, Subgrupo NM, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá (AP), em 21 de junho de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 3515 de 21 de junho de 1994.

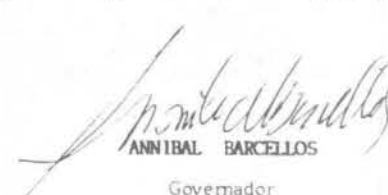
O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, Inciso I, da Lei de nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- O disposto no artigo 81, parágrafo 2º, letra "a", da Lei nº 8.713 de 30/09/93;
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear **REGINA CÉLIA ALVES DE OLIVEIRA**, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, Padrão 17, Subgrupo NM, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá (AP), em 21 de junho de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 3516 de 21 de junho de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, Inciso I, da Lei de nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- O disposto no artigo 81, parágrafo 2º, letra "a", da Lei nº 8.713 de 30/09/93;
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear **ROSANA DA TRINDADE NERY**, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, Padrão 17, Subgrupo NM, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá (AP), em 21 de junho de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 3517 de 21 de junho de 1994.

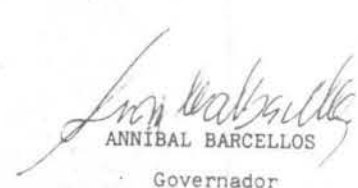
O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, Inciso I, da Lei de nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- O disposto no artigo 81, parágrafo 2º, letra "a", da Lei nº 8.713 de 30/09/93;
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear **MARIA DAS GRAÇAS DE FREITAS RODRIGUES CASTELO**, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, Padrão 17, Subgrupo NM, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-AP, em 21 de junho de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 3518 de 21 de junho de 1994.

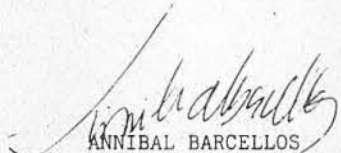
O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- O disposto no artigo 81, parágrafo 2º, letra "a", da Lei nº 8.713, de 30/09/93;
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear WANDERLEY TRINDADE DE SOUZA, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, Padrão 17, Subgrupo NM, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-AP, em 21 de junho de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 3519 de 21 de junho de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- O disposto no artigo 81, parágrafo 2º, letra "a", da Lei nº 8.713, de 30/09/93;
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear CLAUDETE LIMA FAVACHO DE OLIVEIRA, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, Padrão 17, Subgrupo NM, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá (AP), em 21 de junho de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 3520 de 21 de junho de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- O disposto no artigo 81, parágrafo 2º, letra "a", da Lei nº 8.713, de 30/09/93;
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear JOSÉ EDIMILSON GOMES DA SILVA JUNIOR, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, Padrão 17, Subgrupo NM, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-AP, em 21 de junho de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 3521 de 21 de junho de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- O disposto no artigo 81, parágrafo 2º, letra "a" da Lei nº 8.713, de 30/09/93;
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear EVERTON ROBERTO SILVA DOS SANTOS, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, Padrão 17, Subgrupo NM, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá (AP), 21 de junho de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO () N° 3522 de 21 de junho de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- O disposto no artigo 81, parágrafo 2º, letra "a" da Lei nº 8.713, de 30/09/93;
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear GILBERTO GIL FARIAS BARBOSA, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, Padrão 17, Subgrupo NM, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá (AP), 21 de junho de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 3523 de 21 de junho de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- O disposto no artigo 81, parágrafo 2º, letra "a" da Lei nº 8.713, de 30/09/93;
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear ROSANA CRISTINA PEREIRA CARDOSO, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, Padrão 17, Subgrupo NM, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá (AP), 21 de junho de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 3524 de 21 de junho de 1994

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- O disposto no artigo 81, parágrafo 2º, letra "a" da Lei nº 8.713, de 30/09/93;
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear EDNA MARCIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, Padrão 17, Subgrupo NM, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá (AP), 21 de junho de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 3525 de 21 de junho de 1994

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- O disposto no artigo 81, parágrafo 2º, letra "a" da Lei nº 8.713, de 30/09/93;
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear ANGELA SOCORRO CUNHA DO NASCIMENTO JERONIMO, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, Padrão 17, Subgrupo NM, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá (AP), 21 de junho de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 3526 de 21 de junho de 1994

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- O disposto no artigo 81, parágrafo 2º, letra "a" da Lei nº 8.713, de 30/09/93;
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear EDELZINHA MARIA RABELO DE ARAÚJO, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, Padrão 17, Subgrupo NM, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá (AP), 21 de junho de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 3527 de 21 de junho de 1994

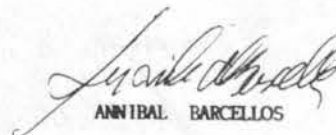
O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- O disposto no artigo 81, parágrafo 2º, letra "a" da Lei nº 8.713, de 30/09/93;
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear SILVIA REGINA PINTO SEABRA VIANA, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, Padrão 17, Subgrupo NM, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá (AP), 21 de junho de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

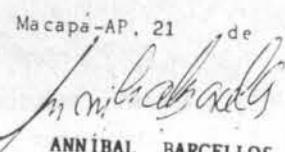
DECRETO () N° 3528 de 21 de junho de 1994

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei de nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- O disposto no Artigo 81, parágrafo 2º, Letra a, da Lei nº 8.713, de 30.09.93,
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear JOSÉ PAULO BRUNO DOS SANTOS, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de AGENTE DE SAUDE PUBLICA, Padrão 17, subgrupo NM, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 21 de junho de 1994.

ANNIBAL BARCELLOS
GOVERNADOR

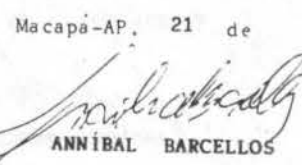
DECRETO N° 3529 de 21 de junho de 1994

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei de nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- O disposto no Artigo 81, parágrafo 2º, Letra a, da Lei nº 8.713, de 30.09.93.
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear IRENE DA COSTA OLIVEIRA, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de AGENTE DE SAUDE PUBLICA, Padrão 17, subgrupo NM, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 21 de junho de 1994.

ANNIBAL BARCELLOS
GOVERNADOR

DECRETO N° 3530 de 21 de junho de 1994

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei de nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

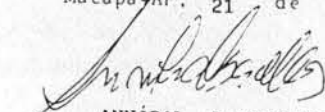
- O disposto no Artigo 81, parágrafo 2º, Letra a, da Lei nº 8.713, de 30.09.93,

- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear **SIRLEI MARIA DA SILVA ALENCAR**, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE DE SAUDE PUBLICA** Padrão 17, subgrupo NM, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 21 de junho de 1994.


ANNÍBAL BARCELLOS
GOVERNADOR

DECRETO N° 3531 de 21 de junho de 1994

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei de nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

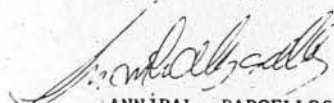
- O disposto no Artigo 81, parágrafo 2º, Letra a, da Lei nº 8.713, de 30.09.93,

- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear **ALESSANDRO MOURA DA SILVA**, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE DE SAUDE PUBLICA** Padrão 17, subgrupo NM, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 21 de junho de 1994.


ANNÍBAL BARCELLOS
GOVERNADOR

DECRETO N° 3532 de 21 de junho de 1994

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei de nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- O disposto no Artigo 81, parágrafo 2º, Letra a, da Lei nº 8.713, de 30.09.93,

- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear **MARIA DA CONCEIÇÃO AFONSO LOBATO**, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE DE SAUDE PUBLICA**, Padrão 17, subgrupo NM, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 21 de junho de 1994


ANNÍBAL BARCELLOS
GOVERNADOR

DECRETO N° 3533 de 21 de junho de 1994

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei de nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

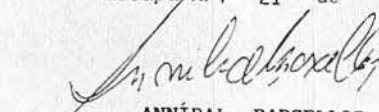
- O disposto no Artigo 81, parágrafo 2º, Letra a, da Lei nº 8.713, de 30.09.93,

- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear **SORAYA ROSAS MACIEL**, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE DE SAUDE PUBLICA** Padrão 17, subgrupo NM, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 21 de junho de 1994.


ANNÍBAL BARCELLOS
GOVERNADOR

DECRETO N° 3534 de 21 de junho de 1994

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei de nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

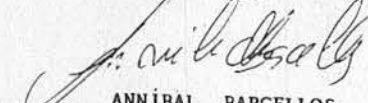
- O disposto no Artigo 81, parágrafo 2º, Letra a, da Lei nº 8.713, de 30.09.93,

- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear **EDINALDA DO SOCORRO FONSECA DO NASCIMENTO**, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE DE SAUDE PUBLICA** Padrão 17, subgrupo NM, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 21 de junho de 1994.


ANNÍBAL BARCELLOS
GOVERNADOR

DECRETO N° 3535 de 21 de junho de 1994

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei de nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

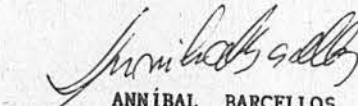
- O disposto no Artigo 81, parágrafo 2º, Letra a, da Lei nº 8.713, de 30.09.93,

- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear **RITA FLORENÇA VENTURA COSTA**, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE DE SAUDE PUBLICA** Padrão 17, subgrupo NM, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 21 de junho de 1994.


ANNÍBAL BARCELLOS
GOVERNADOR

DECRETO Nº 3536 de 21 de junho de 1994

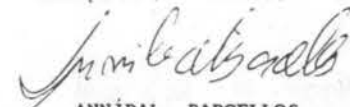
O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei de nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- O disposto no Artigo 81, parágrafo 2º, Letra a, da Lei nº 8.713, de 30.09.93,
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear MARIA DE FATIMA LOPES FERNANDES, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de AGENTE DE SAUDE PUBLICA Padrão 17, subgrupo NM, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 21 de junho de 1994.


ANNÍBAL BARCELLOS
GOVERNADOR

DECRETO Nº 3537 de 21 de junho de 1994

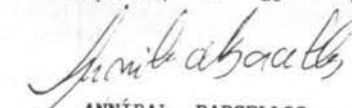
O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei de nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- O disposto no Artigo 81, parágrafo 2º, Letra a, da Lei nº 8.713, de 30.09.93,
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear REGINA LUCIA RANGEL ANDRADE, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de AGENTE DE SAUDE PUBLICA Padrão 17, subgrupo NM, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 21 de junho de 1994.


ANNÍBAL BARCELLOS
GOVERNADOR

DECRETO Nº 3538 de 21 de junho de 1994

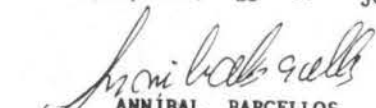
O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei de nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- O disposto no Artigo 81, parágrafo 2º, Letra a, da Lei nº 8.713, de 30.09.93,
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear JOSÉ EDWARD PEREIRA DE BRITO, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de AGENTE DE SAUDE PUBLICA Padrão 17, subgrupo NM, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 21 de junho de 1994.


ANNÍBAL BARCELLOS
GOVERNADOR

DECRETO Nº 3539 de 21 de junho de 1994

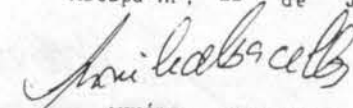
O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei de nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- O disposto no Artigo 81, parágrafo 2º, Letra a, da Lei nº 8.713, de 30.09.93,
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear MARIA DE NAZARÉ MONTEIRO FONSECA, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de AGENTE DE SAUDE PUBLICA Padrão 17, subgrupo NM, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 21 de junho de 1994.


ANNÍBAL BARCELLOS
GOVERNADOR

DECRETO Nº 3540 de 21 de junho de 1994

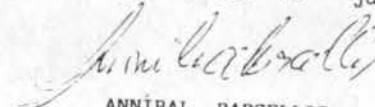
O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei de nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- O disposto no Artigo 81, parágrafo 2º, Letra a, da Lei nº 8.713, de 30.09.93,
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear CLEIDE MARIA ALVES DA COSTA, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de AGENTE DE SAUDE PUBLICA Padrão 17, subgrupo NM, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 21 de junho de 1994.


ANNÍBAL BARCELLOS
GOVERNADOR

DECRETO Nº 3541 de 21 de junho de 1994

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- O disposto no artigo 81, parágrafo 2º, letra "a", da Lei nº 8.713, de 30/09/93;
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear ANGÉLICA DOS SANTOS DE CAMPOS, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM Padrão 17, Subgrupo NM, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-AP, em 21 de junho de 1994.


ANNÍBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 3542 de 21 de junho de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- O disposto no artigo 81, parágrafo 2º, letra "a", da Lei nº 8.713, de 30/09/93;

- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear LEONILDE PINHEIRO SOEIRO CAMPOS, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, Padrão 17, Subgrupo NM, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-AP, em 21 de junho de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 3543 de 21 de junho de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

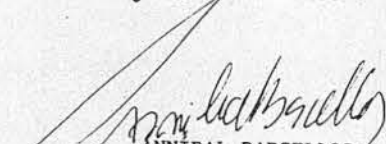
- O disposto no artigo 81, parágrafo 2º, letra "a", da Lei nº 8.713, de 30/09/93;

- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear LUZIA FERNANDES DA SILVA, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Padrão 17, Subgrupo NM, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-AP, em 21 de junho de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 3544 de 21 de junho de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

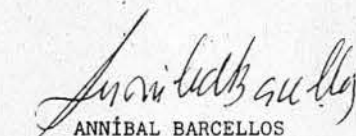
- O disposto no artigo 81, parágrafo 2º, letra "a", da Lei nº 8.713, de 30/09/93;

- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear ENA RUBIA FURTADO CORREA, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Padrão 17, Subgrupo NM, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-AP, em 21 de junho de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 3545 de 21 de junho de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- O disposto no artigo 81, parágrafo 2º, letra "a", da Lei nº 8.713, de 30/09/93;

- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear MARICY BARBOSA NUNES, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Padrão 17, Subgrupo NM, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-AP, em 21 de junho de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 3546 de 21 de junho de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- O disposto no artigo 81, parágrafo 2º, letra "a", da Lei nº 8.713, de 30/09/93;

- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear MARIA DO SOCORRO DE ALBUQUERQUE TAVARES, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Padrão 17, Subgrupo NM, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-AP, em 21 de junho de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 3547 de 21 de junho de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- O disposto no artigo 81, parágrafo 2º, letra "a", da Lei nº 8.713, de 30/09/93;

- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear MARIA EDNA LETRA FERREIRA, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Padrão 17, Subgrupo NM, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-AP, em 21 de junho de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 3548 de 21 de junho de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, Inciso I, da Lei de nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

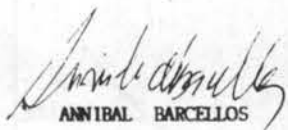
- O disposto no artigo 81, parágrafo 2º, letra "a", da Lei nº 8.713, de 30/09/93;

- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear EBERENICE PAULA FERREIRA, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de TECNICO EM ENFERMAGEM, Padrão 17, Subgrupo NM, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá (AP), em 21 de junho de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 3549 de 21 de junho de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- O disposto no artigo 81, parágrafo 2º, letra "a", da Lei nº 8.713, de 30/09/93;

- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear ANA CLAUDIA LOBO DA SILVA, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de TECNICO EM ENFERMAGEM, Padrão 17, Subgrupo NM, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-AP, em 21 de junho de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 3550 de 21 de junho de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, considerando:

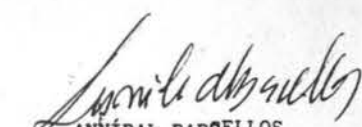
- O disposto no artigo 81, parágrafo 2º, letra "a", da Lei nº 8.713, de 30/09/93;

- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear DAMARES RIBEIRO E SILVA, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de TECNICO EM ENFERMAGEM, Padrão 17, Subgrupo NM, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-AP, em 21 de junho de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 3551 de 21 de junho de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, Inciso I, da Lei de nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- O disposto no artigo 81, parágrafo 2º, letra "a", da Lei nº 8.713, de 30/09/93;

- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear JURACI GONÇALVES DE AZEVEDO, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de TECNICO EM ENFERMAGEM, Padrão 17, Subgrupo NM, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá (AP), em de de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 3552 de 21 de junho de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, Inciso I, da Lei de nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- O disposto no artigo 81, parágrafo 2º, letra "a", da Lei nº 8.713, de 30/09/93;

- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear GLORIA MARIA PEREIRA DE SOUZA, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de TECNICO EM ENFERMAGEM, Padrão 17, Subgrupo NM, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá (AP), em 21 de junho de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 3553 de 21 de junho de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

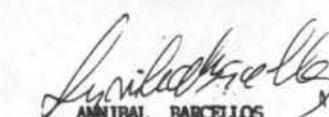
- O disposto no artigo 81, parágrafo 2º, letra "a" da Lei nº 8.713, de 30/09/93;

- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear ANA MARIA ALMEIDA MONTEIRO, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de TECNICO DE ENFERMAGEM, Padrão 17, Subgrupo NM, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá (AP), 21 de junho de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 3554 de 21 de junho de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

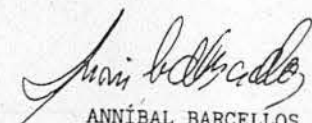
- O disposto no artigo 81, parágrafo 2º, letra "a", da Lei nº 8.713, de 30/09/93;

- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear MARIA DE FÁTIMA DE LIMA MARTINS para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de TÉCNICO DE LABORATÓRIO Padrão 17, Subgrupo NM, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-AP, em 21 de junho de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 3555 de 21 de junho de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

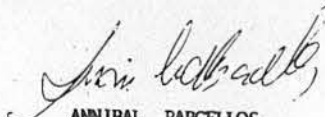
- O disposto no artigo 81, parágrafo 2º, letra "a", da Lei nº 8.713, de 30/09/93;

- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear EDILENE DE SOUZA BRITO para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de TÉCNICO DE LABORATÓRIO Padrão 17, Subgrupo NM, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-AP, em 21 de junho de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 3556 de 21 de junho de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

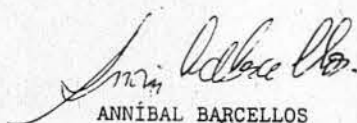
- O disposto no artigo 81, parágrafo 2º, letra "a", da Lei nº 8.713, de 30/09/93;

- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear ANAÍR PEREIRA DE BRITO para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de TÉCNICO DE LABORATÓRIO Padrão 17, Subgrupo NM, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-AP, em 21 de junho de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 3557 de 21 de junho de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

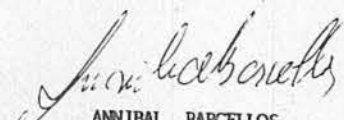
- O disposto no artigo 81, parágrafo 2º, letra "a", da Lei nº 8.713, de 30/09/93;

- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear SELMA MARIA NOBRE DIAS para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de TÉCNICO DE LABORATÓRIO Padrão 17, Subgrupo NM, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-AP, em 21 de junho de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 3558 de 21 de junho de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

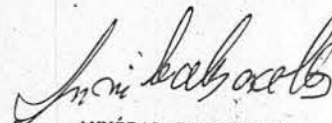
- O disposto no artigo 81, parágrafo 2º, letra "a", da Lei nº 8.713, de 30/09/93;

- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear MARCOS PANTOJA DE OLIVEIRA para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de TÉCNICO DE LABORATÓRIO Padrão 17, Subgrupo NM, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-AP, em 21 de junho de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 3559 de 21 de junho de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

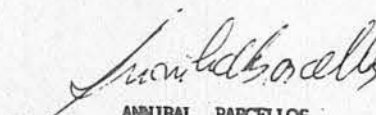
- O disposto no artigo 81, parágrafo 2º, letra "a", da Lei nº 8.713, de 30/09/93;

- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear SILVIA CLAUDIA CUNHA MAUÉS para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de TÉCNICO DE LABORATÓRIO Padrão 17, Subgrupo NM, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-AP, em 21 de junho de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 3560 de 21 de junho de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

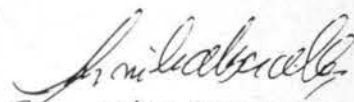
- O disposto no artigo 81, parágrafo 2º, letra "a", da Lei nº 8.713, de 30/09/93;

- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear SILVIA SIMÕES DA SILVA PEREIRA, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Técnico de Laboratório Padrão 17, Subgrupo NM, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-AP, em 21 de junho de 1994


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 3561 de 21 de junho de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

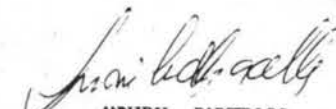
- O disposto no artigo 81, parágrafo 2º, letra "a", da Lei nº 8.713, de 30/09/93;

- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear ARIVALBER COELHO PEREIRA, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de TÉCNICO DE LABORATÓRIO, Padrão 17, Subgrupo NM, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá (AP), em 21 de junho de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 3562 de 21 de junho de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

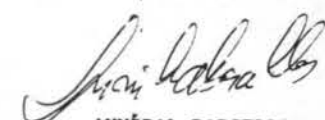
- O disposto no artigo 81, parágrafo 2º, letra "a", da Lei nº 8.713, de 30/09/93;

- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear JANETE DA COSTA MORAES, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de TÉCNICO DE LABORATÓRIO Padrão 17, Subgrupo NM, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-AP, em 21 de junho de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 3563 de 21 de junho de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- O disposto no artigo 81, parágrafo 2º, letra "a", da Lei nº 8.713, de 30/09/93;

- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear SIL-LAN CARDOSO DE ALMEIDA, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de DATILÓGRAFO Padrão 12, Subgrupo NM, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-AP, em 21 de junho de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 3564 de 21 de junho de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- O disposto no artigo 81, parágrafo 2º, letra "a", da Lei nº 8.713, de 30/09/93;

- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear RAIMUNDA MARIA PIEDADE MIRA, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de DATILÓGRAFO, Padrão 12, Subgrupo NM, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá (AP), em 21 de junho de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 3565 de 21 de junho de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- O disposto no artigo 81, parágrafo 2º, letra "a", da Lei nº 8.713, de 30/09/93;

- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear EVANILSON JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de DATILÓGRAFO Padrão 12, Subgrupo NM, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-AP, em 21 de junho de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 3566 de 21 de junho de 1994.

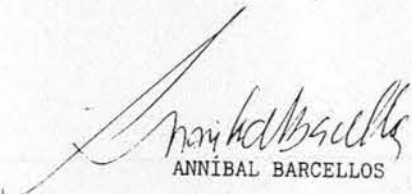
O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- O disposto no artigo 81, parágrafo 2º, letra "a", da Lei nº 8.713, de 30/09/93;
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear CARLA DE OLIVEIRA TORRES, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de DATILÓGRAFO Padrão 12, Subgrupo NM, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-AP, em 21 de junho de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 3567 de 21 de junho de 1994

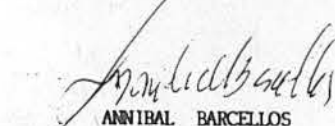
O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- O disposto no artigo 81, parágrafo 2º, letra "a" da Lei nº 8.713, de 30/09/93;
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear LUIZ OSCAR DA GAMA RIBEIRO, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de DATILÓGRAFO, Padrão 12, Subgrupo NM, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá (AP), 21 de junho de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 3568 de 21 de junho de 1994.

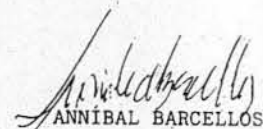
O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- O disposto no artigo 81, parágrafo 2º, letra "a", da Lei nº 8.713, de 30/09/93;
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear ANA SOCORRO DE OLIVEIRA FURTADO para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de DATILÓGRAFO, Padrão 12, Subgrupo NM, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-AP, em 21 de junho de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 3569 de 21 de junho de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, Inciso I, da Lei de nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- O disposto no artigo 81, parágrafo 2º, letra "a", da Lei nº 8.713 de 30/09/93;
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear JUCIRENE DOS SANTOS, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de DATILÓGRAFO, Padrão 12, Subgrupo NM, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá (AP), em 21 de junho de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 3570 de 21 de junho de 1994.

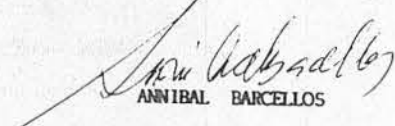
O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, Inciso I, da Lei de nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- O disposto no artigo 81, parágrafo 2º, letra "a", da Lei nº 8.713 de 30/09/93;
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear MÁRCIO NAZARÉ DOS SANTOS, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de DATILÓGRAFO, Padrão 12, Subgrupo NM, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá (AP), em 21 de junho de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 3571 de 21 de junho de 1994

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- O disposto no artigo 81, parágrafo 2º, letra "a" da Lei nº 8.713 de 30/09/93;
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear WADELICE MIRA LOBATO MONTEIRO, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de DATILÓGRAFO, Padrão 12, Subgrupo NM, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá (AP), 21 de junho de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 3572 de 21 de junho de 1994

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- O disposto no artigo 81, parágrafo 2º, letra "a" da Lei nº 8.713, de 30/09/93;
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear RAIMUNDA DE CARVALHO PANTOJA RACHID, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de DATILÓGRAFO, Padrão 12, Subgrupo NM, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá (AP), 21 de junho de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 3575 de 21 de junho de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- O disposto no artigo 81, parágrafo 2º, letra "a", da Lei nº 8.713, de 30/09/93;
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear HELOISA DAS MERCÊS FERREIRA, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de DIGITADOR, Padrão 12, Subgrupo NM, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá (AP), em 21 de junho de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 3573 de 21 de junho de 1994

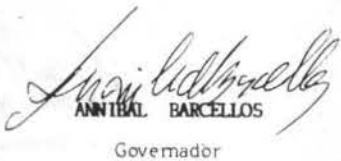
O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- O disposto no artigo 81, parágrafo 2º, letra "a" da Lei nº 8.713, de 30/09/93;
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear ELIZETE FERREIRA DOS REIS, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de DATILÓGRAFO, Padrão 12, Subgrupo NM, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá (AP), 21 de junho de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 3576 de 21 de junho de 1994

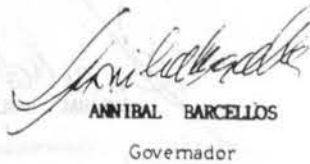
O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- O disposto no artigo 81, parágrafo 2º, letra "a" da Lei nº 8.713, de 30/09/93;
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear RISONIDE NEPOMUCENO CAMBRAIA DA COSTA, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de AUX. OP. SERV. DIVERSOS, Padrão 14, Subgrupo NB, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá (AP), 21 de junho de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 3574 de 21 de junho de 1994

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- O disposto no artigo 81, parágrafo 2º, letra "a" da Lei nº 8.713, de 30/09/93;
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear SILVIA LUCIA PENHA VIANA, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de DATILÓGRAFO, Padrão 12, Subgrupo NM, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá (AP), 21 de junho de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 3577 de 21 de junho de 1994

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- O disposto no artigo 81, parágrafo 2º, letra "a" da Lei nº 8.713, de 30/09/93;
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear SEBASTIANA BARROS DE MIRANDA, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS, Padrão 14, Subgrupo NB, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá (AP), 21 de junho de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 3578 de 21 de junho de 1994

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- O disposto no artigo 81, parágrafo 2º, letra "a" da Lei nº 8.713, de 30/09/93;

- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear JEANE DA SILVA ABREU, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR OP. SERVIÇOS DIVERSOS, Padrão 14, Subgrupo NB, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá (AP), 21 de junho de 1994.


ANÍBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 3581 de 21 de junho de 1994

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

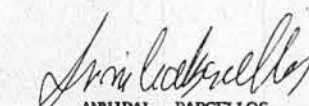
- O disposto no artigo 81, parágrafo 2º, letra "a" da Lei nº 8.713, de 30/09/93;

- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear BENEDITO GOMES BALIEIRO, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR OP. SERV. DIVERSOS, Padrão 14, Subgrupo NB, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá (AP), 21 de junho de 1994.


ANÍBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 3579 de 21 de junho de 1994

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

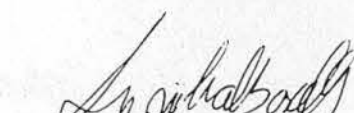
- O disposto no artigo 81, parágrafo 2º, letra "a" da Lei nº 8.713, de 30/09/93;

- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear MARIA ANGELINA VASCONCELOS DE SOUZA, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS, Padrão 14, Subgrupo NB, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá (AP), 21 de junho de 1994.


ANÍBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 3582 de 21 de junho de 1994

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- O disposto no artigo 81, parágrafo 2º, letra "a" da Lei nº 8.713, de 30/09/93;

- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear LUCI DOS SANTOS PIRIS, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR OP. SERV. DIVERSOS, Padrão 14, Subgrupo NB, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá (AP), 21 de junho de 1994.


ANÍBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 3580 de 21 de junho de 1994

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

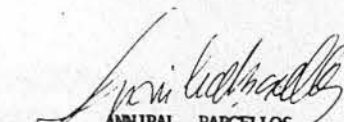
- O disposto no artigo 81, parágrafo 2º, letra "a" da Lei nº 8.713, de 30/09/93;

- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear MARCIO DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA TORRES, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS, Padrão 14, Subgrupo NB, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá (AP), 21 de junho de 1994.


ANÍBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 3583 de 21 de junho de 1994

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- O disposto no artigo 81, parágrafo 2º, letra "a" da Lei nº 8.713, de 30/09/93;

- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear ROSA HELENA SILVA VASCONCELOS, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR OP. SERV. DIVERSOS, Padrão 14, Subgrupo NB, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá (AP), 21 de junho de 1994.


ANÍBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 3584 de 21 de junho de 1994

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- O disposto no artigo 81, parágrafo 2º, letra "a" da Lei nº 8.713, de 30/09/93;
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear MARIA DE NAZARE DOS SANTOS ASSUNÇÃO, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de AUX. OP. SERV. DIVERSOS, Padrão 14, Subgrupo NB, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá (AP), 21 de junho de 1994.

Annibal Barcellos
ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 3585 de 21 de junho de 1994

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- O disposto no artigo 81, parágrafo 2º, letra "a" da Lei nº 8.713, de 30/09/93;
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear RIZOMAR CARREIRA DE MENEZES, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR OP. SERV. DIVERSOS, Padrão 14, Subgrupo NB, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá (AP), 21 de junho de 1994.

Annibal Barcellos
ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 3586 de 21 de junho de 1994

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- O disposto no artigo 81, parágrafo 2º, letra "a" da Lei nº 8.713, de 30/09/93;
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear ANGELA MARIA DE MORAIS PASTANA ROLA, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS, Padrão 14, Subgrupo NB, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá (AP), 21 de junho de 1994.

Annibal Barcellos
ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 3587 de 21 de junho de 1994

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- O disposto no artigo 81, parágrafo 2º, letra "a" da Lei nº 8.713, de 30/09/93;
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear MARIA ODETE VILHENA PARISI, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR OP. SERVIÇOS DIVERSOS, Padrão 14, Subgrupo NB, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá (AP), 21 de junho de 1994.

Annibal Barcellos
ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 3588 de 21 de junho de 1994

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- O disposto no artigo 81, parágrafo 2º, letra "a" da Lei nº 8.713, de 30/09/93;
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear LILIAN QUARESMA DIAS, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS, Padrão 14, Subgrupo NB, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá (AP), 21 de junho de 1994.

Annibal Barcellos
ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 3589 de 21 de junho de 1994

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei de nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- O disposto no Artigo 81, parágrafo 2º, Letra a, da Lei nº 8.713, de 30.09.93,
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear ANTONIA ANTONINA MINEIRO BRANDÃO, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de AUX. OPER. SERV. DIVERS. "C", Padrão 14, subgrupo NB, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 21 de junho de 1994

Annibal Barcellos
ANNIBAL BARCELLOS
GOVERNADOR

DECRETO N° 3590 de 21 de junho de 1994

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

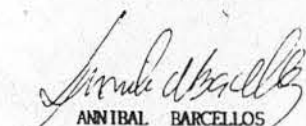
- O disposto no artigo 81, parágrafo 2º, letra "a" da Lei nº 8.713, de 30/09/93;

- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear MARIA DE FATIMA SILVA BALIEIRO, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE LABORATÓRIO, Padrão III, Subgrupo NB, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá (AP), 21 de junho de 1994.


ANÍBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 3593, de 21 de junho de 1994

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

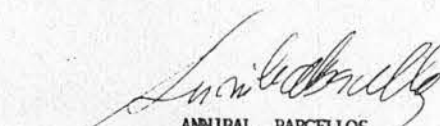
- O disposto no artigo 81, parágrafo 2º, letra "a" da Lei nº 8.713, de 30/09/93;

- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear ANGELA DO SOCORRO DA SILVA BRITO, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE LABORATÓRIO, Padrão III, Subgrupo NB, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá (AP), 21 de junho de 1994.


ANÍBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 3591 de 21 de junho de 1994

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

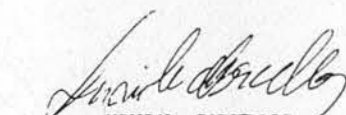
- O disposto no artigo 81, parágrafo 2º, letra "a" da Lei nº 8.713, de 30/09/93;

- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear ROSIMARY CORDEIRO DA SILVA, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE LABORATÓRIO, Padrão III, Subgrupo NB, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá (AP), 21 de junho de 1994.


ANÍBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 3594 de 21 de junho de 1994

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- O disposto no artigo 81, parágrafo 2º, letra "a" da Lei nº 8.713, de 30/09/93;

- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear JOSÉ ALVES MORAES JUNIOR, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE LABORATÓRIO, Padrão III, Subgrupo NB, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá (AP), 21 de junho de 1994.


ANÍBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 3592 de 21 de junho de 1994

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- O disposto no artigo 81, parágrafo 2º, letra "a" da Lei nº 8.713, de 30/09/93;

- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear ROSALVA DO SOCORRO SIQUEIRA BARRETO, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE LABORATÓRIO, Padrão III, Subgrupo NB, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá (AP), 21 de junho de 1994.


ANÍBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 3595 de 21 de junho de 1994

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

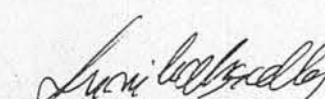
- O disposto no artigo 81, parágrafo 2º, letra "a" da Lei nº 8.713, de 30/09/93;

- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear JARBAS EVANGELHO DA SILVA ALMEIDA, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE LABORATÓRIO, Padrão III, Subgrupo NB, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá (AP), 21 de junho de 1994.


ANÍBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 3596 de 21 de junho de 19 94

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- O disposto no artigo 81, parágrafo 2º, letra "a" da Lei nº 8.713, de 30/09/93;
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear MARIA DA CONCEIÇÃO DIAS, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE LABORATÓRIO, Padrão III, Subgrupo NB, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá (AP), 21 de junho de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 3597 de 21 de junho de 19 94

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- O disposto no artigo 81, parágrafo 2º, letra "a" da Lei nº 8.713, de 30/09/93;
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear EDSON ALVES DA SILVA JUNIOR, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE LABORATÓRIO, Padrão III, Subgrupo NB, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá (AP), 21 de junho de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 3598 de 21 de junho de 19 94

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- O disposto no artigo 81, parágrafo 2º, letra "a" da Lei nº 8.713, de 30/09/93;
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear AMENADE TRINDADE PEREIRA, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE LABORATÓRIO, Padrão III, Subgrupo NB, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá (AP), 21 de junho de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 3599 de 21 de junho de 19 94

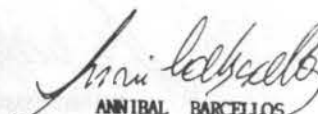
O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, Inciso I, da Lei de nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- O disposto no artigo 81, parágrafo 2º, letra "a", da Lei nº 8.713, de 30/09/93;
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear ROSINETE CORDEIRO DIAS, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE LABORATÓRIO, Padrão 03, Subgrupo NB, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá (AP), em 21 de junho de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 3600 de 21 de junho de 19 94

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, Inciso I, da Lei de nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- O disposto no artigo 81, parágrafo 2º, letra "a", da Lei nº 8.713, de 30/09/93;
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear ACIOLLI RENATO BRITO GOMES, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE LABORATÓRIO, Padrão 03, Subgrupo NB, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá (AP), em 21 de junho de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 3601 de 21 de junho de 1994

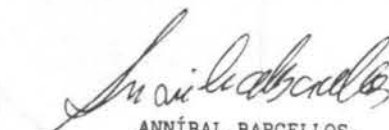
O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- O disposto no artigo 81, parágrafo 2º, letra "a", da Lei nº 8.713, de 30/09/93;
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear ROSILENE CAMPOS TAVARES, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE LABORATÓRIO, Padrão 03, Subgrupo NB, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-AP, em 21 de junho de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 3602 de 21 de junho de 1994.

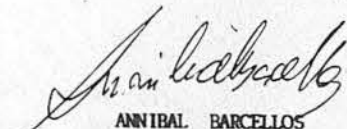
O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, Inciso I, da Lei de nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- O disposto no artigo 81, parágrafo 2º, letra "a", da Lei nº 8.713, de 30/09/93;
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear ISMAEL DOS SANTOS MATOS, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE LABORATÓRIO, Padrão 03, Subgrupo NB, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá (AP), em 21 de junho de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 3605 de 21 de junho de 1994.

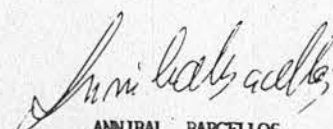
O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, Inciso I, da Lei de nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- O disposto no artigo 81, parágrafo 2º, letra "a", da Lei nº 8.713, de 30/09/93;
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear SILOMAR MARTINS DIAS, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE LABORATÓRIO, Padrão 03, Subgrupo NB, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá (AP), em 21 de junho de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 3603 de 21 de junho de 1994.

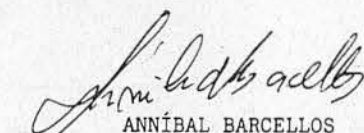
O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- O disposto no artigo 81, parágrafo 2º, letra "a", da Lei nº 8.713, de 30/09/93;
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear BELATRIZ QUINTELA DE SOUZA, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE LABORATÓRIO, Padrão 03, Subgrupo NB, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-AP, em 21 de junho de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 3606 de 21 de junho de 1994.

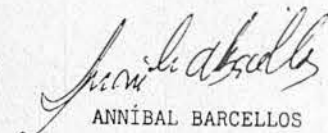
O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- O disposto no artigo 81, parágrafo 2º, letra "a", da Lei nº 8.713, de 30/09/93;
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear XÊ HAMILTON OLIVEIRA DIAS, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE LABORATÓRIO, Padrão 03, Subgrupo NB, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-AP, em 21 de junho de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 3604 de 21 de junho de 1994.

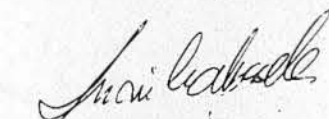
O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, Inciso I, da Lei de nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- O disposto no artigo 81, parágrafo 2º, letra "a", da Lei nº 8.713, de 30/09/93;
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear IASUO ADACHI, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE LABORATÓRIO, Padrão 03, Subgrupo NB, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá (AP), em 21 de junho de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 3607 de 21 de junho de 1994.

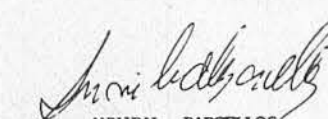
O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, Inciso I, da Lei de nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- O disposto no artigo 81, parágrafo 2º, letra "a", da Lei nº 8.713, de 30/09/93;
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear TEREZINHA DA SILVA, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE LABORATÓRIO, Padrão 03, Subgrupo NB, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá (AP), em 21 de junho de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 3608 de 21 de junho de 1994.

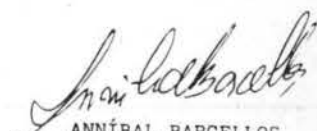
O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, considerando:

- O disposto no artigo 81, parágrafo 2º, letra "a", da Lei nº 8.713, de 30/09/93;
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear TÂNIA REGINA NUNES PAIXÃO, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE LABORATÓRIO, Padrão 03, Subgrupo NB, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-AP, em 21 de junho de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 3609 de 21 de junho de 1994.

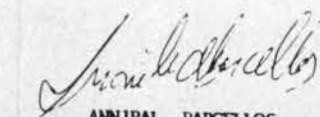
O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- O disposto no artigo 81, parágrafo 2º, letra "a", da Lei nº 8.713, de 30/09/93;
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear GILVANETE RÉGIA FARIA DE AMORIM, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE LABORATÓRIO, Padrão 03, Subgrupo NB, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá (AP), em 21 de junho de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 3610 de 21 de junho de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- O disposto no artigo 81, parágrafo 2º, letra "a" da Lei nº 8.713, de 30/09/93;
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear MANOEL DOS SANTOS LEMOS, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA DE VEIC. TERRESTRES, Padrão VI, Subgrupo NB, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá (AP), 21 de junho de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 3611 de 21 de junho de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- O disposto no artigo 81, parágrafo 2º, letra "a" da Lei nº 8.713, de 30/09/93;
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear IZIDIO NUNES, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA DE VEIC. TERRESTRES, Padrão VII, Subgrupo NB, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá (AP), 21 de junho de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 3612 de 21 de junho de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- O disposto no artigo 81, parágrafo 2º, letra "a" da Lei nº 8.713, de 30/09/93;
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear RAIMUNDO GOMES DA SILVA, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA DE VEIC. TERRESTRES, Padrão 07, Subgrupo NB, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá (AP), 21 de junho de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

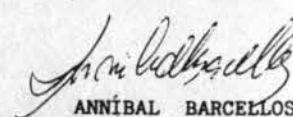
DECRETO N° 3613 de 13 de junho de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei de nº 0066, de 03 de maio de 1993, Resolve:

NOMEAR:

EDNA MARIA CORREA AMARAL, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe "C" referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 21 de junho de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
GOVERNADOR

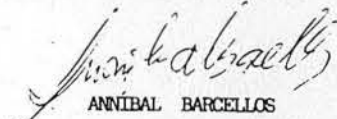
DECRETO Nº 3614 de 21 de junho de 1994

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei de nº 0066, de 03 de maio de 1993
Resolve :

NOMEAR :

MARIA LUZIA DA SILVA SANTOS , para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe "B", referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 21 de junho de 1994.


ANNÍBAL BARCELLOS
GOVERNADOR

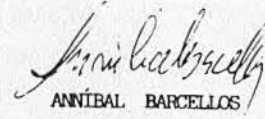
DECRETO Nº 3617 de 21 de junho de 1994

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei de nº 0066, de 03 de maio de 1993 ,
Resolve :

NOMEAR :

MARIA APARECIDA UCHOA FERREIRA , para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 21 de junho de 1994.


ANNÍBAL BARCELLOS
GOVERNADOR

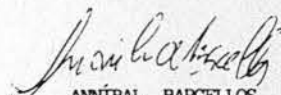
DECRETO Nº 3615 de 21 de junho de 1994

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei de nº 0066, de 03 de maio de 1993 .
Resolve :

NOMEAR :

VANDA MARIA PAIVA DA CRUZ , para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 21 de junho de 1994.


ANNÍBAL BARCELLOS
GOVERNADOR

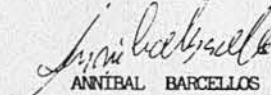
DECRETO Nº 3618 de 21 de junho de 1994

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei de nº 0066, de 03 de maio de 1993 ,
Resolve :

NOMEAR :

EDNA MARIA DO NASCIMENTO DA SILVA , para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 21 de junho de 1994.


ANNÍBAL BARCELLOS
GOVERNADOR

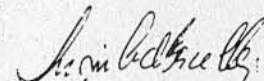
DECRETO Nº 3616 de 21 de junho de 1994

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei de nº 0066, de 03 de maio de 1993 .
Resolve :

NOMEAR :

FRANCISCO XAVIER SOUZA DE OLIVEIRA , para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 21 de junho de 1994.


ANNÍBAL BARCELLOS
GOVERNADOR

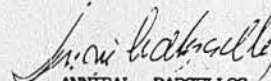
DECRETO Nº 3619 de 21 de junho de 1994

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei de nº 0066, de 03 de maio de 1993 .
Resolve :

NOMEAR :

EDILENA DE ARAÚJO E SILVA , para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 21 de junho de 1994.


ANNÍBAL BARCELLOS
GOVERNADOR

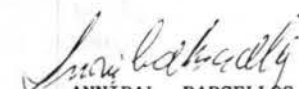
DECRETO N° 3620 de 21 de junho de 1994

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei de nº 0066, de 03 de maio de 1993, Resolve:

NOMEAR:

MARIA CELINA FERREIRA RODRIGUES, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 21 de junho de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
GOVERNADOR

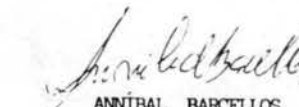
DECRETO N° 3623 de 21 de junho de 1994

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei de nº 0066, de 03 de maio de 1993, Resolve:

NOMEAR:

ZENAIDE DUTRA CALDAS, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 21 de junho de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
GOVERNADOR

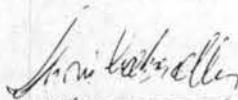
DECRETO N° 3621 de 21 de junho de 1994

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei de nº 0066, de 03 de maio de 1993, Resolve:

NOMEAR:

LEILA NAZARÉ DOS SANTOS PASSOS, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 21 de junho de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
GOVERNADOR

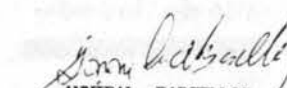
DECRETO N° 3624 de 21 de JUNHO de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei de nº 0066, de 03 de maio de 1993, Resolve:

NOMEAR:

JOSIANE DA SILVA PESSOA, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 21 de junho de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
GOVERNADOR

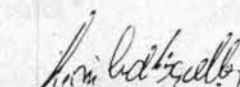
DECRETO N° 3622 de 21 de junho de 1994

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei de nº 0066, de 03 de maio de 1993, Resolve:

NOMEAR:

PAULO SERGIO LIMA DOS SANTOS, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 21 de junho de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
GOVERNADOR

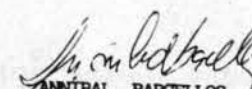
DECRETO N° 3625 de 21 de JUNHO de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei de nº 0066, de 03 de maio de 1993, Resolve:

NOMEAR:

JOSÉ MATHEUS FIGUEIRA, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 21 de junho de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
GOVERNADOR

DECRETO Nº 3626 de 21 de JUNHO de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei de nº 0066, de 03 de maio de 1993 , Resolve :

NOMEAR :

FRANCISCA DA CONCEIÇÃO SANTOS DE OLIVEIRA , para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau , Classe "A" , referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 21 de junho de 1994.

ANNÍBAL BARCELLOS
GOVERNADOR

DECRETO Nº 3627 de 21 de JUNHO de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei de nº 0066, de 03 de maio de 1993 , Resolve :

NOMEAR :

DINAILZA CHAGAS PINTO , para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau , Classe "A" , referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 21 de junho de 1994.

ANNÍBAL BARCELLOS
GOVERNADOR

DECRETO Nº 3628 de 21 de JUNHO de 1994

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei de nº 0066, de 03 de maio de 1993 , Resolve :

NOMEAR :

EUNICE COSTA MOURA , para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau , Classe "A" , referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 21 de junho de 1994.

ANNÍBAL BARCELLOS
GOVERNADOR

DECRETO Nº 3629 de 21 de JUNHO de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei de nº 0066, de 03 de maio de 1993 , Resolve :

NOMEAR :

ALESSANDRA SILVA DA PAIXÃO , para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau , Classe "A" , referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 21 de junho de 1994.

ANNÍBAL BARCELLOS
GOVERNADOR

Órgãos de Assessoramento do Governo

Casa Civil

PORTARIA Nº 055/94-CCC

O CHEFE DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (N) nº 0290 de 18.12.91, Artigo 20, Inciso VIII do Regulamento da Casa Civil do Estado do Amapá e o que dispõe o Caput 48 da Lei 066 de 03.05.93,

RESOLVE:

Designar a servidora AURÉLIA LÚCIA LEÃO SANCHES, Agente Administrativo, Classe "C", Padrão 1, lotado nesta Casa Civil, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Quadro do Ex-Território Federal do Amapá, para exercer em substituição pela função de Secretária Executiva, Código: CDI-2 , em virtude de seu respectivo titular entrar em gozo de férias regulamentares, no período de 04/07 à 03.08.94

CHEFIA DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 16.06.94.

PAULO ROBERTO AGUIAR MARQUES
"Chefe da Casa Civil"

PORTARIA Nº 056/94-CCC

O CHEFE DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (N) nº 0290 de 18.12.91, Artigo 20, Inciso VIII do Regulamento da Casa Civil do Estado do Amapá e o que dispõe o Caput 48 da Lei 066 de 03.05.93,

RESOLVE:

Designar ELISE MARTHA LYDIA CAMPOS, Assessora, Código : CDS-1, da Representação do Governo do Amapá no Rio de Janeiro-RJ, lotada nesta Casa Civil, para exercer acumulativamente e em substituição pelo Cargo de Chefe da Representação

acima mencionada, Código: CDS-2 , em virtude de seu respectivo titular entrar em gozo de férias regulamentares, no período de 20/06 à 19.07.94.

CHEFIA DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 16.06.94.

PAULO ROBERTO AGUIAR MARQUES
"Chefe da Casa Militar"

SECRETARIAS DE ESTADO

Administração

PORTARIA Nº 062/94-SEAD.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO , do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (N) nº 0295, de 18.12.91 , e Decreto nº 1.497, de 16.10.92,

RESOLVE:

Considerar desligada do Quadro de Pessoal do extinto Território Federal do Amapá, a servidora MARIA GOMES BARBOSA, Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, redistribuída para a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, em Belém-PA, através da Portaria nº 1.305/94-SUBSECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS/SAF/PR, publicada no D.O.U., de 29.04.94.

Macapá-AP, em 13 de junho de 1.994.

MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA
Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 063/94-SEAD.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO , do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (N) nº 0295, de 18.12.91 ,

e Decreto Nº 1.497, de 16.10.92,

RESOLVE:

Considerar desligada do Quadro de Pessoal do extinto Território Federal do Amapá, a servidora MARIA CELIA MONTEIRO BATISTA, Técnico em Assuntos Culturais, redistribuída para a ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, através da Portaria nº 1.643/94- SUBSECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS/SAF/PR, publicada no D.O.U., de 24 de maio de 1.994.

Macapá-AP, em 13 de junho de 1.994.

MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA
Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 064/94-SEAD.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO , do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (N) nº 0295, de 18.12.91 , e Decreto nº 1.497, de 16.10.92,

RESOLVE:

Considerar desligado do Quadro de Pessoal do extinto Território Federal do Amapá, o servidor RAIMUNDO FAÇANHA GUEDES, Agente Administrativo, redistribuído para o INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS, em Belém-PA, através da Portaria nº 1.647/94-SUBSECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS/SAF/PR, publicada no D.O.U., de 29.04.94.

UPF/AP

* Mensal relativa ao mês de junho/94
CR\$ 33.150,06

* Diária relativa aos dias:

- 22.06.94..... CR \$ 42.330,06
- 23.06.94..... CR \$ 43.105,69
- 24.06.94..... CR \$ 43.895,60

blicada no D.O.U., de 24 de maio de 1.994.

Macapá-AP, em 14 de junho de 1.994.

MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA
Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 065/94-SEAD.

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (N) nº 0295, de 18.12.91, e Decreto nº 1.497, de 16.10.92,

RESOLVE:

Considerar desligada do Quadro de Pessoal do extinto Território Federal do Amapá, a servidora NEUSA RINA MARIA FERREIRA PAES, Agente Administrativo, redistribuída para o MINISTÉRIO DO TRABALHO, em Belém-PA, através da Portaria nº 1.618/94-SUBSECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS/SAF/PR, publicada no D.O.U., de 24 de maio de 1.994.

Macapá-AP, em 14 de junho de 1.994.

MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA
Secretaria de Estado da Administração

Educação, Cultura e Esporte

RATIFICO

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

JUSTIFICATIVA DE SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS Nº 061/94-SEECE.

JUSTIFICATIVA: A presente despesa em favor de **MARIA DAS GRAÇAS GARCIA SANTOS**, CPF. nº 229363432-91, tem como objetivo custear encargos com a contratação de uma embarcação para fazer transporte marítimo dos alunos da comunidade de Cachoeirinha para a

Escola do Elesbão no período de março a dezembro do ano em curso, o barco é o único existente na localidade e oferece garantia para alunos e professores. O valor global dos serviços é de **CR\$ 3.000.000,00 (Três Milhões de Cruzeiros Reais)** ficando o combustível e peças de reposição por conta da proprietária da embarcação.

Cumpre-se dessa forma as exigências do Artigo 26 da Lei 8.666/93.

Macapá-AP, 14 de junho de 1994.

Helder José Freitas de Lima Ferreira
Assessor Jurídico/SEECE

DE ACORDO:

MARIA DALVA DE FIGUEIREDO
Presidente da CPL/GEA

SOLICITANTE:

MARIA NEUSA CARMO DE SOUZA
Secretária

RATIFICO

ANNIBAL BARCELLOS
GOVERNADOR

JUSTIFICATIVA DE SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS Nº 064/94-SEECE.

JUSTIFICATIVA: A presente despesa no Valor global de **CR\$ 80.000.000,00 (Oitenta Milhões de Cruzeiros Reais)** CAESA- Companhia de Água e Esgoto do Amapá S/A visa custear os encargos administrativos das tarifas de água e esgoto nos prédios públicos que integram o Setor Educação, Cultura e Esporte, durante o corrente exercício.

A despesa em apreço está respaldada no CAPUT do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93, considerando a inviabilidade de competição já que a empresa adjudicada é uma sociedade de economia mista responsável por esse tipo de serviço no Estado.

Cumpre-se dessa forma as exigências do Artigo 26 da Lei 8.666/93.

Macapá-AP, 17 de junho de 1994.

HELDER JOSÉ FREITAS DE LIMA FERREIRA
Assessor Jurídico/SEECE

DE ACORDO:

MARIA DALVA DE FIGUEIREDO
Presidente da CPL/GEA

SOLICITANTE:

MARIA NEUSA CARMO DE SOUZA
Secretária

RATIFICO

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

JUSTIFICATIVA DE SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS Nº 065/94-SEECE.

JUSTIFICATIVA: A presente despesa em nome de **BALTA ZAR TAVARES SOBRINHO e OUTROS**, CPF. nº 209.397.282-49 e CI. nº 006.318-AP, tem como objetivo custear em cargos com o pagamento de Bolsa de Estudo e Trabalho aos estudantes amapaenses, cadastrados e selecionados, nos meses de abril, maio, junho e julho, conforme o quadro demonstrativo anexo ao processo nº 28840.014790/94-SEECE, num total de 2.000 (Duas Mil) bolsas por mês. O valor global da despesa é de **CR\$ 900.000.000,00 (Novecentos Milhões de Cruzeiros Reais)**. O valor da bolsa em abril é de **CR\$ 72.562,00**, estimado para maio em **CR\$ 105.214,90** para junho em **CR\$ 152.511,61** e para julho em **CR\$ 221.214,33**. A inexigibilidade de licitação tem amparo no CAPUT do Art. 25 da Lei 8.666/93.

Cumpre-se dessa forma as exigências do Artigo 26 da Lei 8.666/93.

Macapá-AP, 14 de junho de 1994.

HELDER JOSÉ FREITAS DE LIMA FERREIRA
Assessor Jurídico/SEECE

DE ACORDO:

MARIA DALVA DE FIGUEIREDO
Presidente da CPL/GEA

SOLICITANTE:

MARIA NEUSA CARMO DE SOUSA
Secretária

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CÂMARA DE PLANEJAMENTO, LEGISLAÇÃO E NORMAS

PROCESSO Nº 056/94-CEE
PARECER Nº 013/94-CEE

APROVA O PROJETO "IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR" PARA O EXERCÍCIO DE 1995.

I - HISTÓRICO:

A Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte, através do Ofício nº 04122/94-NSP/GAB/SEECE, encaminhou a este Conselho Estadual de Educação, o Projeto "Implementação das Atividades de Educação Pré-Escolar" para análise e emissão de parecer.

II - ANÁLISE:

O Projeto "Implementação das Atividades de Educação Pré-Escolar" objetiva implementar as atividades desenvolvidas pela Divisão de Educação Pré-Escolar-DIEPE, fundamentada nos pressupostos teóricos de Jean Piaget, programa ora aplicado em todas as escolas estaduais do Amapá.

Falar de Piaget toda vez que nos referimos ao pré-escolar pode parecer repetitivo, no entanto, se formos analisar por outro ângulo, é impossível estabelecer regras ou considerações principalmente quando se trata da forma de atuação do professor, que é de vital importância no desenvolvimento e construção do conhecimento pela criança, pois ele deve estar sempre incentivando, questionando, propondo e facilitando o processo de interação com os outros.

O projeto em análise, propõe três ações importantes:

01 - Aquisição e distribuição de equipamentos para 27 escolas dos municípios de Macapá e Santana que oferecem educação pré-escolar, visando a melhoria das ações pedagógicas junto aos alunos. A referida aquisição será através de Licitação pública pela SEAD/Ap;

02 - Realização das 03 (três) etapas do Programa de Educação Pré-Escolar-PROEPRE, através de treinamento para 700 pessoas (docentes, técnicos, e diretores) das Escolas de Pré-Escolar da Rede Estadual no município de Macapá, com um total de 80 horas cada etapa, assim distribuídas:

- 1ª ETAPA: a ser realizada em agosto para uma clientela de 250 Professores concursados e recém-contratados que atuarão no Pré-Escolar, com formação de 05 turmas;

- 2ª ETAPA: será em setembro para os mesmos 250 professores mais 450 que já concluíram a 1ª etapa em 93 e 91, com formação de 14 turmas;

- 3ª ETAPA: a realização está prevista para outubro, com a participação de todas as pessoas da 2ª etapa, num total de 700 cursistas, com formação de 14 turmas.

Ainda nesta ação estão programadas:

a) Consultoria Técnica sobre as implicações pedagógicas resultantes da teoria de Jean Piaget, visando oportunizar aos técnicos do micro e macro sistema, bem como aos docentes que atuam com classes de pré-escola, momentos de aprofundamento teórico-prático que subsidiem todos os envolvidos na execução, troca de experiências, a própria realimentação do programa com novos conteúdos, etc. O referido evento será realizado no período de 08 a 12 de agosto, ministrado por 02 (dois) técnicos da UNICAMP/SP, com carga horária de 40 horas, para uma clientela de 200 profissionais, distribuídos em 04 turmas;

b) Participação de técnicos da DIEPE em eventos em outras Unidades Federadas, sendo: 01 (um) técnico no "Simpósio Internacional de Epistemologia Genérica de Jean Piaget na capital paulista no período de 28/03 a 02/09/94; 03 (três) técnicos no XI Encontro de Educação Pré-Escolar a ser realizado em Águas de Lindóia/SP, no período de 20 a 25/11/94.

03 - Aquisição e distribuição de materiais didáticos, beneficiando 7.966 alunos do pré-escolar das Escolas estaduais nos municípios de Macapá e Santana. Esses materiais serão distribuídos em forma de módulos, contendo 7 itens básicos e a aquisição será através do processo licitatório realizado pela SEAD/Ap.

Resaltamos que os recursos destinados a material de consumo do Treinamento, Consultoria e demais despesas referentes ao evento serão oriundos do MEC, no valor de **CR\$ 247.258.000,00 (Duzentos e Quarenta e Sete Milhões e Duzentos e Sessenta e Oito Mil Cruzeiros Reais)**. Quanto ao pagamento dos professores que ministrarão as 03 etapas do PROEPRE, bem como as despesas de ajuda de custo com técnicos da DIEPE serão oriundos dos recursos orçamentários do Governo do Estado do Amapá, no valor de **CR\$ 24.726.800,00 (Vinte e Quatro Milhões, Setecentos e Vinte e Seis Mil e Oitocentos Cruzeiros Reais)**, totalizando **CR\$ 271.994.800,00 (Duzentos e Setenta e Um Milhões, Novecentos e Noventa e Quatro Mil e Oitocentos Cruzeiros Reais)**.

III - CONCLUSÃO DA RELATORIA:

Considerando que as ações propostas, ao Projeto são de grande relevância e que as mesmas refletem uma preocupação constante na busca de obter melhor desempenho na execução por parte dos técnicos da DIEPE, o importante seria que, em se tratando da criança pré-escolar, não fosse visto quando da elaboração do Projeto, apenas os aspectos físicos e técnico-pedagógicos mas também o médico-odontológico especificamente voltado e ligado, de forma sistematizada a essa etapa da Educação. Assim, sugerimos que sejam complementados recursos financeiros suficientes e que haja interesse por parte dos órgãos governamentais para a concretização de todas as ações que forem sugeridas nas necessidades do pré-escolar para o pleno desenvolvimento da criança dessa modalidade de educação.

IV - VOTO DA RELATORIA:

Face ao exposto e por considerarmos prioritário a execução do Projeto "Implementação das Atividades de Educação Pré-

Escolar", somos favorável a aprovação do mesmo.

Macapá, 16 de maio de 1994

MARIDALVA KZAN MARTINS NERI
Relatora

V - VOTO DA CÂMARA:

A Câmara de Planejamento, Legislação e Normas aprova o voto da relatora.

Macapá, sala de reuniões de Câmaras "Prof. Reinaldo Maurício Goubert Damasceno", em 07 de junho de 1994.

EDUARDO SEABRA DA COSTA

ALBERTINA GUEDES DA SILVA

MARIDALVA KZAN MARTINS NERI

MANOEL MARIA GOMES COSTA

VI - DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Conselho Estadual de Educação, em sessão plena realizada nesta data, decidiu acompanhar o voto da Câmara de Planejamento, Legislação e Normas nos termos do voto da Relatora.

Macapá-AP, sala de reuniões Plenárias "Professor Mário Quirino da Silva", em 07 de junho de 1994.

EDUARDO SEABRA DA COSTA

MANOEL PINHEIRO PENA

MARIDALVA KZAN MARTINS NERI

ALBERTINA GUEDES DA SILVA

NELMA DORIAN ALCANTARE DE SOUSA

FRANCISCO DE ASSIS GURGEL MEDEIROS

OSMAR MIRANDA DELAES

MARIA DA CONCEIÇÃO COELHO DE SOUZA

HELDER JOSÉ FREITAS DE LIMA FERREIRA

RAIMUNDA DA SILVA PONTES

MANOEL MARIA GOMES COSTA

MARIA DIAS ALCANTARA

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE PLANEJAMENTO, LEGISLAÇÃO E NORMAS

PROCESSO Nº 54/94-CEE
PARECER Nº 015/94-CEE

APROVA O PROJETO "ENSINO FUNDAMENTAL"
DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO PA
RA O EXERCÍCIO DE 1994.

I - HISTÓRICO:

A Senhora Secretária de Estado da Educação, através do Ofício nº 04122/94-NSP/CAB/SEECE, encaminha, à apreciação deste Colegiado, o projeto "Ensino Fundamental", constante do Plano de Trabalho Anual-PTA/94, da SEECE.

II - ANÁLISE:

O Projeto tem como objetivo "garantir o acesso e a permanência de alunos no Ensino Fundamental, através da oferta de novas vagas, capacitação de Recursos Humanos e aquisição e distribuição de material escolar, equipamentos e material permanente, é constituído de quatro ações a seguir detalhadas:

Ação 01 - Construção de Unidade Escolar.

Serão construídas duas escolas na periferia urbana da Cidade de Macapá, sendo uma com quatro (4) salas de aula no bairro Brasil Novo e outra com oito (8) salas de aula no bairro Jardim Felicidade de I. As escolas serão construídas em alvenaria e atenderão cerca de 1.500 alunos, estando orçadas em CR\$ 558.479.437,00 (Quinhentos e cinquenta e oito milhões, quatrocentos e setenta e nove mil e quatrocentos e trinta e sete Cruzeiros Reais).

Ação 02 - Capacitação de Recursos Humanos.

Serão efetivadas as seguintes intervenções:

a) - Exame de Suficiência para trezentos professores em Matemática, Português, História, Educação Artística e Ciências, em continuidade ao Curso Adicional iniciado na Programação MEC/GEA/AP/93.

b) - Consultoria Técnica em Alfabetização para cinquenta técnicos da Comissão de Alfabetização da SEECE.

c) - Consultoria Técnica em Currículo e programas para sessenta técnicos dos Departamentos Técnicos-Pedagógicos, Educação Básica e de Ensino Médio e Supletivo da SEECE.

d) - Capacitação de Multiplicadores em Alfabetização, para cinquenta técnicos da Comissão de Alfabetização.

e) - Curso de Atualização para 360 professores que atuam com classes de 2ª série do Ensino Fundamental, nos Municípios de Macapá e Santana.

As cinco intervenções que compõem esta ação estão orçadas em CR\$ 296.720.000,00 (Duzentos e noventa e seis milhões, setecentos e vinte mil Cruzeiros Reais).

Ação 03 - aquisição e distribuição de material escolar.

Serão adquiridos módulos/escola, compostos de 18 (dezoito) itens, para atender 63 (sessenta e três) escolas de 1º Grau nos Municípios de Macapá e Santana. Esta ação está orçada em CR\$329.688.000, (Trezentos e vinte e nove milhões, seiscentos e oitenta e oito mil Cruzeiros Reais).

Ação 04 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.

Serão adquiridos equipamentos e material permanente para equipar as 2 (duas) escolas cuja construção está prevista na Ação 01 deste Projeto, bem como reequipar 52 (cincoenta e duas) escolas de 1º Grau nos Municípios de Macapá e Santana, além de atender a implementação da Oficina Pedagógica da Escola Estadual Sebastiana Lenir e a implantação da Oficina Pedagógica da Escola Estadual Padre Dário.

Esta ação está orçada em CR\$ 211.344.763,00 (Duzentos e onze milhões, trezentos e quarenta e quatro mil e setecentos e sessenta e três Cruzeiros Reais).

O Projeto com suas quatro (4) ações está orçado em CR\$.. 1.396.232.200,00 (Um bilhão, trezentos e noventa e seis milhões, duzentos e trinta e dois mil e duzentos Cruzeiros Reais), e seu financiamento terá suporte em CR\$ 1.259.302.000,00 (Um bilhão, duzentos e sessenta e nove milhões, trezentos e dois mil Cruzeiros Reais) a serem repassados pelo Ministério da Educação e do Desporto e CR\$ 126.930.200,00.. (Cento e vinte e seis milhões, novecentos e trinta mil e duzentos Cruzeiros Reais) oriundos de recursos próprios do Governo do Amapá como contrapartida.

III - VOTO DO RELATOR:

Examinada a matéria e em se tratando de um Projeto para obtenção de auxílio federal ao Sistema Estadual de Ensino através do Salário-Educação/Quota Federal, cujas ações são coerentes e ajustadas ao Plano Estadual de Educação, nada há a opor quanto a sua aprovação.

Macapá-AP, 30 de maio de 1994.

EDUARDO SEABRA DA COSTA

- Relator -

IV - VOTO DA CÂMARA:

A Câmara de Planejamento, Legislação e Normas, aprova o voto do relator.

Macapá-AP, sala de reuniões de Câmaras "Professor Reinaldo do Maurício Goubert Damasceno", em 06 de junho de 1994.

EDUARDO SEABRA DA COSTA

ALBERTINA GUEDES DA SILVA

MARIDALVA KZAN MARTINS NERI

MANOEL MARIA GOMES COSTA

V - DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Conselho Estadual de Educação, em sessão plena realizada nesta data, decidiu acompanhar o voto da Câmara de Planejamento, Legislação e Normas nos termos do voto do Relator.

Macapá-AP, sala de reuniões plenárias "Professor Mário Quirino da Silva", em 07 de junho de 1994.

EDUARDO SEABRA DA COSTA

MANOEL PINHEIRO PENA

MARIDALVA KZAN MARTINS NERI

ALBERTINA GUEDES DA SILVA

NELMA DORIAN ALCANTARE DE SOUSA

FRANCISCO DE ASSIS GURGEL MEDEIROS

OSMAR MIRANDA DELAES

MARIA DA CONCEIÇÃO COELHO DE SOUZA

HELDER JOSÉ FREITAS DE LIMA FERREIRA

RAIMUNDA DA SILVA PONTES

MANOEL MARIA GOMES COSTA

MARIA DIAS ALCANTARA

Obras e Serviços Públicos

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 020/94-CLOS/SOSP

AVISO

A Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, através de sua Comissão de Licitação de Obras e Serviços, torna Público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, objetivando a execução dos serviços de Construção de uma escola Estadual c/ 08 salas de aula no bairro Jardim Felicidade I.

Poderão participar da mesma, as empresas nacionais que satisfaçam os requisitos estabelecidos no Edital.

Os documentos relacionados à referida TOMADA DE PREÇOS, que incluem as condições que a regulamentam, estarão à disposição dos interessados, para aquisição e ventuais consultas, na Av. Fab, nº 1276, bairro Central.

A aquisição do Edital será mediante o recolhimento à Tessoraria da Secretaria de Estado da Fazenda/GEA, a importância de CR\$ 2.000,00 (DOIS MIL CRUZETOS REAIS).

O recebimento das propostas dar-se-á na sala de reuniões da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, no endereço supracitado perante a Comissão de Licitação de Obras e Serviços, no dia 08 de julho de 1994, às 09:00 (Nove Horas).

Macapá-AP, 20 de junho de 1994

Eng.º EDILSON CORDEIRO PENA
= Presidente da CLOS/SOSP =

COORDENADORIAS ESTADUAIS

Meio Ambiente

DEPARTAMENTO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

AVISO - Nº 001/94

A Coordenadoria Estadual do Meio Ambiente-CEMA, avisa ao público em geral, que encontra-se afixado em seu quadro de avisos a lista de multas aplicadas aos infratores da Legislação Ambiental.

Macapá-AP, 22 de junho de 1994.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA FARIAS
= Coordenador - CEMA/AP =

Poder Judiciário

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ

SECRETARIA DA 1ª VARA

EXPEDIENTE DO DIA 17 DE JUNHO DE 1994

Juiz Federal : MARCUS VINICIUS REIS BASTOS
Dir.Secretaria: Marcos Antônio Dourado de Aragão

Emb.à Execução: 93.0000714-9
Embargantes : ANA RODRIGUES BITENCOURT e MIGUEL RODRIGUES BITENCOURT
Advogado : APO53- Ruy Apolonho de Oliveira
Embargada : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado : AP317A- Gerson Schwab

"J. Recebo a Apelação em seu duplo efeito. Intime-se a Apelada (Embargada) para responder no prazo legal. Mep, 17.06.94. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS- Juiz Federal Substituto."

Ação Criminal : 94.000094-4
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Réu : ALFREDO FERREIRA BOTELHO
Advogado : Washington Caldas
"A ausência injustificada do Réu na audiência designada para oitiva das testemunhas que arrolou, induz a desistência de seus depoimentos (CPP art. 404, analogicamente aplicado). Manifestem-se as partes na fase do art. 499, do CPP. Mep, 15.06.94. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS- Juiz Federal Substituto."

Justificação : 93.0001002-6
Justificante : JOAQUIM DA FONSECA PEREIRA
Advogado : AP326- Gervasio Augusto de Oliveira

Justificados : GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ- GEA
UNIÃO FEDERAL

Procuradora-Chefe: Maria Madalena Carneiro Lopes
"Vistos, etc. Cite-se a União Federal. Designe-se audiência de Justificação. 2.- Proceda a Distribuição a retificação da autuação, a fim de incluir a União Federal no polo passivo, restaurando-se a baixa de fls. 10v. Intimem-se. Mep, 17.06.94. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS- Juiz Federal Substituto."

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que foi designado o dia 30 de junho de 1994, às 14:30 horas para Audiência de Justificação. Macapá, 17.06.94. Marcos A. D. de Aragão- Dir.Secretaria

Ação Diversa : 94.0000089-8
Autora : ANA RODRIGUES BITENCOURT
Advogado : APO53- Ruy Apolonho de Oliveira
Reus : CONSTRUTORA SILVA LTDA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)
Advogado (CEF): AP317- Gerson Schwab
"Junte-se. Recebo a Apelação em seu duplo efeito. Intimem-se os Apelados (Autores) para respondem no prazo legal. Mep, 17.06.94. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS- Juiz Federal Substituto."

AUTOS COM DESPACHOS IDENTICOS

Exec. Fiscal : 94.0000314-5 94.0000321-8
94.0000323-4 94.0000326-9
94.0000327-7
Exequente : FAZENDA NACIONAL
Executado : J. L. RIBEIRO
Advogado : AP194- João Americo Nunes Diniz

Exec. Fiscal : 94.0000318-8
Exequente : FAZENDA NACIONAL
Executado : JOSÉ LEITE RIBEIRO
Advogado : AP194- João Americo Nunes Diniz
"Junte-se. Comprovo o Executado a propriedade do imóvel ora oferecido a penhora. Intime-se. Macapá, 17 de junho de 1994. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS- Juiz Federal Substituto."

Ação Criminal : 93.0000888-9
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Réu : ANTÔNIO BARBOSA DE SOUZA
Advogado : APO53- Ruy Apolonho de Oliveira

Ação Criminal : 93.0000895-1
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Réu : ASSUNTA CRISTINA DA SILVA SANTOS
Advogado : AP183- José Caxias Lobato

Ação Criminal : 93.0000974-5
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Réu : ROSEMIRO DOS SANTOS RODRIGUES
Advogado : APO57- José Ferreira Costa
"Junte-se. Intime-se o réu para apresentar Alegações Finais, no prazo legal. Macapá, 17 de junho de 1994. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS- Juiz Federal Substituto."

AUTOS COM SENTENÇAS

Exec. Fiscal : 93.0000574-0
Exequente : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENÓVAVEIS - IBAMA

Procuradora : Maria Benigna O. do N. Jucá
Executado : JOSÉ RAIMUNDO DE SOUZA LEITE
"Vistos, etc... EX POSITIS, com esteio no art. 794, I, do CPC, julgo extinta a Execução Fiscal. Custas pela Executada já satisfeitas. Transitada em julgado esta sentença, cancelo-se a penhora acaso efetuada e oficie-se ao Juiz de Direito da Comarca de Amapá-Para, solicitando a devolução da Carta Precatória expedida em 15.09.93. Em seguida, arquivem-se os autos com baixa na Distribuição. Macapá, 17 de junho de 1994. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS- Juiz Federal Substituto."

Exec. Fiscal : 94.0000356-0
Exequente : FAZENDA NACIONAL
Executado : A CREDILAR LTDA

"Vistos, etc... EX POSITIS, com esteio no art. 794, I, do CPC, julgo extinta a Execução Fiscal. Custas pela Executada já satisfeitas. Transitada em julgado esta sentença, cancelo-se a penhora acaso efetuada e em seguida arquivem-se os autos com baixa na Distribuição. P.R.I. Macapá, 17 de junho de 1994. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS- Juiz Federal Substituto."

Ação Criminal : 93.0000917-6
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Réu : FRANCISCA CHAGAS ARAÚJO MONTEIRO
Advogada : AP290- Clacy Maria Santana
"Vistos, etc... 13.- Por todo o exposto JULGO IMPROCEDENTE a ação para o fim de ABSOLVER a ré FRAN-

CISCA CHAGAS ARAÚJO MONTEIRO. Transitada em julgado esta sentença, expeçam-se as comunicações de estilo e arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Macapá, 17 de junho de 1994. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS- Juiz Federal Substituto."

Ação Criminal : 93.0000940-0
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO
Réu : MARIA NOEMIA DE SOUZA GAIA
Advogado : Abenor Pena Amanjas (Defensoria Pública)

"Vistos, etc... 13.- Por todo o exposto, JULGO IMPROCEDENTE a denúncia, para o fim de ABSOLVER MARIA NOEMIA DE SOUZA GAIA da imputação que lhe foi dirigida, visto como restou provada a inexistência do crime (CPP art. 386, I). Transitada em julgado esta sentença, expeçam-se as comunicações de estilo e arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Macapá, 17 de junho de 1994. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS- Juiz Federal Substituto."

Ação Criminal : 93.0000954-0
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO
Réu : MANOEL RAIMUNDO DOS SANTOS
Advogado : Abenor Pena Amanjas (Defensoria Pública)

"Vistos, etc... 13.- Por todo o exposto, JULGO IMPROCEDENTE a denúncia, para o fim de ABSOLVER MANOEL RAIMUNDO DOS SANTOS da imputação que lhe foi dirigida, visto como restou provada a inexistência do crime (CPP art. 386, I). Transitada em julgado esta sentença, expeçam-se as comunicações de estilo e arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Macapá, 17 de junho de 1994. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS- Juiz Federal Substituto."

TERMO DE ENCERAMENTO

Contém o presente expediente 11 feitos cíveis e 07 criminais para conhecimento de despachos e sentenças.

Macapá, 20 de junho de 1994.

MARCOS ANTÔNIO DOURADO DE ARAGÃO
Diretor de Secretaria

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ

SECRETARIA DA 1ª VARA

EXPEDIENTE DO DIA 20 DE JUNHO DE 1994

Juiz Federal : MARCUS VINICIUS REIS BASTOS
Dir.Secretaria: Marcos Antônio Dourado de Aragão

Manunt. Posse : 92.0000371-0
Autor : OSVALDO DOS SANTOS SANGEL
Advogado : APO06- Eloiilson Amorás da Silveira Tavora

Ré : AMAPÁ FLORESTAL E CELULOSE S. A. AMCEL

Advogados : PA140- Antônio Carlos de Araújo Beckman e PA759-Luiz Carlos de Carvalho Ribeiro Viegas

Assistente : MINERAÇÃO ITAMIRA LTDA
Advogados : Walter Lucio Figueiredo da Silva e Edinardo Maria Rodrigues de Souza

Litisdenunciado: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

Procuradora : Aida Maria Cristino Mendes
"J. Defiro vista pelo prazo legal I. Mep, 20.06.94. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS- Juiz Federal Substituto."

Emb.à Execução: 93.0000714-9
Embargantes : MIGUEL RODRIGUES BITENCOURT e ANA RODRIGUES BITENCOURT

Advogado : APO53- Ruy Apolonho de Oliveira
Embargada : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado : AP317- Gerson Schwab

"Junte-se. Recebo a Apelação em seu duplo efeito. Intimem-se os Apelados (embargantes) para responderem no prazo legal. Mep, 20.06.94. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS- Juiz Federal Substituto."

AUTOS COM SENTENÇAS

Exec. Fiscal : 94.0000162-2
Exequente : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENÓVAVEIS - IBAMA

Executado : CARLOS ALBERTO ARAÚJO BENTES
"Vistos, etc... EX POSITIS, com esteio no art. 794, I, do CPC, julgo extinta a Execução Fiscal. Custas pelo Executado já satisfeitas. Transitada em julgado esta sentença, cancelo-se a penhora acaso efetuada e em seguida arquivem-se os autos com baixa na Distribuição. P.R.I. Macapá, 20 de junho de 1994. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS- Juiz Federal Substituto."

Ação Criminal : 93.0000924-9
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Réu : JOANA HONORINA DE ASSUNÇÃO ESPÍNDOLA
Advogado : Abenor Pena Amanjas (Def. Públ.)
"Vistos, etc... 13.- Por todo o exposto, JULGO IMPROCEDENTE a denúncia, para o fim de ABSOLVER JO

ANA HONORINA DE ASSUNÇÃO ESPÍNDOLA da imputação que lhe foi dirigida, visto como restou provada a inexistência do crime (CPP art. 386, I). Transitada em julgado esta sentença, expeçam-se as comunicações de estilo e arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Publique-se. registre-se. Intimem-se. Macapá, 20 de junho de 1994. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS- Juiz Federal Substituto."

Ação Criminal : 93.0000929-0
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Reu : JOSÉ PRADO PINHEIRO
Advogado : Abenor Pena Amanajas (Def. Publ.)
"Vistos, etc... 13.- Por todo o exposto, JULGO IMPROCEDENTE a denúncia, para o fim de ABSOLVER JOSÉ PRADO PINHEIRO da imputação que lhe foi dirigida, visto como restou provada a inexistência do crime (CPP art. 386, I). Transitada em julgado esta sentença, expeçam-se as comunicações de estilo e arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Publique-se. registre-se. Intimem-se. Macapá, 20 de junho de 1994. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS- Juiz Federal Substituto."

EDITAL DE PRAÇA (Lei nº 5.741/71, art. 6º)

O Juiz Federal Substituto da 1ª Vara/AP torna publico que será realizada a seguinte praça referente à EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA nº 92.0000338-9 proposta pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF contra BOUTILLIER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA e outros.

OBJETO DA PRAÇA : Um imóvel residencial construído em alvenaria, localizado na Av. Caramuru 1080, em Macapá, c/ área de 326,70m², sendo 126m² de área contruída, com uma sala, 3 quartos, 2 banheiros, 1 cozinha, garagem, quintal, área de serviço, dependência completa de empregada, edificado sobre o lote nº 173, limitando-se pelo lado direito com o lote 187 e pelo esquerdo c/ o lote 155, devidamente registrado no Cartório Imobiliário Eloy Nunes-conf. M. 3072, Livro 2-L, e avaliado em CR\$ 37.183.394,82 (TRINTA E SETE MILHÕES, CENTO E OITENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO CRUZEIROS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), (observar o art. 6º da lei 5.741/71); Um imóvel residencial construído em alvenaria, localizado a Av. Anhanguera 1015, em Macapá, com uma sala, 03 quartos, 02 banheiros, 1 cozinha, garagem, quintal, área de serviço, dependência completa de empregada edificado sobre o lote nº 366, registrado no Registro de Imóveis R. 06, M. 951, P. 7797, L. 02-J, e avaliado em CR\$ 42.903.917,10 (QUARENTA E DOIS MILHÕES, NOVECIENTOS E TRÊS MIL, NOVECIENTOS E DEZESSETE CRUZEIROS REAIS E DEZ CENTAVOS) (observar o art. 5.741/71).

DATA, LOCAL E HORA: Dia 26 de agosto de 1994, às 15:00 horas, no auditorio desta Seção Judiciária do Amapá, a Av. FAB, esq. com a Rua Leopoldo Machado-Centro.

COMUNICAÇÃO : Se o bem não alcançar lance igual ou superior à avaliação, será arrematado por quem oferecer quantia não inferior a 70% dessa avaliação em 2ª praça a ser realizada no dia 15.09.94, às 15:00 horas no mesmo local (CPC art. 692, 2ª parte). Cabe ao arrematante pagar a comissão legal ao leiloeiro. Macapá, 20 de junho de 1994.

MARCUS VINICIUS REIS BASTOS
Juiz Federal Substituto

EDITAL DE INTIMAÇÃO : PRAZO DE 60 DIAS

DE : WALDEMAR ANTÔNIO LOPES, brasileiro, casado, natural de Belém-Pará filho de David Antônio Lopes e de Maria da Costa Lopes, nascido aos 05.06.1923, residente na cidade de Belém/AP, a Av. Conselheiro Furta do, nº 809 - B. Batista Campos.

FINALIDADE : INTIMAÇÃO da sentença, que declarou extinta a punibilidade (CPP, art. 61, caput) em face da ocorrência da prescrição da pretensão punitiva (CP, art. 107, IV), prolatada nos autos da Ação Penal nº 94.0000132-0, proposta pelo Ministério Público Federal

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária do Amapá, 1ª Vara, Av. FAB, esquina com a Rua Leopoldo Machado- Centro.
Macapá, 21 de junho de 1994

MARCUS VINICIUS REIS BASTOS
Juiz Federal Substituto

EDITAL DE INTIMAÇÃO : PRAZO 60 DIAS

DE : MARIA GUEDES DE OLIVEIRA AZEVEDO, brasileira, viúva, natural de Belém/PA, filha de Luiz Guedes de Oliveira e de Maria Victor Guedes

de Oliveira, nascida aos 12.11.1912, residente a Av. Senador Leões, vila São João, casa 41- Umarizal, Belém-PA

FINALIDADE : INTIMAÇÃO da sentença, que declarou extinta a punibilidade (CPP art. 61, caput) em face da ocorrência da prescrição da pretensão punitiva (CP, art. 107, IV), prolatada nos autos da Ação Penal nº 94.0000119-3, proposta pelo Ministério Público Federal

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária do Amapá, 1ª Vara, Av. FAB esquina com a Rua Leopoldo Machado- Centro

Macapá, 21 de junho de 1994

MARCUS VINICIUS REIS BASTOS
Juiz Federal Substituto

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente expediente 03 feitos cíveis, 02 criminais e 03 editais para conhecimento de despachos e sentenças.

Macapá, 21 de junho de 1994

Marcos Antonio Dourado de Aragão
Diretor de Secretaria

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Extratos de Atas

Ata da 215ª Sessão (ordinária) Dia 05.05.94
Presentes os Juizes GILBERTO PINHEIRO, Presidente; LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS, Vice-Presidente e Corregedor; MARCUS VINICIUS REIS BASTOS, JOSÉ EUSTAQUIO TEIXEIRA, CONSTANTINO BRAHUNA, EDINARDO SOUZA e ANTÔNIO CABRAL. Secretariou a sessão o Bel. JOSE MARIA MONTEIRO DAVID. -x-x- I- ATAS: Lida e aprovada a ata da sessão anterior. -x-x- II - COMUNICAÇÕES/PROPOSIÇÕES: 01) - Do Presidente - Saudando o Dr. Marcus Bastos pelo seu retorno às atividades - Os demais Juizes se associaram. 02) - Do Presidente - Parabenizando as servidoras da Justiça Eleitoral que são mães, pelo dia que lhes é dedicado. -x-x- III - ENTREGA DE AUTOS: 01) Proc. nº 0867/94 - Classe X - Consulta - Consultante: P.M.N./AP - Assunto: Inelegibilidade de membro de órgão colegiado, sem vínculo empregatício, que recebe jeton por sessões. -Pelo Juiz Relator, com Resolução as sinada. -x-x- IV - JULGAMENTOS: 01) Proc. nº 2797/93 - Classe VII - Registro de Diretório Regional. - Interessado: P.R.P. - Relator: Juiz Antônio Cabral. Decisão: Adiado para a próxima sessão, a pedido do Relator. -x- 02) Proc. nº 294/94 - Classe VII - Registro de Diretório Municipal - Tartarugalzinho - Interessado: P.M.D.B. - Relator: Juiz Eustáquio Teixeira. -Decisão: -Após terem votado os Juizes: Relator, Constantino Brahuna, Edinardo Souza e Antônio Cabral, o Juiz Luiz Carlos pediu vistas dos autos.

Ata da 216ª Sessão (Ordinária) Dia 10.05.94
Presentes os Juizes GILBERTO PINHEIRO, Presidente; LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS, Vice-Presidente e Corregedor; MARCUS BASTOS, JOSÉ EUSTAQUIO TEIXEIRA, CONSTANTINO BRAHUNA, EDINARDO SOUZA, ANTÔNIO CABRAL e Procurador Regional Substituto, Dr. ROBERTO CAVALCANTE. Secretariou a sessão o Técnico Judiciário Leandro Marques Alberto. -x-x- I - ATAS: Lida e aprovada a ata da sessão anterior. -x-x- II - EXPEDIENTES: 01) Telex Circ. nº 58 - T.S.E. -x- 02) Ofício nº 005/94 - Assembleia Legislativa do Amapá - GAB / Deputado Amiraldo Favacho. -x- 03) Ofício nº 074/94 - 9ª ZE/AP - Indicação de Servidor p/ responder pela Escrivania Eleitoral. -x- 40) fax s/nº - Tribunal de Justiça da Paraíba. -x-x- III - COMUNICAÇÕES/PROPOSIÇÕES: 01) Do Presidente - a) Dando boas vindas ao Procurador e este agradeceu a gentileza dos Juizes da Corte, trazendo também o abraço do Dr. Moacir Mendes Souza. -x- b) Comunicando que participará do encontro de Magistrados em João Pessoa, pretendendo ir na quinta-feira e voltando na segunda-feira. -x-x- IV - JULGAMENTOS: 01) Proc. nº 279/93 - Classe VII - Registro de Diretório Regional. Interessado: P.R.P. - Relator: Juiz Antônio Cabral. Decisão: O Tribunal por unanimidade de seus membros deferiu o pedido nos termos do voto do relator. -x-x- V - DISTRIBUIÇÃO DE AUTOS: 01) Proc. nº 317/94 - Classe VII - Registro de Diretórios Municipais - Municípios: Macapá, Porto Grande, Ferreira Gomes e Santana. -Partido da Reconstrução Nacional - P.R.N. - Relator: Juiz Luiz Carlos. O Tribunal referendou a distribuição.

Ata da 217ª Sessão (Ordinária) Dia 12.05.94
Presentes os Juizes LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS, Presidente em exercício; DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS, Substituto convocado; MARCUS BASTOS, JOSÉ EUSTAQUIO TEIXEIRA, CONSTANTINO BRAHUNA, EDINARDO SOUZA, ANTÔNIO CABRAL e o Procurador Substituto, Dr. ROBERTO CAVALCANTE BATISTA. Secretariou a sessão o Técnico Judiciário Leandro Marques Alberto. -x-x- I - ATAS: Lida e aprovada a ata da sessão anterior. -x-x- II - EXPEDIENTES: 01) Telex Circ. nº 57/94 - T.S.E. -x-x- III - COMUNICAÇÕES / PROPOSIÇÕES: 01) Do Juiz Eustáquio Teixeira - Da satisfação de ter lido no diário Oficial do Estado (Boletim Eleitoral), que a Comissão Instituída para reclamações e representações relativas ao cumprimento das normas da Lei nº 8.713/93, aplicou multa em dois casos de propaganda eleitoral indevida. -x- 02) Do Presidente - Propõe que seja descontado o percentual de 26,6, como dedução do Imposto de Renda dos jetons já recebidos pelos membros deste Tribunal. Decisão

O Tribunal acolhe, por unanimidade, a proposição, a ter validade a partir do corrente mês de maio. -x- ENTREGA DE AUTOS: 01) Proc. nº 287/94 - Classe VII - Registro de Diretório Regional - Partido da Mobilização Nacional - P.M.N. -Pelo Juiz Marcus Bastos, com acordão nº 454/94-x- Proc. nº 279/93 - Classe VII - Registro de Diretório Regional - Partido Republicano Progressista - P.R.P. -Pelo Juiz Antônio Cabral, com acordão nº 156/94 -x-x- IV - JULGAMENTOS: 01) Proc. nº 294/94 - Classe VII - Registro de Diretório Municipal - P.M.D.B. Tartarugalzinho. - Relator: Juiz Eustáquio Teixeira. (continuação do julgamento). Decisão: - Após ter votado o Juiz Luiz Carlos, acompanhando o voto do Juiz Relator, pediu vista dos autos o Juiz Marcus Vinicius. -x- 02) Proc. nº 272/93 - Classe VII - Registro de Diretório Municipal - Partido da Social Democracia Brasileira - P.S.D.B. - Tartarugalzinho. - Relator: Juiz Luiz Carlos. Antes de anunciar o feito o Juiz Luiz Carlos passou ao Des. Dóglas Ramos, a presidente dos trabalhos a fim de proferir o Julgamento. Decisão: Por unanimidade, o Tribunal deferiu o pedido, nos termos do voto do Juiz Relator. -x- Proc. nº 019/94 - Classe V - Recurso Eleitoral. -Assunto: Da sentença condenatória. Recorrente: Luiz de Melo Ferreira. -Recorrido: Juiz Eleitoral da 2ª Zona (Macapá) - Relator: Juiz Edinardo Souza. -Retirado de pauta a pedido do Relator.

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO ELEITORAL E DE INFORMÁTICA SETOR DE PROCESSOS

ACORDÃO Nº 165/94

PROCESSO Nº 337/94 - CLASSE VII

ASSUNTO: REGISTRO DE COMITÊ FINANCEIRO

INTERESSADO: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB

EMENTA

REGISTRO DE COMITÊ FINANCEIRO.

1 - AUSÊNCIA DE QUALQUER IRREGULARIDADE NO PROCEDIMENTO ADOPTADO PELO PARTIDO POLÍTICO E COMUNICADO À ESSA CORTE ELEITORAL.

2 - REGISTRO CONCEDIDO.

ACÓRDÃO

Acordam os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, à unanimidade de votos, em deferir o registro do Comitê Financeiro do Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB, nos termos do voto do Relator.

Sala de sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, 14 de junho de 1.994.

(a) Des. GILBERTO DE PAULA PINHEIRO
Juiz Presidente

(a) Dr. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS
Juiz Relator

(a) Dr. MOACIR MENDES SOUSA
Proc. Regional Eleitoral

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LEI Nº 8.666/93
ARTIGO 24
INCISO IV

HOMOLOGO
EM 24/06/1994

DÊS. PRESIDENTE DO TJAP

JUSTIFICATIVA Nº 021/94-CPL/TJAP

01. AÇÕES DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

01.1 PROCESSO Nº 066/94-CPL/TJAP

01.2 PROCESSO DE ORIGEM Nº 1466/94

01.3 PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 385/94-DAA

02.JUSTIFICATIVA

Em cumprimento aos determinantes do art. 26, da Lei nº 8.666/93, a presente HOMOLOGAÇÃO far-se-á objetivando custear emergenciais despesas pertinentes à conclusão de obra de imóvel funcional, interrompida há mais de 02 (dois) anos, destinado a residência do Juiz Titular da Comarca, situado no Município de Laranjal do Jari, cuja Ação Administrativa é processada sob a égide do Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, face ao madeirame que se destinaria a suportar o telhado, já ter sido inutilizado pelas intempéries, bem como, as paredes da referida obra sofrerem com a ação do tempo. Salientamos ainda, a emergência em poder, o Meritíssimo Sr. Juiz da Comarca, contar com residência adequada à sua condição. Diante da celeridade que se faz mister, enfatizada no despacho de fls.34 destes autos, as presentes considerações encontram pleno amparo na lei inicialmente citada, caracterizando a DISPENSABILIDADE LICITATÓRIA.

03. CONCLUSÃO

Posto isto e demonstrada quantum satis a dispensabilidade de processo licitatório ex vi do art. 26, da Lei nº 8.666/93, encaminha-se a presente justificativa à Egrégia Presidência do TJAP, para a competente publicação junto ao Diário Oficial do Estado do Amapá, obedecido o prazo legal de 05 (cinco) dias.

Macapá, 20 de junho de 1994.

FERNANDO GROTT
Pres. da CPL/TJAP

(noventa por cento), incidente sobre a matéria-prima, inclusive as originárias de resíduos e refugos de atividades industriais e agropecuárias, assim como as essências florestais, desde que destinadas às indústrias beneficiadas pela Lei nº 0144/94 localizadas no Estado.

II - Na área de localização e de mercado:

a) concessão de áreas destinadas à implantação e à realização de empreendimentos que tenham seus pleitos aprovados;

b) privilegiar, através da política de compras do Governo Estadual os produtos fabricados no Amapá.

III - Na área financeira:

a) financiamento de projetos de implantação, ampliação e modernização de empreendimentos industriais e minerais com recursos provenientes do FUNDIMA, estabelecidos no artigo 4º, capítulo II deste Regulamento.

§ 1º - Os benefícios de que trata o inciso I deste artigo serão concedidos mediante convênio entre o Estado do Amapá e os demais estados da federação, cujas propostas poderão ser apresentadas pelo próprio Executivo ou pelos setores interessados no benefício.

I - as propostas deverão ser encaminhadas inicialmente ao CONDI-AP para análise e parecer, com base nos objetivos da política industrial do Estado, sendo em seguida encaminhada ao Governo do Estado do Amapá - GEA, acompanhada de exposição de motivos;

II - o GEA, após estudos sobre o impacto na receita do Estado, poderá:

a) julgar inviável financeiramente para o Estado, devolvendo a proposta ao CONDI-AP, o qual dará conhecimento aos interessados;

b) julgar viável, encaminhando as propostas ao CONFAZ para deliberação.

§ 2º - O prazo dos benefícios de que trata o inciso I, item b deste artigo, será de até 05 (cinco) anos a partir da aprovação do projeto pelo CONDI-AP, sendo o total reembolsável ao Estado, em até 03 (três) anos.

§ 3º - Os benefícios fiscais que trata este artigo serão concedidos de acordo com o disposto na alínea "G", inciso XII, do artigo 155 da Constituição Federal e artigo 162 da Constituição Estadual.

CAPÍTULO V

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 15 - O Conselho de Desenvolvimento Industrial do Estado do Amapá - CONDI-AP, criado pelo artigo 9º da Lei nº 0144 de 28 de janeiro de 1994, com a finalidade de administrar a política de incentivos ao desenvolvimento industrial do Estado do Amapá, tem por competência:

I - acompanhar os efeitos da política de desenvolvimento industrial estabelecida pelo Governo Estadual, analisando seus resultados e recomendando medidas necessárias ao seu aperfeiçoamento;

II - propor a adoção de medidas e deliberar sobre os casos vinculados à concessão, suspensão, revisão e revogação de benefícios e/ou incentivos;

III - aprovar normas relativas aos critérios de enquadramento, os graus de concessão e o sistema de acompanhamento dos benefícios estabelecidos no FUNDIMA;

IV - autorizar a contratação de técnicos especializados, para proceder parecer técnico sobre projeto, quando no quadro do Governo não existir;

V - deliberar sobre as regras relativas à obtenção de benefícios e/ou incentivos tributários, locacionais, mercadológicos e financeiros;

VI - autorizar a celebração de convênios, contratos, ajustes e/ou acordos, desde que para implementação de atividades industriais;

VII - examinar e aprovar as contas referentes ao FUNDIMA, por meio de balancetes, demonstrativos e/ou extratos contabilizados mensalmente, avaliando resultados e propondo medidas para correção de eventuais desequilíbrios;

VIII - elaborar o seu Regimento Interno.

Art. 16 - O CONDI-AP, é um órgão colegiado de deliberação, constituído por sete membros efetivos e igual número de suplentes, nomeados pelo Governador após aprovação pela Assembleia Legislativa, para mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos uma única vez.

Parágrafo único - os nomes indicados na forma prevista neste artigo serão propostos ao Governador do Estado, em lista tripla que nomeará um (01) como membro titular e um (01) como membro suplente do Conselho.

Art. 17 - O CONDI-AP, será constituído por representantes dos seguintes órgãos:

I - Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral;

II - Secretaria de Estado da Fazenda;

III - Coordenadoria Estadual da Indústria, Comércio e Turismo;

IV - Federação das Indústrias do Estado do Amapá;

V - Federação ou Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Extrativas do Estado do Amapá;

VI - Federação ou Sindicato dos Trabalhadores da Indústria;

VII - Instituto Regional de Desenvolvimento do Amapá;

§ 1º - O Presidente do Conselho será indicado pelo Governador do Estado dentre os membros representantes.

§ 2º - Caberá aos suplentes substituir os titulares nos seus impedimentos.

§ 3º - O apoio administrativo ao CONDI-AP será prestado pela Coordenadoria Estadual da Indústria, Comércio e Turismo.

§ 4º - O CONDI-AP reunir-se-á trimestralmente ou extraordinariamente sempre que convocado pelo seu Presidente ou pela maioria absoluta de seus membros (50% mais um), em local previamente determinado.

§ 5º - As deliberações do CONDI-AP serão tomadas pelo voto, exigido o "Quorum" de no mínimo dois terços de seus membros, cabendo ao seu Presidente o "voto de minerva" em caso de empate.

Art. 18 - A Coordenadoria Estadual do Meio Ambiente - CEMA indicará representante, que fará parte do Conselho na qualidade de membro consultivo, sem direito a voto.

Art. 19 - O Banco do Estado do Amapá - BANAP indicará representante, quando convidado, na qualidade de órgão consultivo, para prestar esclarecimentos sobre o FUNDIMA.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20 - A criação de um regime especial para micro e pequenas empresas de que trata o inciso V, artigo 7º da Lei nº 0144/94, deverá ser regulamentada em ato do Executivo, específico sobre a matéria.

Art. 21 - Os casos omissos neste Regulamento e as dúvidas que surgirem serão dirimidas pelo CONDI-AP.

Art. 22 - Este Regulamento poderá ser alterado mediante proposta apresentada pela maioria absoluta dos membros do ONDI-AP, através de Decreto do Governo do Estado do Amapá.

Art. 23 - As decisões e providências deliberadas pelo CONDI-AP deverão ser devidamente registradas em ata.

Art. 24 - Este Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO () Nº 3252 de 21 de junho de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03.05.93, e considerando:

- O disposto no Artigo 81, § 2º, Letra "a", da Lei nº

8.713, de 30.09.93;

- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

NOMEAR, JACIARA DA SILVA MOURA

para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-AP, em 21 de junho de 1.994.

ANNIBAL BARCELLOS

Governador

DECRETO Nº 3253 de 21 de junho de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03.05.93, e considerando:

- O disposto no Artigo 81, § 2º, Letra "a", da Lei nº

8.713, de 30.09.93;

- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

NOMEAR, NIZETE NAZARÉ NASCIMENTO SILVA

para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-AP, em 21 de junho de 1.994.

ANNIBAL BARCELLOS

Governador

DECRETO N° 3254 de 21 de junho de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03.05.93, e considerando:

- O disposto no Artigo 81, § 2º, Letra "a", da Lei nº 8.713, de 30.09.93;
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

NOMEAR, MARLETE SILVA RAMOS, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-AP, em 21 de junho de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO () N° 3255 de 21 de junho de 1994.

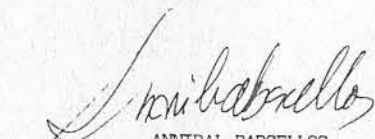
O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando,

- O disposto no Artigo 81, parágrafo 2º, Letra a da Lei nº 8.713, de 30.09.93,
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

NOMEAR, NEURA DA SILVA ALFAIA, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, classe "A", referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-AP, em 21 de junho de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
GOVERNADOR

DECRETO N° 3256 de 21 de junho de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- O disposto no Artigo 81, § 2º, Letra "a", da Lei nº 8.713, de 30 de setembro de 1993;
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

NOMEAR, ROSANA DO SOCORRO DA CRUZ PACHECO, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-AP, em 21 de junho de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 3257 de 21 de junho de 1994.

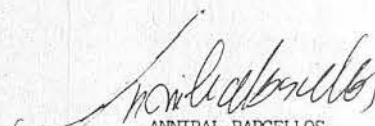
O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando,

- O disposto no Artigo 81, parágrafo 2º, Letra a da Lei nº 8.713, de 30.09.93,
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

NOMEAR, MARIA DA PIEDADE DOS SANTOS OLIVEIRA, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, classe "A", referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-AP, em 21 de junho de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
GOVERNADOR

DECRETO N° 3258 de 21 de junho de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- O disposto no Artigo 81, parágrafo 2º, Letra a da Lei nº 8.713, de 30.09.93,
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

NOMEAR, SIMONE TAVARES DE SOUZA CALIXTO, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, classe "A", referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-AP, em 21 de junho de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
GOVERNADOR

DECRETO N° 3259 de 21 de junho de 1994.

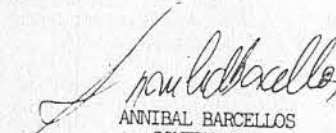
O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- O disposto no Artigo 81, parágrafo 2º, Letra a da Lei nº 8.713, de 30.09.93,
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

NOMEAR, SANDRA MARIA CARDOSO TENÓRIO, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, classe "A", referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-AP, em 21 de junho de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
GOVERNADOR

DECRETO N° 3260 de 21 de junho de 1994.

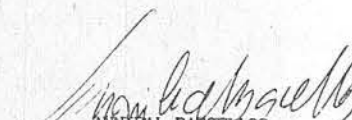
O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- O disposto no Artigo 81, parágrafo 2º, Letra a da Lei nº 8.713, de 30.09.93,
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

NOMEAR, MARIA CELY SILVESTRE FERREIRA, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, classe "A", referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-AP, em 21 de junho de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
GOVERNADOR

PORTARIA Nº. 253/94-DIRETORIA-GERAL

O DESEMBARGADOR HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 8º e 10º do Decreto nº 070 de 15.05.91 e 26, inciso XXI, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no PA nº. 01657/94-DG,

Resolve:

Designar, o servidor Gerônimo Pereira Cardoso, Contador, do Quadro de Pessoal Permanente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, para em substituição, responder pela Setor de Contadoria do Fórum da Comarca de Macapá, onde se encontra lotado, em razão de férias do Titular, no período de 12 a 31 de julho de 1994, nos termos do artigo 48 e parágrafos, da Lei Estadual nº. 066, de 03.05.93.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA DIRETORIA-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, em 20 de junho de 1994.

Des. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO
Presidente

PORTARIA Nº. 254/94-DIRETORIA-GERAL

O DESEMBARGADOR HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 14, inciso XXIV, do Decreto nº 069 de 15.05.91 e 28, inciso XXII, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no PA nº. 1650/94-DG,

Resolve:

I- Exonerar o servidor João Oliveira Lima, Atendente Judiciário, do Quadro de Pessoal Permanente da Justiça do Distrito Federal e Territórios, à disposição desta Egrégia Corte de Justiça, da Função de Confiança de Chefe de Secretaria da Vara Única da Comarca de Tartarugalzinho, a qual vinha exercendo a título precário e em caráter excepcional, em razão da posse dos novos servidores na referida Comarca, nos termos do artigo 45, da Lei 066, de 03.05.93, a partir de 31 de maio de 1994.

II- Nomear a servidora Suzete Machado

Souto, Técnica Judiciária, do Quadro de Pessoal Permanente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, para exercer a Função de Confiança de Chefe de Secretaria da Vara Única da Comarca de Tartarugalzinho, onde se encontra lotada, a partir de 01 de junho de 1994, conforme disposto no artigo 10, do Decreto (N) nº. 070, de 15.05.91.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA DIRETORIA-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, em 20 de junho de 1994.

Des. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO
Presidente

PORTARIA Nº. 255/94-DIRETORIA-GERAL

O DESEMBARGADOR HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 14, inciso XXII, do Decreto (N) nº. 069, de 15.05.91 e 26, inciso XX, do Regimento Interno,

Resolve:

I- Ratificar a autorização para deslocamento do servidor José Ribeiro de Oliveira, Técnico Judiciário, do Quadro de Pessoal Permanente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, ora no exercício do Cargo em Comissão de Chefe da Secretaria da Corregedoria-Geral de Justiça, da sede de suas atribuições - Macapá - até às Comarcas de Laranjal do Jari, Mazagão, Ferreira Gomes e Tartarugalzinho, no período de 24 de junho a 21 de julho do corrente ano, com a finalidade de proceder orientação aos serventários recém-empenhados nas referidas Comarcas.

II- Autorizar a emissão de bilhete de passagem aérea no trecho Macapá/Monte Dourado/Macapá, e pagamento de 28 (vinte e oito) diárias, em favor do servidor, referentes ao período de 24 de junho a 21 de julho de 1994.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA DIRETORIA-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, em 20 de junho de 1994.

Des. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO
Presidente

PORTARIA Nº 257/94-DIRETORIA-GERAL

O DESEMBARGADOR HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 26, inciso XXII, do Regimento Interno e 114, inciso II, da Constituição Estadual, Resolução Normativa nº. 125/93-Tribunal de Contas do Estado e tendo em vista o contido no PA nº. 01667/94-DG,

Considerando a necessidade da Corregedoria-Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, de custear despesas pequenas e de pronto pagamento.

Resolve:

1º- Conceder o adiantamento em nome do Senhor Francisco de Assis Costa dos Santos, Chefe do Gabinete da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Amapá, até o valor de CR\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros reais), destinado a custear despesas pequenas e de pronto pagamento.

2º- A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 153, Programa 02040142.024, no Elemento de Despesa 3120.00 - Material de Consumo, o valor de CR\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros reais).

3º- O suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento.

4º- O suprido deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do término do prazo de aplicação constante no item 3º.

5º- O suprido será responsável pela Prestação de Contas do valor recebido, por Elemento de Despesa, junto ao Departamento de Finanças, com a devida homologação da Assessoria Técnica de Controle Interno do TJAP.

Publique-se, registre-se e dê-se ciência.

GABINETE DA DIRETORIA-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, em 20 de junho de 1994.

Des. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO
Presidente

DIRETORIA GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

HOMOLOGO:

Des. Presidente do TJAP

JUSTIFICATIVA Nº 019/94-CPL/TJAP

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA

AÇÕES DO PROCEDIMENTO

- PROCESSO Nº 060/94-CPL/TJAP
- PROCESSO DE ORIGEM Nº 01648/94-CPL/TJAP
- PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 397/94-DAA
- FIRMA: TELECOMUNICAÇÕES DO AMAPÁ S/A-TELEAMAPÁ
- VALOR: 907,52 URV's

JUSTIFICATIVA

- A presente justificativa tem como objeto a aquisição de 01 (UMA) linha telefônica de classe não residencial, integrando as dependências do Departamento de Apoio Administrativo do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, cuja Ação se processa com fulcro nos determinantes do Art.25, inciso I da Lei nº 8.666/93, face à notória inviabilidade de competição, sendo tal modalidade de telefonia prestada tão somente pela empresa TELECOMUNICAÇÕES DO AMAPÁ S/A-TELEAMAPÁ, percebendo-se "quantum satis" a INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA.

CONCLUSÃO

Cumpra-se desta forma, as exigências do Artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Macapá-AP, 14 de junho de 1994

Des. Presidente da CPL/TJAP

CÂMARA ÚNICA

PAUTA DE JULGAMENTO

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador MÁRIO GURTYEV, Presidente da Egrégia Câmara Única, faço ciência a todos os interessados e aos que virem o presente EDITAL, ou dele conhecimento tiverem, que no dia 28 (vinte e oito) de junho do ano em curso (terça-feira), às oito horas ou em sessão subsequente, na Sala de Sessões do Plenário, realizar-se-á a 93ª Sessão Ordinária para julgamento de processos adiados constantes de pautas já publicadas, os apresentados em mesa que independem de publicação e mais os seguintes processos:

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

Nº 027 - Origem: VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI E DE EXEÇÕES PENAS DA COMARCA DE MACAPÁ - Recorrente: SILVALDO RAMOS AZEVEDO COSTA - Advogado: Dr. EVALDY MOTTA DE OLIVEIRA - Recorrida: JUSTIÇA PÚBLICA - Relator: JUIZ CONVOCADO CONSTANTINO BRAHUNA.

APELAÇÕES CRIMINAIS

Nº 130 - Origem: 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: MARCOS PIERRE MORAIS DE SOUZA - Advogado: Dr. PAULO JOSÉ DA SILVA RAMOS - Apelada: JUSTIÇA PÚBLICA - Relator: JUIZ CONVOCADO CONSTANTINO BRAHUNA.

Nº 231 - Origem: 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: JUSTIÇA PÚBLICA - Apelado: LUIZ BENEDITO LEAL DE MIRA - Advogado: Dr. JORGE WAGNER COSTA GOMES - Relator: Des. MÁRIO GURTYEV.

APELAÇÕES CÍVEIS

Nº 139 - Origem: 1ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS e SUCESSÕES DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: E. R. B. - Advogado: Dr. ANTÔNIO FERNANDO DA SILVA E SILVA - Apelado: P. V. T. (repr. p/ sua genitora K. V. T.)

Advogada: Drª. HELOISA HELENA FURTADO DE MENEZES (DEF. PÚBLICA) - Relator: Des. LUIZ CARLOS - Revisor: Des. CARMO ANTÔNIO.

Nº 153 - Origem: 2ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: MARIA DAS DORES SILVA MARQUES - Advogado: Dr. JOSÉ LUIZ CALAN DRINI - Apelados: BENEDITA MARTINS DA CRUZ e ALUIZIO DA CRUZ - Advogado: Dr. JOSÉ RONALDO SERRA ALVES - Relator: Des. CARMO ANTÔNIO - Revisor: Des. DÓGLAS EVANGELISTA.

Nº 158 - Origem: 2ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: MAPAGÁS COMERCIAL LTDA. - Advogado: Dr. EVALDY MOTTA DE OLIVEIRA - Apelada: IRANILDE DOS SANTOS RIBEIRO - Advogado: Dr. RUBEM BEMERGUY - Relator: Des. CARMO ANTÔNIO - Revisor: Des. DÓGLAS EVANGELISTA.

Macapá-AP, 21 de junho de 1994.

PETRUS SOARES AZEVEDO
Chefe da Secretaria da Câmara Única

CÂMARA ÚNICA

ATA DA 78ª PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS

Aos vinte e um dias do mês de junho do ano de 1994, às oito horas e trinta e cinco minutos, na Sala de Sessões do Plenário, quando da abertura da 92ª Sessão Ordinária, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores MÁRIO GURTYEV (Presidente), DÓGLAS EVANGELISTA, GILBERTO PINHEIRO, LUIZ CARLOS, LEAL DE MIRA e CARMO ANTÔNIO, foi lida e aprovada a 78ª Publicação de Acórdãos, como se segue:

HABEAS CORPUS

Nº 087/088 - Impetrantes: Dr. VALDEMIR MARVILLE E DR. ELOILSON AMORAS DA SILVEIRA TÁVORA - Pacientes: MARIA JOSÉ ARAÚJO PREGO, EURIQO DE BRITO FIGUEIREDO E ROBERVAL DA SILVA DIAS - Relator: JUIZ CONVOCADO CONSTANTINO BRAHUNA.

EMENTA: "HABEAS CORPUS - PRISÃO PREVENTIVA ILICITAMENTE DECRETADA - INFORMAÇÕES NÃO PRESTADAS PE LA AUTORIDADE COATORA - CONCESSÃO LIMINAR E CONFIRMAÇÃO DA ORDEM. 1) - Constitui constrangimento ilegal a decretação de prisão preventiva comprovadamente não apoiada no artigo 312 do Código de Processo Penal e infensa à norma do artigo 313, inciso II, desse mesmo diploma legal. 2) - Se a autoridade coatora, instada a prestar informações, não o faz no prazo legal, corroborando, pelo silêncio, as razões do pedido, é de ser confirmada a ordem liminarmente concedida."

ACÓRDÃO: "Vistos e relatados os autos, a CÂMARA ÚNICA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ conheceu e concedeu as ordens, tudo à unanimidade e nos termos dos votos proferidos." (Reg. HC Nº 000620).

APELAÇÕES CRIMINAIS

Nº 180 - Origem: 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SANTANA - Apelante: PEDRO APARECIDO NOBRE LOPES - Advogado: Dr. PEDRO PETCOV - Apelada: JUSTIÇA PÚBLICA - Relator: Des. LUIZ CARLOS - Revisor: Des. LEAL DE MIRA.

EMENTA: "PENAL E PROCESSUAL PENAL - LEGÍTIMA DEFESA - INEXISTÊNCIA - NULIDADE - PRECLUSÃO - 1) - Não se pode caracterizar a Legítima Defesa, se ausente quaisquer dos requisitos estabelecidos no art. 25 do Código Penal. A excludente só estará configurada se todos os elementos estiverem, em conjunto, sobejamente comprovados nos autos. 2) - Nulidades ocorridas no decorrer da instrução criminal nos processos de competência do Juiz singular devem ser obrigatoriamente argüidas no prazo das alegações finais, sob pena de preclusão. (Apelação Improvida)."

ACÓRDÃO: "A Câmara Única do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, à unanimidade, CONHECEU e IMPROVEU o Apelo, nos termos do voto proferido pelo Relator." (Reg. ACr Nº 000616).

Nº 205 - Origem: VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI E DE EXEÇÕES PENAS DA COMARCA DA CAPITAL - Apelante: JUSTIÇA PÚBLICA - Apelado: BENEDITO DE JESUS ARAÚJO SANTOS - Advogado: Dr. JOÃO FERREIRA DOS SANTOS - Relator: Des. CARMO ANTÔNIO - Revisor: Des. DÓGLAS EVANGELISTA.

EMENTA: "PENAL E PROCESSUAL PENAL - RAZÕES INTEMPESTIVAS - CONHECIMENTO DO RECURSO - LEGÍTIMA DEFESA - AGRESSÃO PRETÉRITA - DECISÃO DO JÚRI SEM ARRIMO NO CONJUNTO PROBATÓRIO - CASSAÇÃO. 1 - Apresentação de razões fora do prazo não impede o conhecimento do recurso. 2 - A legítima defesa é incompatível com a agressão pretérita. 3 - Apesar da soberania dos veredictos, deve ser cassada a decisão do Júri que não encontra arrimo no conjunto probatório."

ACÓRDÃO: "Vistos e examinados estes autos, a CÂMARA ÚNICA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade, rejeitou a preliminar de intempestividade, conhecendo da apelação e, no mérito, deu-lhe provimento, para cassar a decisão do Tribunal do Júri e submeter o apelado a novo julgamento. Tudo à unanimidade e nos termos do voto proferido pelo Relator." (Reg. ACr Nº 000619).

Nº 207 - Origem: 4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelantes: JANILDO SILVA DE ARAÚJO e JOSÉ ÂNGELO DE OLIVEIRA ANDRADE - Advogados: Dr. JOSÉ DOMINGOS NERI DOS SANTOS e Dr. LOURIVAL QUEIROZ AL

CÂNTARA (DEFENSOR PÚBLICO) - Apelada: JUCIJA PUBLICA - Relator: Des. CARMO ANTÔNIO - Revisor: Des. DÓGLAS EVANGELISTA.

EMENTA: "DIREITO PENAL - FURTO QUALIFICADO - CONCURSO DE DUAS OU MAIS PESSOAS - DOSIMETRIA DA PENA - CIRCUNSTÂNCIA ATENUANTE - IMPOSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DA PENA AQUEM DO MÍNIMO LEGAL. 1 - Prova de que o furto ocorreu com concurso de duas ou mais pessoas, mesmo que somente uma delas seja imputável, de se reconhecer a qualificadora. 2 - Deve o magistrado considerar a atenuante genérica da menoridade, mormente quando comprovada através de perícia técnica. Entretanto, não se reduz a pena, quando fixada no mínimo legal. 3 - Apelo conhecido e improvido."

ACÓRDÃO: "Vistos e examinados estes autos, a CÂMARA ÚNICA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade, conheceu e improveu o apelo, nos termos do voto proferido pelo Relator." (Reg. ACR Nº 000618).

Nº 214 - Origem: 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: SÉRGIO DA SILVA SANTOS - Advogado: Dr. PAULO JOSÉ DA SILVA RAMOS (DEFENSOR PÚBLICO) - Apelada: JUSTIÇA PÚBLICA - Relator: Des. LEAL DE MIRA - Revisor: Des. CARMO ANTÔNIO.

EMENTA: "PENAL E PROCESSO PENAL - CRIME DE ESTUPRO - FRAGILIDADE DAS PROVAS E NEGATIVA DE AUTORIA - CONDUTA E PALAVRA DA VÍTIMA - AUSÊNCIA DE VIRGINDADE E EXCESSO PENALÓGICO. - 1) A ausência de testemunhas de defesa, nos crimes contra os costumes, não autoriza a presença de fragilidade das provas, se, do próprio ato, testemunhas verificaram na vítima o estado emocional desfigurador e diante da fuga do autor à vista de uma delas, relevando-se ainda as palavras da própria vítima no conjunto probatório, face a violência sofrida, negando a voluntariedade ao intromissão penis in va ginam; - 2) O bem jurídico protegido, no crime de estupro, é a liberdade sexual da mulher em dispor do corpo e a tutela do critério de eleição sexual de que goza na sociedade, direito esse que não desaparece mesmo quando se dá à vida licenciosa, pois, nesse caso, ainda que mercadejando com o corpo, ela conserva a faculdade de aceitar ou recusar o homem que a solicita, bem assim o estado de ausência de virgindade - art. 213 do CP; - 3) Não há excesso penalógico se o decreto segregou no mínimo previsto no Código Repressivo; - 4) Apelo improvido."

ACÓRDÃO: "Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os Excelentíssimos Senhores Desembargadores do Egrégio TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, por sua Câmara Única, conhecer e improver a apelação, à unanimidade, nos termos do voto do Relator." (Reg. ACR Nº 000617).

Macapá-AP, 21 de junho de 1994.

PETRUS SOARES AZEVEDO

Chefe da Secretaria da Câmara Única

CÂMARA ÚNICA

ATA DA 91ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM CATORZE DE JUNHO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO.

Às oito horas e trinta minutos, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores MÁRIO GURTYEV (Presidente), DÓGLAS EVANGELISTA, GILBERTO PINHEIRO, LEAL DE MIRA e CARMO ANTONIO. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ CARLOS. Procurador de Justiça: Dr. JAIME HENRIQUE FERREIRA. Feita a leitura da Ata da última Sessão Ordinária, bem como da 77ª Publicação de Acórdãos, as quais foram aprovadas por unanimidade, foram julgados os seguintes processos:

HABEAS CORPUS

Nº 127 - Impetrante: Dr. JOSÉ LUIS CALANDRINI DE AZEVEDO (Advogado) - Paciente: JÂNIO AUGUSTO DA SILVA BRITO - Autoridade Coatora: JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ - Relator: Des. CARMO ANTONIO.

DECISÃO: "Habeas corpus conhecido e julgado prejudicado, tudo à unanimidade e nos termos do voto proferido pelo Relator."

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

Nº 040 - Origem: 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SANTANA - Recorrentes: MARIVALDO ALVES RAMOS e PAULO BERNARDINO DO NASCIMENTO - Advogado: Dr. PEDRO PETCOV - Recorrida: JUSTIÇA PÚBLICA - Relator: Des. CARMO ANTONIO.

DECISÃO: "Recurso conhecido e julgado prejudicado, tudo à unanimidade e nos termos do voto proferido pelo Relator."

RECURSO DE OFÍCIO

Nº 017 - Recorrente: JUÍZO DE DIREITO DA 5ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ - Recorrido: ANEILTON PEREIRA DE SOUZA - Advogado: Dr. JOÃO FERREIRA DOS SANTOS - Relator: Des. CARMO ANTONIO.

DECISÃO: "Recurso conhecido e improvido, tudo à unanimidade e nos termos dos votos proferidos."

APELAÇÕES CRIMINAIS

Nº 157 - Origem: 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DA CAPITAL - Apelante: ANTONIO DOS SANTOS GONÇALVES - Advogado: Dr. MARCOS AURÉLIO MIRANDA NOGUEIRA (Defensor Público) - Apelada: JUSTIÇA PÚBLICA - Relator: Des. LUIZ CARLOS - Revisor: Des. LEAL DE MIRA

DECISÃO: "Feito retirado de pauta face a ausência justificada do eminente Relator."

Nº 198 - Origem: 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SANTANA - Apelantes: MINISTÉRIO PÚBLICO e CLEMILDO DE MATOS ARAÚJO - Advogado: Dr. HAROLDO JOSÉ DE ARRUDA FRANCO (Def. Público) - Apelada: JUSTIÇA PÚBLICA - Relator: Des. CARMO ANTONIO - Revisor: Des.

DÓGLAS EVANGELISTA.

DECISÃO: "Apelos conhecidos e providos, tudo à unanimidade e nos termos dos votos proferidos."

Nº 210 - Origem: VARA ÚNICA DA COMARCA DE AMAPÁ - Apelante: ADENILSON DA SILVA PANTALEÃO - Advogado: Dr. JOÃO FERREIRA DOS SANTOS (Def. Público) - Apelada: JUSTIÇA PÚBLICA - Relator: Des. GILBERTO PINHEIRO - Revisor: Des. LEAL DE MIRA.

DECISÃO: Após o voto do eminente Revisor, acompanhando o Relator, pediu vista o Desembargador Carmo Antonio, para inclusão na pauta da próxima sessão."

Nº 226 - Origem: 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: RAIMUNDO DE LIMA SANTOS - Advogado: Dr. LOURIVAL QUEIROZ ALCÂNTARA (Def. Público) - Apelada: JUSTIÇA PÚBLICA - Relator: Des. MÁRIO GURTYEV - Revisor: Des. GILBERTO PINHEIRO.

DECISÃO: "Apelação conhecida, à unanimidade. Após os votos do Relator e do Revisor improvido o apelo, pediu vista o Des. Leal de Mira, para inclusão na pauta da próxima sessão."

APELAÇÃO CÍVEL

Nº 145 - Origem: VARA ÚNICA DA COMARCA DO LARANJAL DO JARI - Apelante: MIGUEL ALVES DE SOUZA - Advogado: Dr. EDMILSON FARIAS MONTEIRO - Apelada: SIVANIL DE MONTEIRO INAJOSA - Advogado: Dr. RUBEM BEMERGUY - Relator: Des. CARMO ANTONIO - Revisor: Des. DÓGLAS EVANGELISTA.

DECISÃO: "Apelo conhecido, à unanimidade. Também sem divergência, foram rejeitadas as preliminares de incompetência do Juízo e de preclusão e, no mérito, improveu-se o apelo, tudo nos termos dos votos proferidos."

REMESSA EX-OFFÍCIO

Nº 026 - Remetente ex-offício: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA CAMARCA DA CAPITAL - Partes: EVALDY MOTTA DE OLIVEIRA, MUNICÍPIO DE MACAPÁ e Outros - Relator: Des. MÁRIO GURTYEV.

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Nº 022 - Origem: 2ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL - Agravante: MUNICÍPIO DE MACAPÁ (PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ) - Advogado: Dr. SEBASTIÃO GOMES DE FARIAS - Agravado: EVALDY MOTTA DE OLIVEIRA - Advogada: Drª. HIROMI SANADA - Relator: Des. MÁRIO GURTYEV.

DECISÃO: "Remessa oficial e Agravo de Instrumento conhecidos, à unanimidade. Quanto ao mérito, improveu-se a Remessa e julgou-se prejudicado o Agravo, tudo à unanimidade e nos termos dos votos proferidos."

COMUNICAÇÕES E PROPOSIÇÕES

O Excelentíssimo Senhor Desembargador GILBERTO PINHEIRO comunicou que no próximo dia 25 estarão sendo inauguradas as novas instalações onde funcionará o Eg. Tribunal Regional Eleitoral, estando confirmada a presença do Excelentíssimo Senhor Ministro SCARTEZZINI, ao evento.

REGISTROS

Ao abrir a sessão, o Excelentíssimo Senhor Desembargador MÁRIO GURTYEV parabenizou o Excelentíssimo Senhor Desembargador LEAL DE MIRA pela sua data natalícia, no que foi acompanhado pelos Excelentíssimos Senhores Desembargadores GILBERTO PINHEIRO, DÓGLAS EVANGELISTA e CARMO ANTONIO.

Nada mais havendo, foi encerrada a sessão às onze horas. Eu, PETRUS SOARES AZEVEDO, Chefe da Secretaria da Câmara Única, lavrei a presente Ata que vai por mim subscrita e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente da Egrégia Câmara.

Des. MÁRIO GURTYEV
- Presidente

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA
JUÍZ DE DIREITO: DR. RAIMUNDO NONATO FONSECA VALES
CHEFE DE SECRETARIA: MAURO JORGE BRANDÃO

EXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO DO DIA 17.06.94, PARA CIÊNCIA DAS PARTES E ADVOGADOS.

Proc. nº 1.309/93 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - A.: EDINALDO DOS SANTOS CARDOSO (Adv. Mancel Felizardo Cardoso). R.: MARIA DOS SANTOS DA SILVA (Adv. Guilhermina Tavares). **DESPACHO:** "J. Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, num tríduo. Mep, 10.06.94".

Proc. nº 1.068/93 - MANDADO DE SEGURANÇA - A.: SANDRO LUIZ DE AZEVEDO COSTA (Adv. Nildo Leite). R.: JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE - PREFEITO MUNICIPAL (Adv. Sebastião Gomes de Farias). **DESPACHO:** "Manifeste-se o impetrante em 48 horas, dando prosseguimento ao feito, sob pena de extinção. I. Mep, 13.06.94. (a) José Eustáquio Teixeira - Juiz de Direito".

Proc. nº 912/92 - EXECUÇÃO C/C MEDIDA ACATUPLATÓRIA DE ARREFESTO - A.: ESAP - ESTRUTURAS METÁLICAS DO AMAPÁ LTDA (Adv. Nildo Leite). R.: CONSTRUTORA COSTA E CIA LTDA (Adv. Antônio Cabral de Castro). **SENTENÇA:** "VISTOS, ETC. Adjuízo em favor da exequente, até o limite de seu crédito, apurado às fls. 145/146, o dinheiro penhorado pelo auto de fls. 120, que se encontra à disposição deste Juízo e, em consequência, nos termos do Art. 794, inciso I, do Código de Processo Civil, com julgamento do mérito, extingo o presente processo de execução. Transitada esta em julgado, expectem-se alvarás em favor da exequente, no valor correspondente a seus créditos; em favor da executada, relativamente ao saldo remanescente da quantia penhorada, conforme pedido de fls. 149, após a quitação das custas finais apuradas, a seu cargo (fls. 147). Publique-se, registre-se e intime-se. Mep, 06.06.94".

Proc. nº 1.109/93 - ORDINÁRIA DE COBRANÇA - A.: TROPICAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (Adv. Paulo Braga). R.: EGO - EMPRESA GERAL DE OBRAS S/A (Adv. Hilton Ribeiro e Marcelo Nassar). **DESPACHO:** "Intime-se a apelante ao preparo (R\$25.034,00) em dez dias, pena de deserção. I. Mep, 13.06.94".

Proc. nº 1.448/94 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - A.: JOAQUIM SILVA DOS SANTOS E/CUS (Adv. Cícero Bordinho). R.: PAULO ALBERTO DOS SANTOS (Adv. Josenildo de Oliveira). **DESPACHO:** "R. A. Porque no prazo, recebo o agravo, sem efeito

suspensivo. Certifique a Secretaria a interposição no processo principal. Forme-se o instrumento, trasladando-se a decisão agravada, a certidão de sua intimação, a procuração do advogado dos agravantes e as peças por ele indicadas. Intime-se o agravado para responder, indicando na oportunidade as peças que pretende trasladadas e, feito, traslade-se-as. J. Mep, 15.06.94".

Proc. nº 1.124/93 - DIS. DE SOC. DE FATO C/C PART. DE BENS - A.: DORACI ALMEIDA DANTAS (Adv. Marcos Nogueira). R.: ALEXANDRE MANOEL TORRINHA DA SILVA. **SENTENÇA:** "VISTOS, ETC. HOMOLOGO POR SENTENÇA, para que produza seus legais efeitos a liquidação realizada pelos cálculos de fls. 28/29. Transitada esta, cite-se o devedor para pagar o débito no prazo de 24 horas, sob pena de penhora, fixada verba honorária de 10%, salvo embargos. P. R. I. Mep, 16.06.94".

Proc. nº 1.217/93 - EXECUÇÃO FISCAL - A.: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ (Adv. Pedro de Souza). R.: ANTÔNIO ALVES DA SILVA. **DESPACHO:** "Impulsione a exequente em 48 horas, pena de extinção. I. Mep, 01.06.94".

Proc. nº 084/91 - EXECUÇÃO - A.: CIA ITAÚ DE INVESTIMENTO, CRÉDITO E FINANCIAMENTO (Adv. Sulamir Monassa). R.: CID GUEDEIJA LEÃO E/CU. **DESPACHO:** "J. Requeira a exequente, as fls. 33, prazo de 15 dias, para fornecer o endereço do executado JOAQUIM, possibilitando sua intimação da penhora, sendo-lhe isso deferido em 22.11.93. Desde então vem ela, sem indicar aquele endereço, como o faz agora, requerendo o prosseguimento do feito. Como prosseguir? Requeira o que de direito em 48 horas, pena de extinção. I. Mep, 16.06.94".

Proc. nº 626/92 - EXECUÇÃO - A.: M. A. DE SÁ (Adv. Marcos Nogueira). R.: FURLIN CONSTRUÇÕES LTDA. **DESPACHO:** "J. Diga a devedora sobre o pedido de adjudicação feito pela exequente. I. Mep, 16.06.94".

Proc. nº 405/91 - ORDINÁRIA COM PRECETTO COMINATÓRIO A.: HERNAVE MARITIMA LTDA (Adv. Joana D'arc). R.: HERNAVE-HERMES NAVEGAÇÃO LTDA (Adv. Sulamir Monassa). **SENTENÇA:** "Homologo os cálculos de fls. 121. Transitado em julgado e na falta de pagamento, cite-se o devedor. Honorários de 10%, salvo embargos. I. Mep, 13.06.94".

Proc. nº 761/92 - ORDINÁRIA P/ RECONHECIMENTO DA SOCIEDADE DE FATO - A.: MARIA ELIS DOS SANTOS (Adv. Conceição das Graças A. Mira). R.: JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA. **SENTENÇA:** "VISTOS, ETC. HOMOLOGO POR SENTENÇA, para que produza seus legais efeitos, a conta liquidatória de fls. 91. Intime-se o sucumbente desde logo, a quitar custas do que condenado. Quanto a verba honorária, aguarde-se por iniciativa da parte interessada por até trinta dias. P. R. I. Mep, 09.06.94".

Proc. nº 789/92 - DESPEJO - A.: J. M. COSTA - CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA & CIA LTDA (Adv. Luis Calandrini). R.: REM - RENOVADORA DE PNEUS LTDA (Adv. Sidou Miccione). **DESPACHO:** "Manifeste-se a autora sobre o pagamento realizado pela guia de fls. 75v. Mep, 16.06.94".

Proc. nº 1.309/94 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - A.: EDINALDO DOS SANTOS CARDOSO (Adv. Mancel Felizardo). R.: MARIA DOS SANTOS DA SILVA (Adv. Heloisa Helena Furtado). **DESPACHO:** "J. Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, num tríduo. Mep, 10.06.94".

Proc. nº 1.009/93 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE - A.: MAURO SÉRGIO RABELO SILVA (Adv. Walber Dias). R.: CATARINO PEREIRA DA VITÓRIA (Adv. Ronaldo Serra). **DESPACHO:** "J. O contestante qualifica-se como casado, razão pela qual, nos termos do Art. 10, do CPC, indispensável - sob pena de nulidade - a integração a lide, de sua mulher, como litisconsorte obrigatória. Por isso traga aos autos, em um decêndio, a outorga uxória. I. Mep, 07.06.94".

Proc. nº 1.407/94 - EMBARGOS DO DEVEDOR - A.: CARLOS ERNESTO INDIG LINDGREN (Adv. Samir Nazim Francisco). R.: LUDOVINO ALVES DE SOUZA JÚNIOR (Adv. João Carlos Lima Pereira). **DESPACHO:** "Manifestem-se as partes sobre a liquidação de fls. 45/46, pronunciando-se também o embargado ou destinatário de sucumbência sobre se tem interesse na execução do julgado. I. Mep, 13.06.94".

Proc. nº 1.328/94 - EMBARGOS DE TERCEIROS - A.: EDMILSON CANTUARIA DANTAS (Adv. Fernando Silva e Silva). R.: BANCO REAL S/A (Adv. Cícero Bordinho).

Proc. nº 1.329/94 - EMBARGOS DE TERCEIROS - A.: ESAP ESTRUTURAS METÁLICAS DO AMAPÁ (Adv. Fernando Silva e Silva). R.: BANCO REAL S/A (Adv. Cícero Bordinho). **DESPACHO COMUM:** "J. Sobre a contestação posta, manifeste-se o embargante. I. Mep, 13.06.94".

Proc. nº 1.024/93 - EXECUÇÃO (CARTA PRECATÓRIA) - A.: JOSÉ VALRO CAVALCANTE (Adv. Alan Cavalcante). R.: JOÃO FRAZÃO MOREIRA E/CU. **DESPACHO:** "Digam as partes sobre a conta de fls. 23/24. I. Mep, 13.06.94".

Proc. nº 697/92 - EXECUÇÃO - A.: MARIVALDO CASTRO PINHEIRO (Adv. Marcos Nogueira). R.: JORGE LUIZ DEL CASTILHO RIOS. **DESPACHO:** "Em face do documento de fls. 16, impulsione o exequente a execução em 48 horas, pena de extinção. I. Mep, 13.06.94".

Proc. nº 927/93 - MANUTENÇÃO DE POSSE - A.: JOSÉ ARACY UBIRAJARA NETO (Adv. Ronaldo de Castro Teixeira). R.: MATHIAS NASCIMENTO DOS PRAZERES (Adv. Ronaldo Serra). **DESPACHO:** "J. Especifiquem as partes, as provas que pretendem produzir, num tríduo. I. Mep, 15.06.94".

Proc. nº 1.195/93 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - A.: AGÊNCIA SALES LTDA (Adv. Evaldy Motta). R.: NAIR LIMA TORRINHA (Adv. Raimundo Queiroga). **DESPACHO:** "Manifestem-se as partes sobre a conta liquidatória de fls. 21. I. Mep, 13.06.94".

Proc. nº 127/91 - EXECUÇÃO - A.: CIA ITAÚ DE INVESTIMENTO, CRÉDITO E FINANCIAMENTO (Adv. Sulamir Monassa). R.: VILMAR ANTONIO BLAVITTI E OSMAR GONÇALVES DE CASTRO (Adv. Wagner Gomes). **DESPACHO:** "J. Diga a exequente se tem interesse em adjudicar a linha telefônica penhorada por conta do crédito em cobrança, preço da Telemapá. Mep, 15.06.94".

Proc. nº 1.319/94 - RESCISÃO DE CONTRATO - A.: ESTADO DO AMAPÁ (Adv. Hiromi Sanada). R.: SUL AMAZÔNIA COM. E REP. LTDA (Adv. José Maria de Deus e Silva). **DESPACHO:** "J. Manifeste-se o autor sobre a contestação ofertada, num decêndio. I. Mep, 15.06.94".

Proc. nº 479/91 - REPARAÇÃO DE DANOS - A.: VALCÍLIO ARAÚJO MELO (Adv. Paulo Braga). R.: NORSPGEL - NORTE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA GERAL LTDA (Adv. Sulamir Monassa) E MINERAÇÃO NOVO ASTRO S/A (Adv. Paulo Mauricio Macedo). **SENTENÇA:** "VISTOS, ETC... III - DISPOSITIVO. POSTO ISTO, o que mais dos autos consta e do livre convencimento que formo, com fundamento nos Arts. 159, 1.518, 1.521, inciso

III, 1.522 e 1.525, do Código Civil, dentre outros: 1º - Rejeito a preliminar de carência de ação, por ilegitimidade passiva ad causam, arguida em alegações finais pela ré MINERAÇÃO NOVO ASTRO S/A, indeferindo por esta causa e em relação a si, a extinção do processo, sem exame de mérito; 2º - Excluo da lide, a litisconsorte NORTE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA GERAL LTDA - NORSEGE, por reconhece a parte ilegítima para figurar em seu polo passivo e pois, quanto a ela, o autor carente de ação, em providência que, por se cuidar de matéria de ordem pública, adoto ex officio, em relação a quem, por consequência, EXTINGO O PROCESSO, sem julgamento de mérito, nos termos do Art. 267, inciso VI, § 3º, do Código de Processo Civil. Atento ao que dispõe o Art. 20, idem lex, condeno o autor em verba honorária que fixo em 10% (dez por cento) do valor que efetivamente venha ele a receber por força da presente ação, a título de ressarcimento de danos à integridade corporal e a honra (item "c", do pedido); 3º - JULGO PROCEDENTES OS PEDIDOS deduzidos na petição inicial de fls. 2/5, para condenar a ré, MINERAÇÃO NOVO ASTRO S/A, a pagar ao autor: a) Cr\$1.410.000,00 (um milhão, quatrocentos e dez mil cruzeiros), a título de reparação de danos pela paralisação de suas atividades profissionais, desde a ocorrência do fato danoso (11 de agosto de 1.990), até a presente data; b) Cr\$3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), relativos a composição dos danos emergentes; c) Cr\$60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros), correspondente à reparação do dano à integridade corporal (bem físico) e à honra (bem moral); d) Pensão alimentícia mensal, no valor de Cr\$66.000,00 (sessenta e seis mil cruzeiros), equivalente a 60% (sessenta por cento) de seus rendimentos como garimpeiro, vigendo desde esta data até que complete sessenta e cinco (65) anos de idade, tempo de sobrevivência média do brasileiro. Expressas pelo padrão monetário de 02 junho de 1.991, aludidas verbas serão corrigidas desde este dia até a data da liquidação e, exceto o valor da pensão do item "d", contarão juros legais desde a citação inicial da ré, ocorrida a 23 de agosto de 1.991; 4º - Ex vi do que dispõe o Art. 602, do Diploma Legal vezes citado, e considerando tratar-se de indenização por ato ilícito em que incluída a prestação de alimentos, condeno a ré também a constituir um capital, cuja renda assegure o seu cabal cumprimento, apurando-se o quantum necessário mediante cálculos de contador; 5º - Por princípio de sucumbência condeno a ré ainda no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que fixo em 10% (dez por cento) do total da condenação dos itens "a" a "c", mais doze prestações alimentícias do item "d", nos termos do Art. 20, do Código Buzaid; 6º - Incontinenti, retifique-se dos registros cartorários, inclusive distribuição o nome da primeira ré para NORSEGE - VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. Publique-se, registre-se e intime-se. Mcp, 13.06.94".

O PRESENTE EXPEDIENTE SERÁ PUBLICADO NA FORMA DA LEI E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE MACAPÁ (AP), AOS DEZESETE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 1.994. EU, (SUANY GOMES DE OLIVEIRA - ATENDENTE JUDICIÁRIO), O DACTILOGRAFEI E EU, MAURO JORGE BRANDÃO - CHEFE DE SECRETARIA, O SUBSCREVO.

3ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA

JUIZ DE DIREITO: JOSÉ EUSTÁQUIO DE CASTRO TEIXEIRA
DIRETORA DE SECRETARIA: ENILDA SILVA DE SOUZA

EXPEDIENTE DO DIA 20 DE JUNHO DE 1.994
PARA CIÊNCIA DAS PARTES E DEVIDAS INTIMAÇÕES

PROCESSO Nº 1277/94 - INDENIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO - Repte.: BENEDITO SANDRO BORGES (Adv. MARCOS NOGUEIRA) - Reqdo.: ADAMOR MAGALHÃES ASSIS (Adv. JOSÉ RONALDO SERRA ALVES) - DESPACHO: "Efetue o apelante o pagamento do preparo, no valor de Cr\$ 25.034,00, em 10 dias, sob pena de deserção. I. Em 17.06.94."

PROCESSO Nº 929/93 - EXECUÇÃO - Repte.: ANTONIO MOREIRA DE ABREU (Adv. ALAN DO SOCORRO SOUZA CAVALCANTE) - Reqdo.: FRANCISCO LIMA GONÇALVES (Adv. NILDO LEITE) - DESPACHO: "Digam as partes, em 05 dias, sobre a avaliação do bem penhorado. I. Em 17.06.94."

PROCESSO Nº 957/93 - COBRANÇA DE PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO - Repte.: BANCO REAL S/A (Adv. CÍCERO BORGES BORDALO) - Reqdo.: JACY DIAS DOS SANTOS - DESPACHO: "Manifeste-se a autora, em 48:00hs, dando prosseguimento ao feito, sob pena de extinção do protesto. I. Em 17.06.94."

PROCESSO Nº 1125/93 - INDENIZAÇÃO - Repte.: RAIMUNDO VALENTIM DE MEDEIROS (Adv. ANTONIO ATANAZIO PIZCANO GONZAGA) - Reqdo.: CATTANI S/A (Adv. HILTON GONÇALVES RIBEIRO) - LITISDENUNCIADA: BATERINDUS COMPANHIA DE SEGUROS (Adv. SULAMIR P. MONASSA DE ALMEIDA) - DESPACHO: "Partes legítimas e representadas. Presentes, ainda, os pressupostos processuais e as condições da ação. Defiro a produção de prova testemunhal, devendo as partes serem interrogadas na audiência que designo para o dia 05 de setembro de 1994, às 09:00hs. I. Em 09.06.94."

PROCESSO Nº 872/92 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE - Repte.: MARIA LUIZA MENDES DA LUZ (Adv. LEONARDO DA SILVEIRA EVANGELISTA) - Reqdo.: JOÃO ABDORAL SIQUEIRA (Adv. ALBA LUCIA COLARES CALDAS) - DESPACHO: "Arquive-se. Em 17.06.94."

PROCESSO Nº 767/92 - EXECUÇÃO - Repte.: ELANY PONTES DE MORAES (Adv. JOSÉ ANTONIO THOMAZ NETO) - Reqdo.: ERINA SILVA DE OLIVEIRA (Adv. PEDRO PETCOV) - DESPACHO: "Manifeste-se a exequente, em 05 dias, sobre a Certidão do Oficial de Justiça. I. Em 17.06.94."

PROCESSO Nº 1383/94 - EXECUÇÃO FISCAL - Repte.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ (Adv. ALBA LUCIA COLARES CALDAS) - Reqdo.: ASSOCIAÇÃO RECREATIVA PIRATAS DA BATUCADA - DESPACHO: "Diga a exequente, em 05 dias, sobre a Certidão do Oficial de Justiça. I. Em 17.06.94."

PROCESSO Nº 1377/94 - EXECUÇÃO FISCAL - Repte.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ (Adv. ALBA LUCIA COLARES CALDAS) - Reqdo.: LOCAUTO-LOCADORA DE AUTOMOVEIS LTDA - DESPACHO: "Diga a exequente, em 05 dias, sobre a Certidão do Meirinho. I. Em 17.06.94."

PROCESSO Nº 1287/94 - EXECUÇÃO FISCAL - Repte.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ (Adv. LENA MARCIA BORGES DE SOUZA) - Reqdo.: N. G. CORREA - DESPACHO: "Diga a exequente, em 05 dias, sobre a Certidão do Meirinho. I. Em 17.06.94."

PROCESSO Nº 1415/94 - FALÊNCIA - Repte.: A CREDILAR LTDA (Adv. JOSÉ ANTONIO THOMAZ NETO) - Reqdo.: A C T CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - DESPACHO: "R.A. Apresente a autora comprovante de ser a ré comerciante, regular ou irregular, de direito ou de fato, em 15 dias, sob pena de indeferimento da inicial. I. Em 20.06.94."

PROCESSO Nº 1378/94 - EXECUÇÃO FISCAL - Repte.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ (Adv. ALBA LUCIA COLARES CALDAS) - Reqdo.: CONTREL - CONSTRUÇÕES COM. E REP. LTDA - DESPACHO: "Diga a exequente, em 05 dias, sobre a Certidão do Meirinho. I. Em 17.06.94."

PROCESSO Nº 1094/93 - EMBARGOS À EXECUÇÃO - Embargante: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA CAESA (Adv. JOSÉ RONALDO SERRA ALVES) - Embargado: CHIKAHITO FUJISHIMA (Adv. PAULO SERGIO BRAGA TEIXEIRA) - DESPACHO: "Manifeste-se a autora, em 05 dias, se tem interesse no prosseguimento do feito. I. Em 17.06.94."

PROCESSO Nº 1407/94 - CAUTELAR - Repte.: UBIRACY DE AZEVEDO PIZCANO (Adv. RUBEN BEMERGUY) - Reqdo.: DAGHER & CAVALCANTE CIA LTDA - DESPACHO: "J. Diga o autor, em 03 dias se concorda com o valor dos honorários do perito. Caso afirmativo, deposite o importe, de imediato. I. Em 20.06.94."

PROCESSO Nº 1346/94 - EXECUÇÃO FISCAL - Repte.: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ (Adv. TOBIAS DE CARVALHO MONTEIRO) - Reqdo.: HOLANDA PESSOA EMPREENDIMENTOS LTDA - DESPACHO: "Manifeste-se a exequente em 48:00hs, dando prosseguimento ao feito, sob pena de extinção do processo. I. Em 17.06.94."

PROCESSO Nº 1126/93 - DESPEJO - Repte.: ANA MARIA DE PAULA PINHEIRO BARCESSAT (Adv. RUBEN BEMERGUY) - Reqdo.: MARIA NEI EUROPA DOS SANTOS - SENTENÇA: "Homologo os cálculos de fls. 32, tornando líquida a sentença. I. Em 17.06.94."

PROCESSO Nº 839/92 - EMBARGOS DE TERCEIROS - Embargante: JOÃO BENICIO DIAS (Adv. ANTONIO CABRAL DE CASTRO) - Embargado: VALLEES PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO AGROINDUSTRIAL LTDA (Adv. HIROMI SANADA) - DESPACHO: "J. Dê-se ciência as partes. I. Em 20.06.94."

PROCESSO Nº 858/92 - DESPEJO - Repte.: MARÚCIA MONTEIRO DE MENDONÇA (Adv. SULAMIR P. MONASSA DE ALMEIDA) - Reqdo.: M. N. BITTENCOURT-ME (Adv. JORGE BORGES CALADO) - SENTENÇA: "Homologo o cálculo de fls. 123, tornando líquida a sentença. Promova a ré a execução do julgado. Aguarde-se por 30 dias. I. Em 17.06.95."

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. Dado e passa do nesta cidade de Macapá-AP, aos vinte dias do mês de junho do ano de mil, novecentos e noventa e quatro.

ENILDA SILVA DE SOUZA
Diretora de Secretaria

VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
COMARCA DE MACAPÁ

JUIZ DE DIREITO AUXILIAR: JOÃO GUILHERME LAGES MENDES
CHEFE DE SECRETARIA: CLAMY H.O.BANDEIRA BARBOSA

EXPEDIENTE DIVERSOS DO DIA 16/06/94
PARA CIÊNCIA DAS PARTES E ADVOGADO

AUTOS DE EXECUÇÃO DE SENTENÇA JUDICIAL Nº 013

AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA

ADOLESCENTE INFRATOR: M.P.C.P.

DECISÃO:

Vistos, etc...

ASSIM SENDO, nos termos do

art. 99, segunda parte c/c art. 113 da Lei nº 8.069/90, substituo a medida anteriormente aplicada em desfavor de M.P.C.P. pela SEMILIBERDADE (art.112, inciso V do mesmo Estatuto), por prazo indeterminado, devendo a FCRIA providenciar ao mesmo escolarização e profissionalização obrigatórias, encaminhando a Juízo relatórios trimestrais de acompanhamento.

Publique-se e Intime-se.

C U M P R A - S E .

AUTOS DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL Nº 877/B

AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA

ADOLESCENTE INFRATORA: Z.B.DOS S.

SENTENÇA:

Vistos, etc...

PELO EXPOSTO, julgo procedente

a representação formulada pelo "dominus litis", e, em consequência, mesmo suficientemente provadas autoria e materialidade da infração, o que me levaria a optar por uma das medidas estabelecidas no art. 114 do E.C.A., aplico em desfavor de Z.B.DOS S., por analogia, a medida sócio-educativa estabelecida no art. 112, inciso I da Lei Nº 8.069/90, isto é, a ADVERTÊNCIA consistente na admoestação verbal, reduzida a termo nos autos, e assim o faço por considerar suficiente à reprovação da conduta infracional da representada e porque a vítima, comportando-se como se comportou, também teve alguma parcela de culpa no evento, dando causa ao acontecimento que poderia evitar.

Após o trânsito em julgado

desta sentença designe-se data próxima para realização da respectiva audiência.

Sem custas face ao patrocínio

da DEFENAP.

P.R.I.

AUTOS DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL Nº 1111/B

AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA

INFRATOR: MOVIMENTO NACIONAL DE MENINOS E MENINAS DE RUA

ADVOGADO: DR. BENEMAR BENEDITO DOS SANTOS

SENTENÇA:

Vistos, etc...

Acolho inteiramente o pedido

de arquivamento formulado no auverso pelo ilustre representante do M.P. que atua nesta Vara, extinguindo-se o feito.

Cumpra-se. Dê-se baixa

P.R.I.

Macapá/AP, 17 de junho de 1994

JOÃO GUILHERME LAGES MENDES
Juiz de Direito Auxiliar

VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
COMARCA DE MACAPÁ

JUIZ DE DIREITO: DR. CÉSAR AUGUSTO SOUZA PEREIRA
CHEFE DE SECRETARIA: CLAMY H.O.B. BARBOSA

EXPEDIENTE DIVERSOS DO DIA 20 DE JUNHO DE 1994
PARA CIÊNCIA DAS PARTES E ADVOGADOS

PROCESSO Nº 1.130/B - AUTOS DE ADOÇÃO INTERNACIONAL
REQUERENTES: MAURÍZIO MARTINI E SIMONA FRATINI
CRIANÇA: M.S.L.
ADVOGADO: DR. ANTONIO ATANÁZIO P. GONZAGA
DESPACHO:

Vistos...

J., me reservo para oportunamente deliberar sobre a nomeação do tradutor "apud acta" a quando do esclarecimento oficial sobre a tradução encartada aos Autos. Cite-se por Edital o pai biológico, ainda que desconhecida a sua identidade. Fixo o estágio de convivência a ser cumprido pelo casal Adotante em Território Nacional em quinze (15) dias. Lavre-se o Termo de Compromisso. Junte-se, outrossim, a Exordial a documentação a seguir nominada - a saber:

1- AUTORIZAÇÃO oficial passada pelo Ministério do Exterior da República Italiana, para a "ASSOCIAZIONE I CINQUE PANI", preparar a documentação e acompanhar o processo de adoção de menores estrangeiros;

2- CERTIDÃO de idoneidade dos Adotantes, passada pela referenciada Associação, desde que a mesma seja reconhecida e credenciada como agência internacional no País de origem;

3- APRESENTAÇÃO DO TEXTO pertinente a legislação estrangeira, devidamente acompanhada da prova da respectiva vigência;

4- ESTUDO PSICOSSOCIAL laborado pela nominada Associação, desde que a mesma preencha os requisitos enumerados no item 02;

5- DECLARAÇÃO firmada pelos Adotantes de que tem conhecimento que adoção no Brasil é GRATUITA e tem caráter IRREVOCÁVEL e IRRETRATÁVEL.

PROCESSO S/N - AUTOS DE ALVARÁ JUDICIAL
REQUERENTE: DALMAZIA ARAÚJO PAIXÃO
CRIANÇAS: M.P.B. E B.P.B.
ADVOGADO: DEFENAP
SENTENÇA

Vistos, etc...

Isto posto, INDEFIRO o pedido formulado na Exordial, determinando o arquivamento do processo, independentemente do trânsito em julgado da decisão. Sem custas, por imperativo legal.

P.R.I.

PROCESSO Nº 1.558 - AUTOS DE SUPRIMENTO DE AUTORIZAÇÃO
REQUERENTE: ROBSON TEIXEIRA DA SILVA
ADOLESCENTE: F.S.S.C.
ADVOGADO: DR. MARCOS NOGUEIRA
DESPACHO:

Vistos...

1- R. e A-se;

2- Trata-se de petição de competência deste juízo, por força do regrado no Art. 148, § único "e", do E.C.A., porquanto a rubrica se encontra na hipótese do Art. 98, II, da Lei 8.069/90;

3- Dito isto, faculta a Interessada, no decêndio legal, regularizar sua representação, eis que o Autor da Petição Exordial carece de legitimidade para pleitear em nome próprio, direito alheio - Art. 13, C.P.C;

4- Faculto, outrossim, a parte retificar o pedido incurso na inaugural - Art. 183, XI, C.C.B;

5- Cientifique o M.P. para eventual colação de requerimento de diligências, intimando, pessoalmente, o subscritor da Petição inaugural, da decisão temporal deste juízo.

DIL.

PROCESSO Nº 1.024/B - AUTOS DE INFRAÇÃO SOCIAL
AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA
ESTABELECIMENTO INFRATOR: CASA DE JOGOS ELETRÔNICOS SEM DENOMINAÇÃO
ADVOGADO: DR. WAGNER GOMES
SENTENÇA

Vistos, etc...

Isto posto, extingo o corrente Feito, determinando seu regular arquivamento, independentemente do trânsito em julgado da decisão.

P.R.I.

PROCESSO Nº 1.134/B - AUTOS DE ALVARÁ JUDICIAL
REQUERENTE: EVANDRO NEVES DA SILVA
ADOLESCENTES: E., E., S., M., L., R., C., G., C., e A.
ADVOGADO: DRA. ANA CRISTINA F. DA PAZ
SENTENÇA:

Vistos, etc...

Isto posto, DEFIRO o petição incurso na Exordial, determinando a lavratura do ALVARÁ pleiteado, mediante a observância das vedações e prevenções assinaladas na portaria disciplinadora do evento, neste juízo, após o que o processo deverá ser arquivado, com as cautelas de estilo. Sem custas, por força de lei.

P.R.I.

PROCESSO Nº 1.046/B - AUTOS DE PROVIDÊNCIA JUDICIAL
REQUERENTE: MARIA JOSÉ DOS SANTOS
ADVOGADO: DEFENAP
SENTENÇA:

Vistos, etc...

Isto posto, determino o arquivamento dos Autos com as cautelas de estilo. Sem custas, por imperativo legal.

P.R.I.

PROCESSO Nº 1.044/B - AUTOS DE ALVARÁ JUDICIAL
REQUERENTE: RAIMUNDO JOSÉ DA LUZ NASCIMENTO
ADVOGADO: DEFENAP
SENTENÇA:

Vistos, etc...

Dito isto, hei por bem acolher o requerimento prefacial, no sentido de determinar o CADASTRO da firma R.J.L. NASCIMENTO neste juízo, como habilitada a exercer o ramo de diversões eletrônicas nesta Comarca, atendendo a clientela infanto-juvenil, razão pela qual outorgo-lhe o ALVARÁ de funcionamento pleiteado, determinando o arquivamento do Feito com as cautelas de estilo.

P.R.I

PROCESSO Nº 1.010/B - AUTOS DE ADOÇÃO
AUTOR: BENEDITO DIAS MACIEL
CRANÇA: M.G.M.
ADVOGADO: DR. JOSÉ LUIS CALANDRINI
SENTENÇA:

Vistos, etc...

Isto posto, com espeque no Art. 267, III, do C.P.C., extingo o processo sem julgamento do mérito, determinando o seu regular arquivamento após o trânsito em julgado da decisão. Sem custas, por força de lei.

P.R.I

PROCESSO Nº 1.114/B - AUTOS DE PROVIDÊNCIA JUDICIAL
REQUERENTE: ADAUTO GEMAQUE COIMBRA
ADVOGADO: DEFENAP
SENTENÇA:

Vistos, etc...

Isto posto, extingo o Feito mediante seu regular arquivamento, independentemente do trânsito em julgado da corrente decisão.

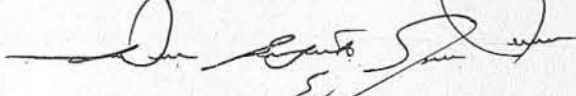
P.R.I

PROCESSO Nº 392/B - AUTOS DE INFRAÇÃO SOCIAL
ESTABELECIMENTO INFRATOR: BOITE BAR E DANC. NOVA BRASÍLIA
ADVOGADO: DEFENAP
SENTENÇA:

Vistos, etc...

Isto posto, extingo o corrente o Feito, determinando seu regular arquivamento, independentemente do trânsito em julgado da decisão.

P.R.I


DR. CÉSAR AUGUSTO SOUZA PEREIRA
 Juiz Titular da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Macapá

SEGUNDA VARA CRIMINAL

MOVIMENTO ESTATÍSTICO - MAIO/1994

Juiz de Direito : Dr. Ivan José Ramos Álvaro
 Juiz Auxiliar : Dr. Rui Guilherme de V. Souza Filho
 Chefe de Secretaria: Solange Cascaes de Brito

I	
Total de feitos tombados	1346
Total de feitos arquivados	679
Total de precatórias devolvidas	115
Total de feitos redistribuídos	43
Total de feitos entregues sem traslado	01
Total de feitos em andamento	508
II	
Feitos tombados no mês	17
III	
Feitos arquivados no mês	21
Precatórias devolvidas no mês	06
Feitos redistribuídos no mês	01
Feitos entregues a parte sem traslado no mês	-0-
IV	
Mandados expedidos	65
Mandados de prisão expedidos	06
Ediais expedidos	19
Ofícios expedidos	75
Precatórias expedidas	02
Alvarás expedidos	02
Precatórias recebidas	05
Despachos proferidos	125
Denúncias recebidas	12
Denúncias rejeitadas	-0-
Fianças despachadas	-0-
Liberdade provisória despachada	-0-
Inqueritos recebidos	16
Haubeas Corpus impetrados	-0-
V	
Audiências realizadas	23
Interrogatórios realizados	12
Sentenças proferidas:	
1) De mérito:	
a) Condenatória	07
b) Absolutória	07
2) Extinção de punibilidade	-0-
3) Outras	05
Processos conclusos para sentença com prazo excedido	-0-
VI	
Feitos remetidos ao Contador	03
Feitos remetidos ao Ministério Público	13
Feitos remetidos a Defensoria Pública	17
Inqueritos baixados a Delegacia	-0-
VII	
Feitos no TJAP	23
Feitos na Execução Penal	97

Macapá-AP, 09 de junho de 1.994.

Visto:


Ivan José Ramos Álvaro
 Juiz de Direito Titular da
 2ª Vara Criminal de Macapá

* OBS: O presente movimento estatístico refere-se às atividades exclusivas do MM. Juiz de Direito Titular.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo: 60 dias

DÊ: JONES DO NASCIMENTO EVANGELISTA, brasileiro, casado, vendedor ambulante, filho de Sebastião do Nascimento Evangelista e Francisca do Nascimento Evangelista e PEDRO SILVA MORAES, vulgo "LOURO", brasileiro, solteiro, vendedor ambulante, filho de Francisco Moraes e Francisca Silva Moraes.

FINALIDADE: Intimação para conhecimento de sentença prolatada por este Juízo em 10.05.94, nos autos do Processo Crime nº 00.780.

SENTENÇA: "Diante de todo o exposto, JULGO PROCEDENTE a denúncia e CONDENO os réus às penas do art. 155, §4º, IV c/c art. 14, II, ambos do CP (furto qualificado tentado), passando a fixação da pena. O réus, a ausência de documentos que digam o contrário, são tecnicamente primários, registrando ambos antecedentes penais (fls. 73, 75, 21/22 e 63/64). Em análise as diretrizes traçadas no art. 59 do CF e por entender suficiente a reprovação e prevenção do crime, FIXO-LHES a pena-base em seu mínimo legal, isto é, em dois anos de reclusão. Presente a causa de diminuição prevista no Parágrafo Único do art. 14, do CP, reduzo-a em 2/3 (dois terços), tornando-a definitiva em oito (08) meses de reclusão, a mingua de circunstâncias ou causas outras de modificação da dosimetria. FIXO-LHES, ainda, a pena pecuniária em 10 (dez) dias-multa, a razão, cada dia, de 1/30 do salário mínimo vigente à época do fato (março/92), corrigidos pelos índices da correção monetária. Presente a causa de diminuição prevista no Parágrafo Único do art. 14, do CP, reduzo a pena pecuniária em 2/3 (dois terços) tornando-a definitiva e três dias-multa, observando-se o valor de cada dia na base de 1/30 do salário mínimo. Em face os antecedentes dos réus, que não são bons, deixo de suspender-lhes condicionalmente a pena, ou mesmo de substituí-la por restritivas de direitos, pela forte probabilidade de continuarem delinquindo, determinando seja a pena inicialmente cumprida sob regime semi-aberto, devendo o MM. Juiz da Execução Penal observar a progressão prisional, isto é, a transferência para regime menos rigoroso de acordo com o mérito dos apenados, após cumprimento de 1/6 (um sexto) da pena. Condeno-os, por fim, a custas processuais. Expeça-se o Mandado de Prisão, devendo os réus recolherem-se ao presídio, mesmo na eventualidade de recurso (inteligência do art. 594, do CPP - antecedentes negativos). Após o trânsito em julgado, procedam-se as anotações e comunicações de estilo, lançando-se os nomes dos réus no rol dos culpados, com remessa dos autos à Vara de Execuções Penais. P.R.I. MCP-AP, 10.05.94. SUELI P. PINI, Juíza de Direito".

SEDE DO JUÍZO: Fórum de Macapá, 5ª Vara Criminal, Av. FAB, nº 1737 - Santa Rita.

Macapá-AP, 20 de junho de 1.994.


SUELI PEREIRA PINI
 Juíza de Direito.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 096/PGJ

O Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos arts. 3º, I e 28, I, nº 21 do Decreto (N) nº 0076, de 24 de maio de 1991,

RESOLVE: Conceder férias a serventaria MARIA DE NAZARÉ GOMES DOS SANTOS, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Ministério Público do Estado do Amapá, lotada na Promotoria de Justiça da Capital, relativas ao exercício de 1993, a serem gozadas no período de 1º a 30 de julho do corrente ano.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 17 de junho de 1994.

MANOEL DE JESUS FERREIRA DE BRITO
 Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 097/PGJ

O Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos arts. 3º, inciso I e 28, inciso I, nº 21 do Decreto (N) nº 0076, de 24 de maio de 1991,

RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dias (2º período), ao Dr. ERNANDES LOPES PEREIRA, Procurador de Justiça, a serem gozadas no período de 1º a 30/07 do corrente ano.

Converter 1/3 (um terço) em abono pecuniário, com fundamento no § 1º do art. 106, do Diploma Legal acima citado, estipulando para cumprimento no período de 21 a 30/07 do corrente ano.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 17 de junho de 1994.

MANOEL DE JESUS FERREIRA DE BRITO
 Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 099/94-GAB/PGJ

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos arts. 3º,

inciso I, e 28, inciso I, do Decreto (N) nº 0076, de 24 de maio de 1991,

RESOLVE:

Designar o Sr. JOSÉ ANTÔNIO COELHO, Chefe da Divisão de Material e Patrimônio, e o Sr. JOÃO DE DEUS RAMOS DE SOUZA, motorista, para deslocarem-se até os municípios de Calçoene, Amapá e Tartarugalzinho, nos dias 16 e 17/06/94 para tratarem de assuntos de interesse da Procuradoria Geral de Justiça, naqueles municípios.

Autorizar o pagamento de 02 (duas) diárias integrais.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP., 15 de junho de 1994.

MANOEL DE JESUS FERREIRA DE BRITO
 Procurador-Geral de Justiça

Ordem dos Advogados

EDITAL

De conformidade com o disposto no art. 58 da Lei nº 4.215/63, torno público que requereu inscrição ORIGINÁRIA no Quadro de Advogados do Brasil-Seção do Amapá, a Advogada ELVA FÁTIMA DE SOUZA GOMES.

Ordem dos Advogados do Brasil-Seção do Amapá, em 21 de junho de 1994.


 Advogado de Defesa Oficial
 Presidente OAB-AP

Ineditoriais

FLUMIPESCA NORTE S/A
 CDE.: 34.633.321/0001-45

EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, Realizada em 25 de Outubro de 1993, às 16:00 horas, na sede Social da Empresa à Av. Yavantes nº 1032, Macapá-Amapá, presentes a totalidade dos Acionistas, que assinaram o Livro "Presença de Acionistas", dispensada a publicação de Edital, conforme disposto no parágrafo 4º do Art. 124 da Lei 4.044/76. RESOLUÇÃO: Presidente - EDUARDO DA SILVA MELO; Secretária - MARIA AUXILIADORA COSTA MELO. DELIBERAÇÕES APROVADAS POR UNANIMIDADE: a) Alteração dos Artigos 5º e 6º dos Estatutos com vistas à conversão dos valores do Capital para Cruzeiros Reais; b) Agrupamento do número de debêntures emitidas pela Sociedade em favor do FENAF, face à conversão da moeda para Cruzeiros Reais; c) Aumento do Capital Autorizado para R\$200.000.000,00 representado por 200.000.000 de ações, sendo 100.000.000 ordinárias nominativas, 90.000.000 preferenciais classe "A", 24.000.000 preferenciais classe "B" e 8.000.000 preferenciais classe "C"; d) Aumento do Capital Integralizado para R\$125.027.834,00 mediante emissão de 72.000.000 de ações ordinárias no valor de R\$172.000.000,00 subscritas e integralizadas por MAZAL - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., CDE.: 34.924.497/0001-37, 37.200.784 ações; NAKATA S/A - IND. E COMÉRCIO, CDE.: 60.875.259/0001-02, 22.399.600 ações; e SUZUKI IND. E COMÉRCIO LTDA., CDE.: 47.709.274/0001-18, 22.399.600 ações. O Presidente comunicou que o Boletim de Subscrição havia sido assinado pelos Acionistas atuais e que a integralização se efetivou através de depósito no BACSA. A reunião foi encerrada e lavrada a presente ATA que depois de lida e aprovada foi por todos assinada. Macapá, 25/10/93. Ass: Eduardo da Silva Melo - Presidente; Maria Auxiliadora Costa Melo - Secretária. Junta Comercial do Estado do Amapá - Reg. 8325 de 25/03/94. Manoel Neucila de Oliveira - Secretária Geral.

EXTRATO DAS ATAS DE ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, Realizadas em 13 de Junho de 1994, às 16:00 horas, na sede Social da Empresa à Av. Yavantes nº 1032, Macapá-Amapá, presentes a totalidade dos Acionistas, que assinaram o Livro "Presença de Acionistas", dispensada a publicação de Edital, conforme disposto no parágrafo 4º do Art. 124 da Lei 4.044/76. RESOLUÇÃO: Presidente - EDUARDO DA SILVA MELO; Secretária - MARIA AUXILIADORA COSTA MELO. DELIBERAÇÕES APROVADAS POR UNANIMIDADE: Em AGO: a) Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras de 31/12/93; b) Correção da Expressão Monetária do Capital Social no valor de R\$4700.670.814,56; c) Eleição de ROAO LUIZ LIBÓRIO GRAFULHA, como Presidente do Conselho de Administração e Reeleição de MAURICIO ARAUJO CARPOSO e MARIA AUXILIADORA COSTA MELO, como Conselheiros, com mandato até 12/06/96; d) Nova Redação do Artigo 23 dos Estatutos Sociais que ficou assim redigido: Art. 23 A Representação ativa e passiva da Sociedade, em Juízo ou fora dele, se exercerá pelos Diretores Presidente e Superintendente, os quais agirão sempre em conjunto. Em AGE: a) Aumento do Limite do Capital Autorizado para R\$412.000.000,00 representado por 12.000.000.000 de ações, sendo 6.500.000.000 de ordinárias nominativas, 40.000.000 de preferências "A", 30.000.000 de preferências "B" e 5.500.000.000 de preferências "C"; b) Aumento do Capital Integralizado com aproveitamento de parte da Reserva de Correção Monetária no valor de R\$4700.670.814,56; c) Emissão de 5.200.000.000 de ações ordinárias nominativas a serem subscritas e integralizadas pelos Acionistas MAZAL - ADM. E PARTICIPAÇÕES LTDA., CDE.: 34.924.497/0001-37, 4.600.000.000 ações no valor R\$4.600.000.000,00; CIA. BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA, CDE.: 33.049.766/0001-81, 520.000.000 de ações, no valor de R\$4520.000.000,00; d) Transferência da totalidade das ações pertencentes à NAKATA S/A - IND. E COMÉRCIO, CDE.: 60.875.259/0001-02 e SUZUKI IND. E COMÉRCIO LTDA., CDE.: 47.709.274/0001-18, para CIA. BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA; transferência de uma ação de Socio AUGUSTO CEZAR CALDERARO COIMBRA, para JOAO LUIZ LIBÓRIO GRAFULHA. O Presidente comunicou que o Boletim de Subscrição havia sido assinado pelos Acionistas atuais e que a integralização se efetivou através de depósito no BACSA. A reunião foi encerrada e lavrada a presente ATA que depois de lida e aprovada foi por todos assinada. Macapá, 13/06/94 Ass: Eduardo da Silva Melo - Presidente; Maria Auxiliadora Costa Melo - Secretária. Junta Comercial do Estado do Amapá - Reg. 8557 de 14/06/94. Leticia da Silva Macedo - Secretária Geral.

CARTÓRIO JUCÁ

PROCLAMA DE CASAMENTO

O Oficial do cartório civil de casamento desta cidade de Macapá-Cap. do Est. do Amapá-Rep. Fed. do Brasil, faz saber que pretendem se casar: ALDO GUEDES BARBOSA com ANA CLÁUDIA DOS SANTOS ACCIOLY RAMOS.

Ele é filho de João Custódio Barbosa e de Lúcia Guedes Barbosa.

Ela é filha de Avertino Loureiro Accioly Ramos e de Luzia dos Santos Accioly Ramos.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-os na forma da Lei.

Macapá, 17 de junho de 1994.

REGINA LÚCIA SENA DE ALMEIDA
 Titular Sub.